



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 03/2020

TIPO: Menor Preço

Secretaria interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UBS JARDIM RAINHA

DADOS DO INTERESSADO:

Razão Social:

Endereço:

Nome:

Fone: (..)..... E-mail:

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que **CONFERIU E RETIROU**, toda a documentação, referente à **CONCORRÊNCIA** acima citada, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a V. Sa. preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações pelo e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Itapevi da comunicação por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas ao site: www.itapevi.sp.gov.br, para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizadas acerca do processo licitatório.

(LOCAL).....,de.....de 2020.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 03/2020

PROCESSO SUPRI 33/2020

O Município de Itapevi, através de sua **Secretária de Infraestrutura e Serviços Urbanos** faz saber que, que se acha aberta nesta Municipalidade a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 03/2020**, licitação do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta de empreitada por **PREÇOS UNITÁRIOS**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UBS JARDIM RAINHA** conforme objeto sob o título específico, indicado no item "1" deste edital e seus anexos.

A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, legislação estadual aplicável à espécie, por força do disposto no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Itapevi e, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores e em especial, pelas normas e condições expressas neste edital.

Os interessados em obter a cópia do Edital e seus respectivos anexos deverão obtê-los excepcionalmente somente no site oficial da Prefeitura: <https://www.itapevi.sp.gov.br>.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os interessados em participar da presente licitação deverão entregar os envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL, na Secretaria de Suprimentos, à Comissão Permanente de Licitação situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar, Vila Nova Itapevi – Itapevi – SP, até **às 09:00 do dia 03 de agosto de 2020**, para abertura em seguida.

Pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados no e-mail – licitacoes@itapevi.sp.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UBS JARDIM RAINHA** conforme projetos, especificações e demais informações integrantes deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação, as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da Contratação, autorizadas na forma da Lei e que atendam as exigências de habilitação previstas neste Edital.

2.2. A visita técnica é FACULTATIVA e os interessados poderão visitar o local de execução da obra até o dia anterior ao previsto para a entrega das propostas. A visita deverá ser agendada previamente junto à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras, localizada à Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 1º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi – SP – telefone: (11) 4143-7600 ou pelo email: sisu.engenharia@itapevi.sp.gov.br, ocasião em que será fornecido o Atestado de Visita em nome da empresa, indicando o responsável da licitante interessada em participar da Licitação, conforme modelo **ANEXO XV** deste edital.

2.2.1. Apresentar carta indicando seu representante (**ANEXO VII**) constando no texto **AUTORIZAÇÃO** para que este acompanhe os trabalhos da presente licitação, sendo dispensada a carta quando o interessado estiver representado por sócio proprietário, devidamente comprovado no ato através do contrato social da licitante interessada, sendo que em ambos os casos, a autorização ou o contrato social deverão constar fora dos envelopes de documentação ou de proposta. A não apresentação da autorização



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

cerceará o direito da licitante em ser representada na sessão pública, cabendo-lhe tão somente a entrega dos envelopes.

2.3. Das condições que vedam a participação na licitação

2.3.1. Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

2.3.1.1. Declaradas inidôneas pela Administração Pública e não reabilitadas;

2.3.1.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

2.3.1.3. Aquelas que estiverem na data fixada para apresentação dos Envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Prefeitura de Itapevi ou suas Autarquias;

2.3.1.4. Sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, salvo exceção constante no subitem 5.1.3. alínea “b.1” do edital;

2.3.1.5. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.1.6. De servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Quanto ao credenciamento dos representantes:

3.1.1. Trata-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou trata-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrências de tal investidura;

3.1.2. Trata-se de **Procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular com assinatura do representante legal, do qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item 3.1.1.;

3.1.3. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

3.1.4. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os **Documentos de Habilitação** e a **Proposta Comercial** deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome e endereço da proponente, as seguintes indicações:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 03/2020
PROCESSO SUPRI 33/2020
NOME E ENDEREÇO DO INTERESSADO:
"ENVELOPE nº 01 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO"



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 03/2020
PROCESSO SUPRI 33/2020
NOME E ENDEREÇO DO INTERESSADO:
"ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL"

5. DO ENVELOPE nº 01 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO:

5.1. Serão julgados habilitados os interessados que apresentarem os seguintes documentos, que deverão vir contidos no **"ENVELOPE nº 01 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO"**, em uma via cada, no original ou em cópia devidamente autenticada, os quais, após rubricados, serão entranhados nos autos, passando a fazer parte integrante do processo da presente licitação. **Todas as folhas deverão ser preferencialmente numeradas sequencialmente e na ordem crescente.**

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato registro ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir.

5.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual do certame;
- c)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;
- e)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011;

5.1.2.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

5.1.2.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins habilitação, podendo, todavia, existir, no que tange a regularidade fiscal, documento(s) que apresente(m) alguma restrição;

5.1.2.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das ME/EPP (que assim se declararam durante o credenciamento), será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa;

5.1.2.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.1.2.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **60 (sessenta) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes.

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

c) Prova de que a Licitante possui, até a data da apresentação da documentação propostas, Capital Social ou Patrimônio Líquido, de no mínimo **R\$ 285.307,35 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sete reais e trinta e cinco centavos)** correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

d) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

d.1) No caso específico das Sociedades Anônimas (S/A) o Balanço e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentadas por publicação no Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial da União ou cópia dos referidos documentos em que conste expressamente o registro na Junta Comercial;

d.2.) Para as empresas constituídas há menos de 12 (doze) meses em data que ainda não é exigido o Balanço, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

d.3.) Para as empresas que adotaram o SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis com os respectivos termos de abertura e encerramento, extraídos do próprio sistema digital (SPED), bem como termo de autenticação ou recibo de entrega (conforme Decreto Federal nº 8.683/2016, devidamente vistados em todas as páginas, pelo contador ou pelo representante legal da empresa;

d.4.) As empresas que optaram pelo regime "SIMPLES – FEDERAL" deverão apresentar a declaração de imposto de renda pessoa jurídica, referente ao último exercício, com o respectivo recibo de entrega acompanhado de declaração assinada pelo contador da empresa e sócio, mencionando a lei que enquadra a empresa, bem como os faturamentos mês a mês do exercício dos demais documentos apresentados;

e) Garantia para participação na licitação, da importância de **R\$ 28.530,73 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta reais e setenta e três centavos)** equivalente à 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da licitação, em quaisquer modalidades previstas no Artigo 56, parágrafo primeiro e Artigo 31, Inciso III da Lei 8.666/1993.

5.1.3.1. Para as licitantes que optarem por prestar a garantia nos termos do Art. 56, inciso I, deverá ser solicitada a geração de boleto por e-mail (licitacoes@itapevi.sp.gov.br) para pagamento, devendo ser observado o horário de expediente bancário e uma cópia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

autenticada do boleto liquidado deverá ser inserida no envelope nº 01 – “Documentos de habilitação”.

5.1.3.2. O prazo de validade da garantia para participação será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

5.1.3.3. O original do recibo de depósito, a que se refere o subitem acima, deverá ser apresentado quando for solicitada a devolução da garantia.

5.1.3.4. Para o caso previsto no subitem 5.1.3.1. a garantia provisória será liberada pela Tesouraria Municipal, mediante solicitação do interessado, nos seguintes casos:

- a) aos participantes inabilitados;
- b) aos desclassificados;
- c) aos classificados, depois de adjudicação e homologado o objeto.

5.1.3.5. A empresa vencedora deverá substituir a garantia inicial pela definitiva, conforme condições estabelecidas para a contratação.

5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.2.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

5.2.1.1. Prova de Registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em plena validade;

5.2.1.2. Apresentação de Certidão de acervo técnico (CAT), expedida pela entidade competente – Sistema CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo)/CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em nome do(s) profissional(is) pertencente(s) ao quadro permanente da licitante, comprovando a execução de serviços de características e complexidade, técnica operacional similar ou superior ao seguinte:

- a) Estaca hélice contínua;
- b) Instalação de cobertura metálica;
- c) Execução de piso vinílico;
- d) Execução de muro de arrimo

5.2.1.2.1. Os itens de relevância dos atestados poderão ser destacados com marcador de texto.

5.2.1.3. O(s) profissional(is) de que trata o item acima, deverá(ão) fazer parte do quadro da empresa licitante, cuja comprovação do vínculo profissional poderá se dar através de contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

5.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

5.2.2.1. Registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em plena validade.

5.2.2.2. Atestado(s) ou certidão(ões) de desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, conforme listagem abaixo, fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente, CREA ou CAU ou CRT, comprovando a execução de serviços de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

características e complexidade, técnica e operacional similar ou superior à parcela de relevância do objeto.

5.2.2.3. Para efeito do inciso I, § 1º do artigo 30 da Lei Federal 8.666/1993, considera-se como parcela de maior relevância técnica e valor significativo:

- a) Estaca hélice contínua – 540m²;**
- b) Instalação de cobertura metálica – 3.170kg;**
- c) Execução de piso vinílico – 245m²;**
- d) Execução de muro de arrimo – 19m²**

5.2.2.3.1. Os itens de relevância dos atestados poderão ser destacados com marcador de texto.

5.2.3. Declaração da licitante, de que se vencedora, apresentará no Ato de assinatura do contrato:

- a)** A indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) ou Coordenador(es) dos serviços, objeto desta licitação;
- b)** Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

5.3. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) No caso de **microempresas e empresas de pequeno porte**, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo sugerido no **ANEXO VIII** deste Edital.

b) Declaração, firmada por representante legal, de que não está cumprindo pena de suspensão temporária, no Município de Itapevi, tampouco sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO IX** deste edital.

c) Declaração, firmada por seu representante legal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo **ANEXO X** deste edital.

d) Declaração, firmada por seu representante legal, de inexistência, de fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo **ANEXO XI** deste edital.

5.4. EXIGÊNCIAS FUNDAMENTAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.4.1. Todos os itens deverão ser executados de acordo com as especificações, para serviços dessa natureza, obedecendo às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

5.4.2. A Contratada deverá prestar, durante a execução dos serviços, toda assistência técnica-administrativa, mantendo no local dos serviços, um preposto para responder pela empresa, bem como, todos os equipamentos e materiais necessários a uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos;

5.4.3. Os serviços a serem prestados deverão obedecer rigorosamente às normas técnicas e de segurança e medicina do trabalho vigente, para trabalhos desta natureza, utilizando-se de equipamentos e ferramentas adequados;

5.4.4. Ao abrigo das leis em vigor, a empresa contratada deverá providenciar, após a assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica (**ART-CREA**) ou Registro de Responsabilidade Técnica (**RRT-CAU**) dos serviços, objeto deste Projeto Básico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução dos serviços será acompanhada por um Fiscal/Responsável credenciado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, com apoio de um engenheiro indicado pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras.

6.2. Sempre que o Fiscal se fizer presente ao local da obra, deverá acompanhá-lo o técnico responsável indicado pela Contratada.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme dispõe o artigo 32, da Lei nº 8.666/1993.

7.1.1. Não serão aceitos neste procedimento licitatório “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos”, em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.1.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração Municipal aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias**, imediatamente anteriores à data de abertura desta licitação.

7.1.3. Todos os documentos apresentados pela empresa nesta licitação deverão estar rubricados pelo representante legal ou seu procurador.

7.1.4. Todos os documentos de regularidade fiscal e trabalhista apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço, devendo ser observado o seguinte:

a) se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

b) se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;

c) se a licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente.

7.1.4.1. O não atendimento de qualquer exigência ou condição do subitem 7.1.4. implicará na **inabilitação da licitante**.

8. DO ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

8.1. O Envelope nº 02 deverá conter em seu interior:

8.1.1. CARTA PROPOSTA COMERCIAL, conforme **ANEXO I**, apresentada em via única, assinada pelo representante legal do proponente, contendo carimbo com a razão social da empresa, sem emendas, rasuras ou ressalvas, consignando o seguinte:

a) Denominação, endereço, CNPJ, telefone, e-mail, inscrição municipal;

b) Valor total da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação;

c) Prazo para início dos serviços: até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço;

d) Prazo para execução do contrato: O objeto da presente licitação deverá ser executado no período de 08 (oito) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras;

e) Prazo de vigência do contrato: a vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- f) Condições de execução dos serviços:** conforme item 16 do edital;
- g) Condições de pagamento:** na forma do item 17 do edital;
- h)** Declaração da empresa que o prazo de validade da proposta será de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, podendo ser prorrogado por acordo das partes;
- i)** Declaração de que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, mão-de-obra, pedágio, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas à execução dos serviços, objeto da presente licitação;
- j)** Declaração de submissão a todas as cláusulas e condições do Edital relativo à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, que integrarão o ajuste correspondente.

8.1.1.1. Os preços unitário e total propostos não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela PMI;

8.1.2. PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS, contendo preço unitário e total de cada item que compõe a planilha, em algarismo, bem como o total geral em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional, devidamente rubricada e assinada pelo representante legal da proponente, cujo teor respeite o **ANEXO II** do edital **em via impressa e mídia digital**;

8.1.3. COMPOSIÇÃO DE TODOS OS CUSTOS UNITÁRIOS com índices de participação dos insumos (mão de obra, materiais, equipamentos, serviços, etc.) relativos à proposta comercial, **em via impressa e mídia digital**.

8.1.4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA, devidamente rubricada e assinada pelo representante legal da proponente, conforme modelo constante no **ANEXO XIII** do edital, **em via impressa e mídia digital**;

8.1.5. COMPOSIÇÃO DO BDI, devidamente rubricada e assinada pelo representante legal da proponente, conforme modelo constante no **ANEXO XIV** do edital, **em via impressa e mídia digital**;

8.1.5.1. Caberá à licitante, definir os percentuais de BDI de sua proposta.

8.1.5.2. DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO, conforme modelo constante no **ANEXO XII** do edital;

9. DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

9.1. No dia **03 de agosto de 2020**, até as **09:00**, na sala de reuniões da Secretaria de Suprimentos, situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar, Itapevi, a Comissão de Licitações, em sessão pública, receberá e protocolará os **02 (dois) envelopes** devidamente fechados.

10. DA ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1. Em data e horário designados para abertura dos envelopes, no local indicado, a Comissão de Licitações dará início à abertura dos **Envelopes nº 01 - Habilitação**, sendo seu conteúdo submetido aos licitantes para vistas, exames e rubricas.

10.2. Nessa oportunidade, a Comissão de Licitações examinará e julgará os documentos apresentados, sendo inabilitados, nesta fase, os proponentes que não atenderem às exigências formuladas no presente Edital.

10.3. A Comissão de Licitações caberá julgar sobre a qualidade, suficiência de documentos e informações apresentadas, podendo a seu exclusivo critério, solicitar esclarecimentos complementares que possibilitem melhor avaliação dos documentos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

10.4. Caso sejam solicitados esclarecimentos complementares a qualquer proponente, serão eles sempre formulados por escrito e deverão ser respondidos na mesma forma, sendo concedido prazo para tal providência.

10.4.1. O proponente que não fornecer os esclarecimentos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será considerado inabilitado da presente Concorrência Pública.

10.5. Será respeitado o prazo para interposição recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993, contra qualquer ato praticado na fase de habilitação.

10.5.1. Havendo a necessidade da Administração e ocorrendo a desistência expressa, por parte dos interessados, da intenção de interpor recurso, a Comissão promoverá a abertura dos envelopes 02 – Proposta Comercial dos licitantes habilitados, submetendo seu conteúdo aos presentes para exame, vistas e anotações de praxe.

10.6. A data e horário para a abertura do Envelope nº 02 serão publicados, oportunamente, no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

10.7. Os **Envelopes nº 02 - Proposta Comercial** permanecerão sob a guarda da Comissão de Licitações, devidamente fechados e rubricados pelos licitantes presentes, durante o tempo reservado para esclarecimentos solicitados, ou eventuais recursos.

11. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

11.1. Em data, horário e local publicado na Imprensa Oficial, serão abertos em sessão pública os **Envelopes nº 02 - Proposta**, sendo rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão, todos os documentos e envelopes.

11.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas comerciais, não caberá desclassificação por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.3. No julgamento das propostas, levar-se-á em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

11.3.1. As propostas comerciais serão julgadas pelos valores globais ofertados, que terão como limite o a Planilha de Custos Unitários e Totais de obras e/ou serviços da Prefeitura Municipal de Itapevi, que **é R\$ 2.853.073,49 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, setenta e três reais e quarenta e nove centavos)**.

11.4. Nesta licitação será assegurada, como critério de desempate, **preferência de contratação** para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.4.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores à proposta mais bem classificada.

11.4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar **proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase do certame**, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

11.4.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.4.2, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.4.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.4.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.4.1., será realizado sorteio entre elas, para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

11.4.5. Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte nos termos ora previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora.

11.4.6. O disposto no subitem 11.4. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.5. Serão desclassificadas as propostas:

11.5.1. Que não estiverem de forma clara, explícita e inconfundível, em perfeita concordância com as exigências editalícias;

11.5.2. Que apresentarem preço manifestadamente excessivo ou inexeqüível;

11.5.3. Que não apresentarem cotações para todos os itens.

11.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitações poderá, a seu exclusivo critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que apresentem outras, escoimadas das causas decorrentes da desaprovação.

11.7. A Comissão de Licitações, após o julgamento das propostas, comunicará aos proponentes o resultado por meio da Imprensa Oficial, quando então correrão termo inicial para o recurso.

11.8. Decorrido o prazo recursal, na forma da lei, a Comissão de Licitações remeterá o processo para homologação do objeto da licitação, cabendo ao Exma. Sra. Secretária de Educação e Cultura a respectiva adjudicação.

11.9. Os **Envelopes nº 02 – Proposta Comercial** das licitantes desclassificadas, que não forem retirados no prazo de 30 (trinta) dias, serão inutilizados.

11.10. Para aferição da inexecuibilidade das propostas, observar-se-á o critério constante do artigo 48 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/1993.

11.11. Se for constatada a inveracidade de qualquer declaração apresentada pelo proponente, de modo a induzir em erro a Comissão de Licitações, ou com a finalidade de retardar e/ou obstruir o procedimento licitatório, tipificando, em tese, as condutas criminais capituladas na Lei 8.666/1993, a Administração Pública do Município de Itapevi, desde logo, extrairá cópias e remeterá ao Ministério Público do Estado de São Paulo, para as providências estabelecidas nos artigos 101 e seguintes do mesmo diploma legal, declarando sua inidoneidade, observados os requisitos formais para tanto.

12. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

12.1. Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, somente serão recebidos e julgados nos termos do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações subsequentes.

12.2. Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

a) Serem datilografados ou digitados e devidamente fundamentados.

b) Serem assinados por Representante legal do licitante, endereçados e protocolados no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura. Os recursos somente serão aceitos se forem interpostos dentro do prazo legal conforme estipula o artigo 109, inciso I da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações.

c) Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.3. Na contagem dos prazos recursais será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento.

12.4. Os recursos eventualmente interpostos contra a decisão de habilitação, inabilitação e julgamento da proposta serão recebidos nos seus regulares efeitos, não o sendo nos demais casos.

12.5. É facultado a qualquer licitante formular impugnações ou protestos, por escrito relativamente aos termos deste Edital, até o segundo dia útil anterior à data de abertura dos envelopes de Habilitação constante no preâmbulo deste Edital.

12.6. A impugnação do Edital deverá ser por escrito, dirigida à Comissão Permanente de Licitações e encaminhada via e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br

13. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1. A Comissão de Licitações, depois de procedido o julgamento do certame e após o decurso do prazo recursal, remeterá os autos ao Senhor Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, para homologação do julgamento.

13.2. O julgamento e a homologação somente produzirão efeitos legais, após a adjudicação do objeto pelo Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

13.3. É facultado à Comissão de Licitações, em qualquer fase licitatória, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução processual.

13.4. As obras e/ou serviços serão executados sob o regime de empreitada por preços unitários, que constarão da planilha orçamentária proposta pela empresa vencedora da licitação. Nestes preços estão compreendidas as taxas, bonificações, despesas diretas e indiretas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive despesas com medições, locação, placas de sinalização ou quaisquer despesas necessárias para realização das obras, ensaios qualitativos, conforme normas vigentes.

13.5. A subempreitada parcial dos serviços a serem executados somente será permitida com a anuência do Contratante com a devida formalização.

13.6. As Obras e/ou serviços deverão observar rigorosamente as especificações técnicas do Projeto Básico, Memorial Descritivo, unidades e quantidade constantes na planilha de orçamento de obras e/ou serviços e demais requisitos previstos no Edital e seus anexos, independente de transcrição, e ainda as normas de segurança e qualidade da ABNT.

13.7. Qualquer alteração na diretriz estabelecida no projeto básico e/ou memorial descritivo, bem como quaisquer outras se fizerem necessárias no decorrer da execução dos serviços, e ainda, qualquer modificação futura, só poderá ser realizada mediante prévia aprovação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras, por escrito.

13.8. Qualquer alteração no prazo previsto para execução das obras/serviços deverá ser previamente comunicada e justificada por escrito a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras, observando a legislação em vigor.

13.9. A ocorrência, ainda que eventual, de fatos que possam ensejar riscos durante a execução das obras/serviços, determinará a revisão conjunta das especificações técnicas objetivando a identificação das causas, dos riscos e as medidas necessárias para eliminá-las.

13.10. A responsabilidade civil, administrativa e penal, por danos da saúde, segurança pública e ao meio ambiente, resultante de qualquer tipo de acidente ocorrido em virtude da realização da obra e/ou serviços objeto do edital de licitação, bem como sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

manutenção, será atribuível exclusivamente a contratada, que ficará obrigada ao pagamento de todos os prejuízos havidos pela Prefeitura Municipal de Itapevi, bem como de quaisquer indenizações, multas, obrigações de fazer ou não fazer, que venham a ser pleiteadas ou impostas em virtude do atual acidente que venha ocorrer.

13.11. A contratada será responsável, por qualquer erro ou serviço executado em desacordo com as especificações técnicas, e consequentemente pagamento dos danos e prejuízos que por si ou seus prepostos, vier a causar a Prefeitura Municipal de Itapevi, ficando sujeita em consequência de ações movidas por esta ou terceiros prejudicados, até a sentença final e sua execução.

14. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. O prazo total para execução dos serviços/obras será de **08 (oito) meses**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de obras.

14.2. O gerenciamento e a fiscalização da execução contratual serão de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras.

15. DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. Mediante requerimentos mensais apresentados à Prefeitura pela Contratada serão efetuadas após decurso dos respectivos períodos, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.

15.2. O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades dos serviços executados no período.

15.3. As medições serão apresentadas em até 05 (cinco) dias após o término do mês para aprovação pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras. Deverá ser enviada anexa à medição os Laudos e Controles Tecnológicos e Relatório Fotográfico;

15.4. O órgão competente da Prefeitura Municipal de Itapevi promoverá a conferência e aprovação da medição, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação;

15.5. As faturas dos serviços prestados deverão ser apresentadas de acordo com a Ordem de Serviço correspondente, que deverão ser emitidas no primeiro dia subsequente à medição e aprovação dos serviços efetivamente executados;

15.6. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 21 (vinte e um) dias, após a apresentação da fatura dos serviços executados medidos e aprovados e liberados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras.

15.7. O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução do serviço, número do termo de contrato e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo responsável pelo acompanhamento dos serviços.

b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada serviço;

c) Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;

d) A liberação da primeira parcela fica condicionada à regularidade junto ao:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

(I) INSS, através de apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

(II) FGTS/CAIXA, através do CRF.

e) A contratada fica obrigada a apresentar, em suas faturas mensais, separadamente, o montante correspondente aos impostos (INSS e ISS). O INSS apurado em cada medição será descontado da fatura pela Contratante e recolhido ao Instituto Nacional de Previdência Social, também pela Contratante.

15.8. No caso de devolução das medições por inexatidão, o prazo para pagamento será contado da reapresentação e aceitação destas pela CONTRATANTE.

15.9. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão aceitação das obras/serviços.

16. DO REAJUSTE MONETÁRIO DOS PREÇOS

16.1. Para efeito de contratação, nos 12 (doze) primeiros meses, não haverá reajuste dos preços contratados.

16.2. Os preços contratados poderão ser reajustados, de comum acordo entre as partes, a cada período de 12 (doze) meses, com base na variação do índice **INCC - Índice Nacional da Construção Civil**, ocorrido entre a data de apresentação das propostas, (data base - 1º) e da concessão do reajuste.

17. DO CONTRATO

17.1. Após adjudicação e homologação pelo Senhor Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato correspondente.

17.2. Para assinatura do contrato, a proponente vencedora deverá apresentar:

17.2.1. Garantia de execução do contrato e seus eventuais acréscimos, da importância equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação;

17.2.1.1. Será exigida garantia adicional quando ocorrer à situação disposta no parágrafo 2º, do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/1993;

17.2.1.2. O depósito da garantia poderá ser efetuado em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, parágrafo primeiro, do mesmo diploma legal;

17.3. Quando a convocada ou sua representante legal não assinar o contrato, poderá a Prefeitura Municipal de Itapevi convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, para a assinatura do contrato.

17.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Itapevi.

17.5. Tratando-se a adjudicatária de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições na fase de habilitação, será assegurado o prazo estipulado no subitem **5.1.2.3**, para a efetiva regularização, sob pena das implicações previstas no subitem **5.1.2.4**.

18. DAS PENALIDADES

18.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

18.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

18.3. O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;

b) multa de **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

c) multa de **10%** sobre o valor correspondente à parcela do objeto contratual não executado, ou executado em desacordo com as especificações técnicas, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando-se inexecução parcial;

d) multa de **20%** sobre o valor da obrigação não cumprida, para casos de inexecução total;

e) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

18.3.1. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

18.4. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pela Administração.

18.4.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

18.5. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria de Suprimentos, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

18.6. As multas deverão ser pagas no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da intimação escrita, expedida pela **PREFEITURA**.

18.6.1 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.

18.6.1.1. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **PREFEITURA**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.7. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

18.8. À **CONTRATADA** assiste o direito de pedir reconsideração das multas impostas, devendo o pedido ser dirigido, por escrito, ao Sr. Secretário de Fazenda e Patrimônio, dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação, cabendo a este decidir em igual prazo, relevando ou não a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, e de seus Anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento dos mesmos, como fato impeditivo da apresentação da documentação exigida ou do previsto nas disposições pertinentes à espécie.

19.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.3. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração Municipal poderá, a seu critério, conceder aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

19.4. A Comissão dirimirá as dúvidas que venham a ser suscitadas pelo presente Edital, desde que manifestadas por escrito, e protocoladas na Secretaria de Suprimentos (endereço no cabeçalho), conforme preâmbulo deste edital.

19.4.1. Posteriormente, a Comissão de Licitações encaminhará via e-mail, ou, se for o caso, publicará no Diário Oficial do Estado a resposta ao solicitante.

19.5. A Prefeitura Municipal de Itapevi reserva-se o direito de, a qualquer tempo, presentes razões de interesse público devidamente justificadas, desistir, revogar, adiar ou homologar parcialmente a licitação, devendo de ofício anulá-la por vícios ou irregularidades constatadas, sem que isso represente direito dos proponentes a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

19.6. As proponentes ficam obrigadas a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, nos termos do artigo 110, da Lei de Licitações.

19.8. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	U.O	U.D	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	DESPESA	FONTES RECURSO	CODIGO DE APLICAÇÃO
13	01	00	10	301	0014	1002	4.4.90.51.91	15	01	3100000
13	01	00	10	301	0014	1002	4.4.90.51.91	1630	02	30000156

19.9. Deverá o Contratado manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante disposição contida no artigo 55, XIII, da Lei nº 8.666/1993, cuja comprovação poderá ser solicitada, a qualquer momento, pela Secretaria de Suprimentos.

19.10. Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I–Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO II–Modelo de Planilha de Preços Unitários para apresentação da Proposta Comercial;

ANEXO III–Planilha Orçamentária;

ANEXO IV–Memorial Descritivo;

ANEXO V–Minuta do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VI–Termo de Ciência e Notificação;

ANEXO VI–Modelo de Credenciamento;

ANEXO VIII – Modelo de declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO IX–Modelo de Declaração de que trata o artigo 87, III e IV da lei Federal nº 8.666/1993

ANEXO X – Modelo de declaração de que trata o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO XI–Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos à Habilitação;

ANEXO XII–Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo;

ANEXO XIII–Cronograma Físico-financeiro;

ANEXO XIV – Composição do BDI;

ANEXO XV – Modelo de Atestado de Visita Técnica;

ANEXO XVI–Projetos (mídia digital)

20. DO FORO

20.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapevi, como o único competente para serem dirimidas todas as questões judiciais que porventura se originem no presente edital e futuro contrato.

E para que ninguém alegue desconhecimento desta licitação, vai o presente edital afixado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Itapevi, no lugar de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Estado, em Jornal de grande circulação e no “site” desta Prefeitura, conforme determina o artigo 21, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Itapevi, 30 de junho de 2020.

Ramon Medrano de Almada

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

(Razão Social, Endereço completo, Telefone, E-mail e CNPJ)

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Concorrência Pública nº 03/2020

Processo SUPRI 33/2020

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, Inscrição Estadual nº, estabelecida à Avenida/Rua, nº, bairro, na cidade de, telefone, email, vem pela presente apresentar abaixo sua proposta de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UBS JARDIM RAINHA** conforme memorial descritivo **ANEXO IV** e demais exigências do presente edital.

Valor Total: R\$ _____ (_____);

Prazo para início dos serviços: até 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço;

Prazo para execução do contrato: O objeto da presente licitação deverá ser executado no período de 08 (oito) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

Prazo de vigência do contrato: a vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço;

Condições de execução dos serviços: conforme item 16 do edital;

Condições de pagamento: na forma do item 17 do edital;

Declaramos que o prazo de validade da proposta será de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, mão-de-obra, pedágio, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas à execução dos serviços, objeto da presente licitação;

Declaramos, outrossim, que por ser de nosso conhecimento, nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital relativo à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, que integrarão o ajuste correspondente.

Local e data

Nome e Cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura de sócio/proprietário ou
Representante legal/carimbo da empresa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO II**MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL****(Esta planilha está disponível no site em formato .xls para preenchimento)**

OBRA:		UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RAINHA				Área de intervenção:		2.710,80 m²	
Tipo de Intervenção:		CONSTRUÇÃO				Investimento:			
Endereço:		AVENIDA VEREADOR FRANCISCO BENEDITO CHAVES, nº 39, JARDIM RAINHA				Invest. /Área:		/ m²	
TAB. REF.:		SIURB / SINAPI / CPOS							
Item	Código	Ref.	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Custo un.	Custo Total	%	
01			SERVIÇOS PRELIMINARES						
01.01			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
01.01.01	90778	Sinapi-Abr/20	Engenheiro Civil De Obra Pleno Com Encargos Complementares	h	352,00				
01.01.02	93572	Sinapi-Abr/20	Encarregado Geral De Obras Com Encargos Complementares	mes	8,00				
01.02			SERVIÇOS TÉCNICOS						
01.02.01	01.17.031	CPOS-178	Projeto Executivo De Arquitetura Em Formato A1	un	7,00				
01.02.02	01.17.051	CPOS-178	Projeto Executivo De Estrutura Em Formato A1 (fundação)	un	7,00				
01.02.03	01.17.051	CPOS-178	Projeto Executivo De Estrutura Em Formato A1	un	7,00				
01.02.04	01.17.071	CPOS-178	Projeto Executivo De Instalações Hidráulicas Em Formato A1	un	7,00				
01.02.05	01.17.111	CPOS-178	Projeto Executivo De Instalações Elétricas Em Formato A1	un	7,00				
01.02.06	20-05-33	Siurb (Edif)-Jan/20	Desenvolvimento De Projeto Técnico De Prevenção E Combate A Incêndio E Aprovação Junto Ao Corpo De Bombeiros Para Edificações Até 2000 M²	gl	1,00				
01.02.07	09-59-67	Sinapi-Abr/20	Serviços Técnicos Especializados Para Acompanhamento De Execução De Fundações Profundas E Estruturas De Contenção	h	44,00				
01.02.08	20-05-36	Siurb (Edif)-Jan/20	Serviços Técnicos Profissionais Para Obtenção Do Avcb Junto Ao Corpo De Bombeiros Para Edificações Até 2000 M²	gl	1,00				
01.03			INSTALAÇÕES DE CANTEIRO						
01.03.01	173002	Siurb (Edif)-Jan/20	Placa De Obra Em Chapa De Aço Galvanizado	m²	4,50				
01.03.02	99059	Sinapi-Abr/20	Locacao Convencional De Obra, Utilizando Gabarito De Tábuas Corridas Pontaletadas A Cada 2,00M - 2 Utilizações. Af_10/2018	m	570,08				
01.03.03	10501	Siurb (Edif)-Jan/20	Tapume Chapa Compensada 6Mm	m²	206,00				
01.03.04	98525	Sinapi-Abr/20	Limpeza Mecanizada De Camada Vegetal, Vegetação E Pequenas Árvores (Diâmetro De Tronco Menor Que 0,20 M), Com Trator De Esteiras.Af_05/2018	m²	2.710,80				
01.03.05	02.02.140	CPOS-178	Locação De Container Tipo Sanitário Com 2 Vasos Sanitários, 2 Lavatórios, 2 Mictórios E 4 Pontos Para Chuveiro - Área Mínima De 13,80 M²	unxmês	8,00				
01.03.06	02.02.150	CPOS-178	Locação De Container Tipo Depósito - Área Mínima De 13,80 M²	unxmês	8,00				
01.03.07	02.02.160	CPOS-178	Locação De Container Tipo Guarita - Área Mínima De 4,60 M²	unxmês	8,00				
01.03.08	93214	Sinapi-Abr/20	Execução De Reservatório Elevado De Água (1000 Litros) Em Canteiro De Obra, Apoiado Em Estrutura De Madeira. Af_02/2016	un	1,00				
02			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
02.01			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA (blocos e vigas baldrame)						
02.01.01	74154/1	Sinapi-Abr/20	Escavacao, Carga E Transporte De Material De 1A Categoria Com Trator Sobre Esteiras 347 Hp E Cacamba 6M³, Dmt 50 A 200M	m³	236,03				
02.01.02	96995	Sinapi-Abr/20	Reaterro Manual Apiloado Com Soquete. Af_10/2017	m³	117,83				
02.01.03	72898	Sinapi-Abr/20	Carga E Descarga Mecanizadas De Entulho Em Caminhao Basculante 6 M³	m³	118,20				
02.01.04	72900	Sinapi-Abr/20	Transporte De Entulho Com Caminhao Basculante 6 M³, Rodovia Pavimentada, Dmt 0,5 A 1,0 Km	m³	118,20				
02.01.05	97913	Sinapi-Abr/20	Transporte Com Caminhão Basculante De 6 M³, Em Via Urbana Em Revestimento Primário (Unidade: M³Xkm). Af_01/2018	m³xkm	2.364,00				
02.02			MOVIMENTO DE TERRA (muro e muretas externa)						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

02.02.01	96527	Sinapi-Abr/20	Escavação Manual De Vala Para Viga Baldrame, Com Previsão De Forma. Af_06/2017	m³	44,67			
02.02.02	09.01.020	CPOS-178	Forma Em Madeira Comum Para Fundação	m²	154,50			
02.02.03	20215	Siurb (Edif)-Jan/20	Lastro De Brita	m³	3,61			
02.02.04	11.01.130	CPOS-178	Concreto Usinado, Fck = 25 Mpa	m³	15,45			
02.02.05	10.01.040	CPOS-178	Armadura Em Barra De Aço Ca-50 (A Ou B) Fyk = 500 Mpa	kg	1.545,00			
03			FUNDAÇÃO E ESTRUTURA					
03.01			FUNDAÇÃO					
03.01.01	02-01-81	Siurb (Edif)-Jan/20	Estaca Escavada Hélice Contínua - Diâmetro 30Cm	m	1.080,00			
03.01.02	170170	Siurb (Edif)-Jan/20	Muro De Arrimo H=1,40M, Com Drenagem	m	39,32			
03.02			BLOCOS E BALDRAMES					
03.02.01	96523	Sinapi-Abr/20	Escavação Manual Para Bloco De Coroamento Ou Sapata, Com Previsão De Forma. Af_06/2017	m³	22,93			
03.02.02	96527	Sinapi-Abr/20	Escavação Manual De Vala Para Viga Baldrame, Com Previsão De Forma. Af_06/2017	m³	121,62			
03.02.03	72915	Sinapi-Abr/20	Escavacao Mecanica De Vala Em Material De 2A. Categoria Ate 2 M De Profundidade Com Utilizacao De Escavadeira Hidraulica	m³	11,20			
03.02.04	20210	Siurb (Edif)-Jan/20	Apiloamento Do Fundo De Valas, Para Simples Regularização	m²	9,86			
03.02.05	94103	Sinapi-Abr/20	Lastro De Vala Com Preparo De Fundo, Largura Menor Que 1,5 M, Com Camada De Brita, Lançamento Manual, Em Local Com Nível Baixo De Interferência. Af_06/2016	m³	8,42			
03.02.06	96531	Sinapi-Abr/20	Fabricação, Montagem E Desmontagem DeForma Para Bloco De Coroamento, Em Madeira Serrada, E=25 Mm, 2 Utilizações. Af_06/2017	m²	28,60			
03.02.07	96533	Sinapi-Abr/20	Fabricação, Montagem E Desmontagem DeForma Para Viga Baldrame, Em Madeira Serrada, E=25 Mm, 2 Utilizações. Af_06/2017	m²	119,24			
03.02.08	10.01.040	CPOS-178	Armadura Em Barra De Aço Ca-50 (A Ou B) Fyk = 500 Mpa	kg	3.100,00			
03.02.09	96557	Sinapi-Abr/20	Concretagem De Blocos De Coroamento E Vigas Baldrames, Fck 30 Mpa, Com Uso De Bomba – Lançamento, Adensamento E Acabamento. Af_06/2017	m³	31,00			
03.02.10	32.16.010	CPOS-178	Impermeabilização Em Pintura De Asfalto Oxidado Com Solventes Orgânicos, Sobre Massa	m²	499,65			
03.02.11	96995	Sinapi-Abr/20	Reaterro Manual Apiloado Com Soquete. Af_10/2017	m³	105,13			
03.03			ESTRUTURA					
03.03.01	92263	Sinapi-Abr/20	Fabricação De Forma Para Pilares E Estruturas Similares, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, E = 17 Mm. Af_12/2015	m²	560,32			
03.03.02	10.01.040	CPOS-178	Armadura Em Barra De Aço Ca-50 (A Ou B) Fyk = 500 Mpa	kg	2.693,23			
03.03.03	10.01.060	CPOS-178	Armadura Em Barra De Aço Ca-60 (A Ou B) Fyk = 600 Mpa	kg	1.100,05			
03.03.04	94966	Sinapi-Abr/20	Concreto Fck = 30Mpa, Traço 1:2,1:2,5 (Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L. Af_07/2016	m³	33,09			
03.03.05	74141/3	Sinapi-Abr/20	Laje Pre-Mold Beta 16 P/3,5Kn/M² Vao 5,2M Incl Vigotas Tijolos Armadu-Ra Negativa Capeamento 3Cm Concreto 15Mpa Escoramento Material E Mao De Obra.	m²	610,10			
04			ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS					
04.01			ALVENARIA - VEDAÇÃO					
04.01.01	87467	Sinapi-Abr/20	Alvenaria De Vedação De Blocos Vazados De Concreto De 14X19X39Cm (Espessura 14Cm) De Paredes Com Área Líquida Maior Ou Igual A 6M² Com Vãos E Argamassa De Assentamento Com Preparo Em Betoneira. Af_06/2014	m²	1.531,43			
04.01.02	93205	Sinapi-Abr/20	Cinta De Amarração De Alvenaria Moldada In Loco Com Utilização De Blocos Canaleta. Af_03/2016	m	657,57			
04.01.03	93187	Sinapi-Abr/20	Verga Moldada In Loco Em Concreto Para Janelas Com Mais De 1,5 M De Vão. Af_03/2016	m	247,70			
05			ESQUADRIAS					
05.01			MADEIRA					
05.01.01	90843	Sinapi-Abr/20	Kit De Porta De Madeira Para Pintura, Semi-Oca (Leve Ou Média), Padrão Médio, 80X210Cm, Espessura De 3,5Cm, Itens Inclusos: Dobradiças, Montagem E Instalação Do Batente, Fechadura Com Execução Do Furo - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	un	9,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

05.01.02	90844	Sinapi-Abr/20	Kit De Porta De Madeira Para Pintura, Semi-Oca (Leve Ou Média), Padrão Médio, 90X210Cm, Espessura De 3,5Cm, Hens Inclusos: Dobradiças, Montagem E Instalação Do Batente, Fechadura Com Execução Do Furo - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	un	20,00			
05.01.03	23.13.064	CPOS-178	Porta Lisa De Madeira, Interna, Resistente A Umidade "Pim Ru", Para Acabamento Em Pintura, De Correr Ou Deslizante, Tipo Acessível, Padrão Dimensional Pesado, Com Sistema Deslizante E Ferragens, Completo - 100 X 210 Cm	un	7,00			
05.01.04	74065/1	Sinapi-Abr/20	Pintura Esmalte Fosco Para Madeira, Duas Demaos, Sobre Fundo Nivelador Branco	m²	135,24			
05.02			ALUMINIO					
05.02.01	25.01.361	CPOS-178	Caixilho Em Alumínio Maxim-Ar Com Vidro - Branco	m²	47,56			
05.02.02	25.01.470	CPOS-178	Caixilho Fixo Tipo Veneziana Em Alumínio Anodizado, Sob Medida - Branco	m²	2,40			
05.02.03	25.02.211	CPOS-178	Porta Veneziana De Abrir Em Alumínio - Cor Branca	m²	21,57			
05.03			OUTROS ELEMENTOS					
05.03.01	24.03.200	CPOS-178	Tela De Proteção Tipo Mosquiteira Em Aço Galvanizado, Com Requadro Em Perfis De Ferro	m²	52,04			
05.03.02	80275	Siurb (Edif)-Jan/20	Ep.07 - Grade De Proteção Em Ferro Chato	m²	49,96			
05.03.03	170138	Siurb (Edif)-Jan/20	Pp.42 - Portão De Ferro Perfilado, Tipo Parque (Gp-5/Gpm-1) 6,00M, 2 Folhas	un	2,00			
05.03.04	170127	Siurb (Edif)-Jan/20	Fp.04 - Alambrado Em Tubo Galvanizado E Tela Galvanizada H=2,00M	m	42,00			
05.03.05	170142	Siurb (Edif)-Jan/20	Pp.25/29 - Portão Em Ferro Perfilado Com Chapa, 2 Folhas	m²	10,00			
05.03.06	72117	Sinapi-Abr/20	Vidro Liso Comum Transparente, Espessura 4Mm	m²	108,44			
05.03.07	85005	Sinapi-Abr/20	Espelho Cristal, Espessura 4Mm, Com Parafusos De Fixacao, Sem Moldura	m²	4,44			
06			REVESTIMENTO					
06.01			PISO					
06.01.01	87700	Sinapi-Abr/20	Contrapiso Em Argamassa Traço 1:4 (Cimento E Areia), Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L, Aplicado Em Áreas Secas Sobre Laje, Não Aderido, Espessura 6Cm. Af_06/2014	m²	491,71			
06.01.02	87755	Sinapi-Abr/20	Contrapiso Em Argamassa Traço 1:4 (Cimento E Areia), Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L, Aplicado Em Áreas Molhadas Sobre Impermeabilização, Espessura 3Cm. Af_06/2014	m²	546,75			
06.01.03	94994	Sinapi-Abr/20	Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Feito Em Obra, Acabamento Convencional, Espessura 8 Cm, Armado. Af_07/2016	m²	381,20			
06.01.04	92401	Sinapi-Abr/20	Execução De Via Em Piso Intertravado, Com Bloco Retangular De 20 X 10 Cm, Espessura 10 Cm. Af_12/2015	m²	993,18			
06.01.05	100323	Sinapi-Abr/20	Lastro Com Material Granular (Areia Média), Aplicado Em Pisos Ou Radiers, Espessura De *10 Cm*. Af_07/2019	m³	9,93			
06.01.06	94286	Sinapi-Abr/20	Execução De Sarjeta De Concreto Usinado, Moldada In Loco Em Trecho Curvo, 60 Cm Base X 15 Cm Altura. Af_06/2016	m	146,45			
06.01.07	87263	Sinapi-Abr/20	Revestimento Cerâmico Para Piso Com Placas Tipo Porcelanato De Dimensões 60X60 Cm Aplicada Em Ambientes De Área Maior Que 10 M². Af_06/2014	m²	46,87			
06.01.08	98689	Sinapi-Abr/20	Soleira Em Granito, Largura 15 Cm, Espessura 2,0 Cm. Af_06/2018	m	62,60			
06.01.09	17-03-59	Siurb (Edif)-Jan/20	Demarcação De Vaga De Estacionamento Para Portadores De Deficiência Física	un	3,00			
06.01.10	30.06.050	CPOS-178	Tinta Acrílica Para Sinalização Visual De Piso, Com Acabamento Microtexturizado E Antiderrapante	m	183,55			
06.01.11	21.02.281	CPOS-178	Revestimento Vinílico Flexível Em Manta Homogênea, Espessura De 2 Mm, Com Impermeabilizante Acrílico	m²	491,71			
06.01.12	21.10.081	CPOS-178	Rodapé Hospitalar Flexível Em Pvc Para Piso Vinílico, Espessura De 2 Mm E Altura De 7,5 Cm, Com Impermeabilizante Acrílico	m	365,80			
06.01.13	13-02-44	Siurb (Edif)-Jan/20	Piso Podotátil, Alerta Ou Direcional, Em Borracha Sintética Assentes Com Argamassa	m²	60,00			
06.02			PAREDE					
06.02.01	87879	Sinapi-Abr/20	Chapisco Aplicado Em Alvenarias E Estruturas De Concreto Internas, Com Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Em Betoneira 400L. Af_06/2014	m²	2.587,27			
06.02.02	87535	Sinapi-Abr/20	Emboço, Para Recebimento De Cerâmica, Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico Com Betoneira 400L, Aplicado Manualmente Em Faces Internas De Paredes, Para Ambiente Com Área Maior Que 10M², Espessura De 20Mm, Com Execução De Taliscas. Af_06/2014	m²	371,02			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.02.03	87529	Sinapi-Abr/20	Massa Única, Para Recebimento De Pintura, Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico Com Betoneira 400L, Aplicada Manualmente Em Faces Internas De Paredes, Espessura De 20Mm, Com Execução De Taliscas. Af_06/2014	m²	2.587,27			
06.02.04	87265	Sinapi-Abr/20	Revestimento Cerâmico Para Paredes Internas Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 20X20 Cm Aplicadas Em Ambientes De Área Maior Que 5 M² Na Altura Inteira Das Paredes. Af_06/2014	m²	371,02			
06.02.05	88483	Sinapi-Abr/20	Aplicação De Fundo Selador Látex Pva Em Paredes, Uma Demão. Af_06/2014	m²	1.203,51			
06.02.06	88487	Sinapi-Abr/20	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Pva Em Paredes, Duas Demãos. Af_06/2014	m²	1.203,51			
06.02.07	88428	Sinapi-Abr/20	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Superfícies Externas De Sacada De Edifícios De Múltiplos Pavimentos, Duas Cores. Af_06/2014	m²	1.024,10			
06.02.08	88420	Sinapi-Abr/20	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Superfícies Externas De Sacada De Edifícios De Múltiplos Pavimentos, Uma Cor. Af_06/2014	m²	1.024,10			
06.02.09	11-04-58	Siurb (Edif)-Jan/20	Peitoril De Granito Polido - Esp=2Cm	m	58,25			
06.03			TETO					
06.03.01	96114	Sinapi-Abr/20	Forro Em Drywall, Para Ambientes Comerciais, Inclusive Estrutura De Fixação. Af_05/2017_P	m²	611,17			
06.03.02	88486	Sinapi-Abr/20	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Pva Em Teto, Duas Demãos. Af_06/2014	m²	611,17			
06.03.03	88482	Sinapi-Abr/20	Aplicação De Fundo Selador Látex Pva Em Teto, Uma Demão. Af_06/2014	m²	611,17			
06.04			MURO DE FECHAMENTO DO RESERVATÓRIO					
06.04.01	87905	Sinapi-Abr/20	Chapisco Aplicado Em Alvenaria (Com Presença De Vãos) E Estruturas De Concreto De Fachada, Com Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Em Betoneira 400L. Af_06/2014	m²	685,40			
06.04.02	87775	Sinapi-Abr/20	Emboço Ou Massa Única Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L, Aplicada Manualmente Em Panos De Fachada Com Presença De Vãos, Espessura De 25 Mm. Af_06/2014	m²	1.370,80			
06.04.03	33.10.060	CPOS-178	Epóxi Em Massa, Inclusive Preparo	m²	1.370,80			
07			COBERTURA					
07.01			COBERTURA					
07.01.01	94216	Sinapi-Abr/20	Telhamento Com Telha Metálica Termoacústica E = 30 Mm, Com Até 2 Águas, Incluso Içamento. Af_07/2019	m²	634,74			
07.01.02	60130	Siurb (Edif)-Jan/20	Fornecimento De Estrutura Metálica Para Cobertura	kg	6.347,40			
07.01.03	60131	Siurb (Edif)-Jan/20	Montagem De Estrutura Metálica Para Cobertura	kg	6.347,40			
07.01.04	60251	Siurb (Edif)-Jan/20	Cumeeira Ou Espigão Para Telhas Paulista, Plan E Francesa - Barro Ou Vidro	m	63,40			
07.01.05	101133	Siurb (Edif)-Jan/20	Rufo Em Chapa De Aço Galvanizado N.24 - Desenvolvimento 50Cm	m	425,79			
07.01.06	101134	Siurb (Edif)-Jan/20	Rufo Em Chapa De Aço Galvanizado N.24 - Desenvolvimento 100Cm	m	425,79			
07.01.07	101101	Siurb (Edif)-Jan/20	Calha Em Chapa De Aço Galvanizado N.24 - Desenvolvimento 33Cm	m	143,13			
07.01.08	33.11.050	CPOS-178	Esmalte À Base Água Em Superfície Metálica, Inclusive Preparo	m²	825,16			
07.01.09	150314	Siurb (Edif)-Jan/20	Esmalte Sintético - Exterior De Calhas, Rufos E Condutores	m	994,71			
08			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					
08.01			SERVIÇOS EM ABRIGO E REDE DE GÁS					
08.01.01	45.02.040	CPOS-178	Entrada Completa De Gás Glp Com 2 Cilindros De 45 Kg	un	1,00			
08.01.02	46.10.020	CPOS-178	Tube De Cobre Classe A, Dn= 22Mm (3/4"), Inclusive Conexões	m	60,00			
08.01.03	80306	Siurb (Edif)-Jan/20	Pp.36 - Porta Em Ferro Perfilado Com Tela Para Abrigo De Gás	m²	2,00			
08.02			SERVIÇOS EM REDE DE ÁGUA FRIA					
08.02.01	100462	Siurb (Edif)-Jan/20	Tube De Pvc Rígido, Soldável (Linha Água) - 25Mm (3/4")	m	260,00			
08.02.02	100463	Siurb (Edif)-Jan/20	Tube De Pvc Rígido, Soldável (Linha Água) - 32Mm (1")	m	182,00			
08.02.03	100464	Sinapi-Abr/20	Argamassa Traço 1:0,5:4,5 (Em Volume De Cimento, Cal E Areia Média Úmida), Preparo Mecânico Com Misturador De Eixo Horizontal De 160 Kg. Af_08/2019	m³	92,00			
08.02.04	100465	Sinapi-Abr/20	Argamassa Traço 1:0,5:4,5 (Em Volume De Cimento, Cal E Areia Média Úmida), Preparo Mecânico Com Misturador De Eixo Horizontal De 300 Kg. Af_08/2019	m³	36,00			
08.02.05	90454	Sinapi-Abr/20	Passante Tipo Tube De Diâmetro Maiores Que 40 Mm E Menores Ou Iguais A 75 Mm, Fixado Em Laje. Af_05/2015	un	5,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

08.02.06	94495	Sinapi-Abr/20	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1", Instalado Em Reservação De Água De Edificação Que Possua Reservatório De Fibra/Fibrocimento – Fornecimento E Instalação. Af_06/2016	un	12,00			
08.02.07	94496	Sinapi-Abr/20	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1 1/4", Instalado Em Reservação De Água De Edificação Que Possua Reservatório De Fibra/Fibrocimento – Fornecimento E Instalação. Af_06/2016	un	8,00			
08.02.08	94497	Sinapi-Abr/20	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1 1/2", Instalado Em Reservação De Água De Edificação Que Possua Reservatório De Fibra/Fibrocimento – Fornecimento E Instalação. Af_06/2016	un	4,00			
08.02.09	94498	Sinapi-Abr/20	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 2", Instalado Em Reservação De Água De Edificação Que Possua Reservatório De Fibra/Fibrocimento – Fornecimento E Instalação. Af_06/2016	un	12,00			
08.02.10	89985	Sinapi-Abr/20	Registro De Pressão Bruto, Latão, Roscável, 3/4", Com Acabamento E Canopla Cromados. Fornecido E Instalado Em Ramal De Água. Af_12/2014	un	4,00			
08.02.11	99621	Sinapi-Abr/20	Válvula De Retenção Horizontal, De Bronze, Roscável, 1 1/4" - Fornecimento E Instalação. Af_01/2019	un	2,00			
08.02.12	95676	Sinapi-Abr/20	Caixa Em Concreto Pré-Moldado Para Abrigo De Hidrômetro Com Dn 20 (1/2") – Fornecimento E Instalação. Af_11/2016	un	1,00			
08.02.13	95647	Sinapi-Abr/20	Kit Cavalete Para Medição De Água - Entrada Individualizada, Em Pvc Dn 32 (1"), Para 4 Medidores – Fornecimento E Instalação (Exclusive Hidrômetro). Af_11/2016	un	1,00			
08.02.14	95675	Sinapi-Abr/20	Hidrômetro Dn 25 (3/4), 5,0 M³/H Fornecimento E Instalação. Af_11/2016	un	1,00			
08.02.15	88547	Sinapi-Abr/20	Chave De Boia Automática Superior 10A/250V - Fornecimento E Instalacao	un	1,00			
08.02.16	83646	Sinapi-Abr/20	Bomba Recalque D'Água De Estagios Trifasica 2,0 Hp	un	2,00			
08.02.17	43.10.452	CPOS-178	Conjunto Motor-Bomba (Centrífuga) 1,5 Cv, Multiestágio, Hman= 20 A 35 Mca, Q= 7,1 A 4,5 M³/H	un	1,00			
08.02.18	48.03.130	CPOS-178	Reservatório Metálico Cilíndrico Horizontal - Capacidade De 5.000 Litros	cj	1,00			
08.03			SERVIÇO DE ESGOTO					
08.03.01	91793	Sinapi-Abr/20	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubo De Pvc, Série Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm (Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações Para, Prédios. Af_10/2015	m	84,00			
08.03.02	91794	Sinapi-Abr/20	(Composição Representativa) Do Serviço De Inst. Tubo Pvc, Série N, Esgoto Predial, Dn 75 Mm, (Inst. Em Ramal De Descarga, Ramal De Esg. Sanitário, Prumada De Esg. Sanitário Ou Ventilação), Incl. Conexões, Cortes E Fixações, P/ Prédios. Af_10/2015	m	66,00			
08.03.03	91795	Sinapi-Abr/20	(Composição Representativa) Do Serviço De Inst. Tubo Pvc, Série N, Esgoto Predial, 100 Mm (Inst. Ramal Descarga, Ramal De Esg. Sanit., Prumada Esg. Sanit., Ventilação Ou Sub-Coletor Aéreo), Incl. Conexões E Cortes, Fixações, P/ Prédios. Af_10/2015	m	47,00			
08.03.04	91796	Sinapi-Abr/20	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubo De Pvc, Série Normal, Esgoto Predial, Dn 150 Mm (Instalado Em Sub-Coletor Aéreo), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações, Para Prédios. Af_10/2015	m	6,00			
08.03.05	89798	Sinapi-Abr/20	Tubo Pvc, Série Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm, Fornecido E Instalado Em Prumada De Esgoto Sanitário Ou Ventilação. Af_12/2014	m	8,00			
08.03.06	89799	Sinapi-Abr/20	Tubo Pvc, Série Normal, Esgoto Predial, Dn 75 Mm, Fornecido E Instalado Em Prumada De Esgoto Sanitário Ou Ventilação. Af_12/2014	m	2,00			
08.03.07	89709	Sinapi-Abr/20	Ralo Sifonado, Pvc, Dn 100 X 40 Mm, Junta Soldável, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Em Ramal De Esgoto Sanitário. Af_12/2014	un	40,00			
08.03.08	98109	Sinapi-Abr/20	Caixa De Gordura Especial (Capacidade: 312 L - Para Até 146 Pessoas Servidas No Pico), Retangular, Em Alvenaria Com Blocos De Concreto, Dimensões Internas = 0,4X1,2 M, Altura Interna = 1 M. Af_05/2018	un	3,00			
08.03.09	74166/1	Sinapi-Abr/20	Caixa De Inspeção Em Concreto Pré-Moldado Dn 60Cm Com Tampa H= 60Cm - Fornecimento E Instalacao	un	5,00			
08.03.10	10450	Siurb (Edif)-Jan/20	Caixa De Ligação Ou Inspeção - Alvenaria De 1/2 Tijolo, Revestida	m²	4,80			
08.03.11	10452	Siurb (Edif)-Jan/20	Caixa De Ligação Ou Inspeção - Tampa De Concreto	m²	4,80			
08.04			SERVIÇOS DE ÁGUAS PLUVIAIS					
08.04.01	91791	Sinapi-Abr/20	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubos De Pvc, Série R, Água Pluvial, Dn 150 Mm (Instalado Em Condutores Verticais), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações, Para Prédios. Af_10/2015	m	30,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

08.04.02	91790	Sinapi-Abr/20	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubos De Pvc, Série R, Água Pluvial, Dn 100 Mm (Instalado Em Ramal De Encaminhamento, Ou Condutores Verticais), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações, Para Prédios. Af_10/2015	m	26,00			
08.04.03	91789	Sinapi-Abr/20	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubos De Pvc, Série R, Água Pluvial, Dn 75 Mm (Instalado Em Ramal De Encaminhamento, Ou Condutores Verticais), Inclusive Conexões, Corte E Fixações, Para Prédios. Af_10/2015	m	3,00			
08.04.04	46.04.070	CPOS-178	Tube De Pvc Rígido Defofo, Dn= 200Mm (De= 222Mm), Inclusive Conexões	m	42,00			
08.04.05	49.06.030	CPOS-178	Grelha Hemisférica Em Ferro Fundido De 3"	un	8,00			
08.04.06	49.06.010	CPOS-178	Grelha Hemisférica Em Ferro Fundido De 4"	un	8,00			
08.04.07	49.06.080	CPOS-178	Grelha Hemisférica Em Ferro Fundido De 6"	un	8,00			
08.04.08	101094	Siurb (Edif)-Jan/20	Caixa De Ligação Ou Inspeção - Escavação E Apiloamento	m³	3,34			
08.04.09	101095	Siurb (Edif)-Jan/20	Caixa De Ligação Ou Inspeção - Lastro De Concreto (Fundo)	m²	1,95			
08.04.10	101097	Siurb (Edif)-Jan/20	Caixa De Ligação Ou Inspeção - Alvenaria De 1 Tijolo, Revestida	m²	12,00			
08.04.11	101098	Siurb (Edif)-Jan/20	Caixa De Ligação Ou Inspeção - Tampa De Concreto	m²	3,22			
08.04.12	101172	Siurb (Edif)-Jan/20	Hc.01 - Canaleta De Concreto De A.P.P/Tampa/Grelha De Concreto Ou Ferro L=30Cm	m	38,00			
08.04.13	101192	Siurb (Edif)-Jan/20	Hp.02 - Grelha De Ferro Perfilado Para Canaleta - L=30Cm	m	38,00			
08.04.14	48.02.300	CPOS-178	Reservatório Em Polietileno De Alta Densidade (Cisterna) Com Antioxidante E Proteção Contra Raios Ultravioleta (Uv) - Capacidade De 5.000 Litros	un	2,00			
08.04.15	94796	Sinapi-Abr/20	Torneira De Boia, Roscável, 3/4" , Fornecida E Instalada Em Reservação De Água. Af_06/2016	un	1,00			
08.05			ÁGUA QUENTE					
08.05.01	97335	Sinapi-Abr/20	Tubo Em Cobre Rígido, Dn 22 Mm, Classe A, Sem Isolamento, Instalado Em Prumada – Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	54,00			
08.05.02	97336	Sinapi-Abr/20	Tubo Em Cobre Rígido, Dn 28 Mm, Classe A, Sem Isolamento, Instalado Em Prumada – Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	25,00			
08.05.03	97337	Sinapi-Abr/20	Tubo Em Cobre Rígido, Dn 35 Mm, Classe A, Sem Isolamento, Instalado Em Prumada – Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	35,00			
08.05.04	94497	Sinapi-Abr/20	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1 1/2", Instalado Em Reservação De Água De Edificação Que Possua Reservatório De Fibra/Fibrocimento – Fornecimento E Instalação. Af_06/2016	un	5,00			
08.05.05	89985	Sinapi-Abr/20	Registro De Pressão Bruto, Latão, Roscável, 3/4", Com Acabamento E Canopla Cromados. Fornecido E Instalado Em Ramal De Água. Af_12/2014	un	17,00			
08.05.06	32.11.210	CPOS-178	Isolamento Térmico Em Polietileno Expandido, Espessura De 5 Mm, Para Tubulação De 3/4' (22 Mm)	m	54,00			
08.05.07	32.11.220	CPOS-178	Isolamento Térmico Em Polietileno Expandido, Espessura De 5 Mm, Para Tubulação De 1' (28 Mm)	m	25,00			
08.05.08	32.11.230	CPOS-178	Isolamento Térmico Em Polietileno Expandido, Espessura De 10 Mm, Para Tubulação De 1 1/4' (35 Mm)	m	35,00			
08.05.09	89985	Sinapi-Abr/20	Registro De Pressão Bruto, Latão, Roscável, 3/4", Com Acabamento E Canopla Cromados. Fornecido E Instalado Em Ramal De Água. Af_12/2014	un	3,00			
08.05.10	43.03.240	CPOS-178	Sistema De Aquecimento De Passagem A Gás Com Sistema Misturador Para Abastecimento De Até 24 Duchas	cj	1,00			
08.06			METAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS					
08.06.01	89985	Sinapi-Abr/20	Registro De Pressão Bruto, Latão, Roscável, 3/4", Com Acabamento E Canopla Cromados. Fornecido E Instalado Em Ramal De Água. Af_12/2014	un	3,00			
08.06.02	99635	Sinapi-Abr/20	Válvula De Descarga Metálica, Base 1 1/2", Acabamento Metálico Cromado - Fornecimento E Instalação. Af_01/2019	un	12,00			
08.06.03	86915	Sinapi-Abr/20	Torneira Cromada De Mesa, 1/2" Ou 3/4", Para Lavatório, Padrão Médio - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	5,00			
08.06.04	86910	Sinapi-Abr/20	Torneira Cromada Tubo Móvel, De Parede, 1/2" Ou 3/4", Para Pia De Cozinha, Padrão Médio - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	6,00			
08.06.05	86906	Sinapi-Abr/20	Torneira Cromada De Mesa, 1/2" Ou 3/4", Para Lavatório, Padrão Popular - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	20,00			
08.06.06	86914	Sinapi-Abr/20	Torneira Cromada 1/2" Ou 3/4" Para Tanque, Padrão Médio - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	3,00			
08.06.07	86881	Sinapi-Abr/20	Sifão Do Tipo Garrafa Em Metal Cromado 1 X 1.1/2" - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	15,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

08.06.08	170523	Siurb (Edif)-Jan/20	Barra De Apoio Para Chuveiro Para Portadores De Deficiência Física (Barras Com Diâmetro Entre 3,0 E 4,5Cm)	un	6,00			
08.06.09	170527	Siurb (Edif)-Jan/20	Barra De Apoio Para Lavatório Em "L" - Ppdf	un	6,00			
08.06.10	170521	Siurb (Edif)-Jan/20	Barra De Apoio Para Deficientes L=80 Cm (Barras Com Diâmetro Entre 3,0 E 4,5Cm)	un	6,00			
08.06.11	170520	Siurb (Edif)-Jan/20	Barra De Apoio Para Deficientes L=45 Cm (Barras Com Diâmetro Entre 3,0 E 4,5Cm)	un	6,00			
08.06.12	101486	Siurb (Edif)-Jan/20	Tampo Para Bancada Úmida - Aço Inox N.18 (18:8)	m ²	17,71			
08.07			LOUÇAS					
08.07.01	95470	Sinapi-Abr/20	Vaso Sanitário Sifonado Convencional Com Louça Branca, Incluso Conjunto De Ligação Para Bacia Sanitária Ajustável - Fornecimento E Instalação. Af_10/2016	un	5,00			
08.07.02	101305	Siurb (Edif)-Jan/20	Bacia Sanitária Alteada Para Portadores De Deficiência Física	un	6,00			
08.07.03	86942	Sinapi-Abr/20	Lavatório Louça Branca Suspense, 29,5 X 39Cm Ou Equivalente, Padrão Popular, Incluso Sifão Tipo Garrafa Em Pvc, Válvula E Engate Flexível 30Cm Em Plástico E Torneira Cromada De Mesa, Padrão Popular - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	20,00			
08.07.04	101319	Siurb (Edif)-Jan/20	Hx.01 - Lavatório E Bebedouro De Chapa Aço Inox Chapa 18 - Exclusive Torneira	m	1,00			
08.07.05	101314	Siurb (Edif)-Jan/20	Lavatório De Louça Individual Para Portadores De Deficiência Física	un	6,00			
08.07.06	86919	Sinapi-Abr/20	Tanque De Louça Branca Com Coluna, 30L Ou Equivalente, Incluso Sifão Flexível Em Pvc, Válvula Metálica E Torneira De Metal Cromado Padrão Médio - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	3,00			
08.08			INSTALAÇÕES ESPECIAIS					
08.08.01	101371	Siurb (Edif)-Jan/20	Bebedouro Elétrico Com Sistema De Refrigeração E Duas Saídas - 80L	un	2,00			
08.08.02	44.03.050	CPOS-178	Dispenser Papel Higiénico Em Abs Para Rolão 300 / 600 M, Com Visor	un	12,00			
08.08.03	95547	Sinapi-Abr/20	Saboneteira Plastica Tipo Dispenser Para Sabonete Liquido Com Reservatorio 800 A 1500 MI, Incluso Fixação. Af_01/2020	un	27,00			
08.08.04	44.03.180	CPOS-178	Dispenser Toalheiro Em Abs, Para Folhas	un	27,00			
08.08.05	101350	Siurb (Edif)-Jan/20	Cuba Simples De Aço Inoxidável Chapa 20 - 500X400X200Mm	un	10,00			
08.08.06	44.02.200	CPOS-178	Tampo/Bancada Em Concreto Armado, Revestido Em Aço Inoxidável Fosco Polido	m ²	2,35			
08.08.07	100860	Sinapi-Abr/20	Chuveiro Elétrico Comum Corpo Plástico, Tipo Ducha – Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	3,00			
09			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
09.01			SERVIÇO DE INTERLIGAÇÃO / LIGAÇÃO / QUADRO GERAL					
09.01.01	74131/4	Sinapi-Abr/20	Quadro De Distribuicao De Energia De Embutir, Em Chapa Metalica, Para 18 Disjuntores Termomagneticos Monopolares, Com Barramento Trifasico E Neutro, Fornecimento E Instalacao	un	1,00			
09.01.02	84402	Sinapi-Abr/20	Quadro De Distribuicao De Energia P/ 6 Disjuntores Termomagneticos Monopolares Sem Barramento, De Embutir, Em Chapa Metalica - Fornecimento E Instalacao	un	1,00			
09.01.03	74130/1	Sinapi-Abr/20	Disjuntor Termomagnetico Monopolar Padrao Nema (Americano) 10 A 30A 240V, Fornecimento E Instalacao	un	6,00			
09.01.04	74130/2	Sinapi-Abr/20	Disjuntor Termomagnetico Monopolar Padrao Nema (Americano) 35 A 50A 240V, Fornecimento E Instalacao	un	10,00			
09.01.05	74130/5	Sinapi-Abr/20	Disjuntor Termomagnetico Tripolar Padrao Nema (Americano) 60 A 100A 240V, Fornecimento E Instalacao	un	2,00			
09.01.06	74130/6	Sinapi-Abr/20	Disjuntor Termomagnetico Tripolar Padrao Nema (Americano) 125 A 150A 240V, Fornecimento E Instalacao	un	2,00			
09.01.07	91927	Sinapi-Abr/20	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 2,5 Mm ² , Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	128,00			
09.01.08	91929	Sinapi-Abr/20	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 4 Mm ² , Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	3,00			
09.01.09	91931	Sinapi-Abr/20	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 6 Mm ² , Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	77,00			
09.01.10	91935	Sinapi-Abr/20	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 16 Mm ² , Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	6,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

09.01.11	92984	Sinapi-Abr/20	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 25 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Distribuição - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	15,00			
09.01.12	91322	Siurb (Edif)-Jan/20	Eletrocalha Lisa Galvanizada Eletrolítica Chapa 14 - 125X50Mm Com Tampa E Instalação	m	15,00			
09.01.13	91323	Siurb (Edif)-Jan/20	Eletrocalha Lisa Galvanizada Eletrolítica Chapa 14 - 150X50Mm Com Tampa E Instalação	m	7,00			
09.01.14	38.07.340	CPOS-178	Perfilado Liso 38 X 38 Mm - Com Acessórios	m	3,00			
09.01.15	91834	Sinapi-Abr/20	Eletroduto Flexível Corrugado, Pvc, Dn 25 Mm (3/4"), Para Circuitos Terminais, Instalado Em Forro - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	6,00			
09.01.16	91836	Sinapi-Abr/20	Eletroduto Flexível Corrugado, Pvc, Dn 32 Mm (1"), Para Circuitos Terminais, Instalado Em Forro - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	2,00			
09.01.17	91873	Sinapi-Abr/20	Eletroduto Rígido Roscável, Pvc, Dn 40 Mm (1 1/4"), Para Circuitos Terminais, Instalado Em Parede - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	45,00			
09.01.18	91849	Sinapi-Abr/20	Eletroduto Flexível Liso, Pead, Dn 32 Mm (1"), Para Circuitos Terminais, Instalado Em Laje - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	1,00			
09.01.19	91863	Sinapi-Abr/20	Eletroduto Rígido Roscável, Pvc, Dn 25 Mm (3/4"), Para Circuitos Terminais, Instalado Em Forro - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	1,00			
09.01.20	91864	Sinapi-Abr/20	Eletroduto Rígido Roscável, Pvc, Dn 32 Mm (1"), Para Circuitos Terminais, Instalado Em Forro - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	1,00			
09.01.21	93008	Sinapi-Abr/20	Eletroduto Rígido Roscável, Pvc, Dn 50 Mm (1 1/2") - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	1,00			
09.01.22	93009	Sinapi-Abr/20	Eletroduto Rígido Roscável, Pvc, Dn 60 Mm (2") - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	2,00			
09.01.23	95781	Sinapi-Abr/20	Condutele De Alumínio, Tipo C, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 25 Mm (1"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	3,00			
09.01.24	95782	Sinapi-Abr/20	Condutele De Alumínio, Tipo E, Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 25 Mm (1"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	2,00			
09.01.25	95789	Sinapi-Abr/20	Condutele De Alumínio, Tipo Lr, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 25 Mm (1"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	2,00			
09.01.26	95791	Sinapi-Abr/20	Condutele De Alumínio, Tipo Lr, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 32 Mm (1 1/4"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	128,00			
09.01.27	95787	Sinapi-Abr/20	Condutele De Alumínio, Tipo Lr, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 20 Mm (3/4"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	3,00			
09.01.28	95802	Sinapi-Abr/20	Condutele De Alumínio, Tipo X, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 25 Mm (1"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	77,00			
09.01.29	95801	Sinapi-Abr/20	Condutele De Alumínio, Tipo X, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 20 Mm (3/4"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	6,00			
09.01.30	91937	Sinapi-Abr/20	Caixa Octogonal 3" X 3", Pvc, Instalada Em Laje - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	un	15,00			
09.01.31	91939	Sinapi-Abr/20	Caixa Retangular 4" X 2" Alta (2,00 M Do Piso), Pvc, Instalada Em Parede - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	un	101,00			
09.01.32	91936	Sinapi-Abr/20	Caixa Octogonal 4" X 4", Pvc, Instalada Em Laje - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	un	20,00			
09.01.33	40.06.080	CPOS-178	Condutele Metálico De 1 1/4'	cj	14,00			
09.01.34	95781	Sinapi-Abr/20	Condutele De Alumínio, Tipo C, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 25 Mm (1"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	3,00			
09.01.35	95782	Sinapi-Abr/20	Condutele De Alumínio, Tipo E, Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 25 Mm (1"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	6,00			
09.01.36	95789	Sinapi-Abr/20	Condutele De Alumínio, Tipo Lr, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 25 Mm (1"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	2,00			
09.01.37	95791	Sinapi-Abr/20	Condutele De Alumínio, Tipo Lr, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 32 Mm (1 1/4"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	45,00			
09.01.38	95787	Sinapi-Abr/20	Condutele De Alumínio, Tipo Lr, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 20 Mm (3/4"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	1,00			
09.01.39	95802	Sinapi-Abr/20	Condutele De Alumínio, Tipo X, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 25 Mm (1"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	1,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

09.01.40	95801	Sinapi-Abr/20	Condutele De Alumínio, Tipo X, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 20 Mm (3/4"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	1,00			
09.01.41	91937	Sinapi-Abr/20	Caixa Octogonal 3" X 3", Pvc, Instalada Em Laje - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	un	1,00			
09.01.42	91939	Sinapi-Abr/20	Caixa Retangular 4" X 2" Alta (2,00 M Do Piso), Pvc, Instalada Em Parede - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	un	2,00			
09.01.43	91936	Sinapi-Abr/20	Caixa Octogonal 4" X 4", Pvc, Instalada Em Laje - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	un	3,00			
09.01.44	49.06.400	CPOS-178	Tampão Em Ferro Fundido, Diâmetro De 600 Mm, Classe B 125 (Ruptura > 125 Kn)	un	2,00			
09.01.45	69.20.280	CPOS-178	Divisor Interno Com 1 Entrada E 4 Saídas - 75 Ohms	un	10,00			
09.01.46	91959	Sinapi-Abr/20	Interruptor Simples (2 Módulos), 10A/250V, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	un	50,00			
09.01.47	91992	Sinapi-Abr/20	Tomada Alta De Embutir (1 Módulo), 2P+T 10 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	un	16,00			
09.01.48	91993	Sinapi-Abr/20	Tomada Alta De Embutir (1 Módulo), 2P+T 20 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	un	22,00			
09.01.49	91996	Sinapi-Abr/20	Tomada Média De Embutir (1 Módulo), 2P+T 10 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	un	26,00			
09.01.50	91997	Sinapi-Abr/20	Tomada Média De Embutir (1 Módulo), 2P+T 20 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	un	26,00			
09.01.51	41.31.010	CPOS-178	Luminária Led Retangular De Embutir Com Difusor Translúcido, 4000 K, Fluxo Luminoso De 3520 A 3700 Lm, Potência De 31 A 37 W	un	85,00			
09.01.52	97607	Sinapi-Abr/20	Luminária Arandela Tipo Tartaruga, De Sobrepor, Com 1 Lâmpada Led De 6 W, Sem Reator - Fornecimento E Instalação. Af_02/2020	un	38,00			
09.01.53	50.05.400	CPOS-178	Sirene Eletrônica Em Caixa Metálica De 4 X 4	un	1,00			
09.01.54	40.20.100	CPOS-178	Botoeira De Comando Liga-Desliga, Sem Sinalização	un	2,00			
09.01.55	40.20.240	CPOS-178	Plugue Com 2P+T De 10A, 250V	un	2,00			
09.01.56	91085	Siurb (Edif)-Jan/20	Grupo Gerador 110Kva Excitação Brushless C/ Quadro Transf. Automática	un	1,00			
09.01.57	92981	Sinapi-Abr/20	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 16 Mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Distribuição - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	3,00			
09.01.58	74131/4	Sinapi-Abr/20	Quadro De Distribuicao De Energia De Embutir, Em Chapa Metálica, Para 18 Disjuntores Termomagneticos Monopolares, Com Barramento Trifasico E Neutro, Fornecimento E Instalacao	un	1,00			
09.01.59	74130/6	Sinapi-Abr/20	Disjuntor Termomagnético Tripolar Padrao Nema (Americano) 125 A 150A 240V, Fornecimento E Instalacao	un	1,00			
09.01.60	74130/5	Sinapi-Abr/20	Disjuntor Termomagnético Tripolar Padrao Nema (Americano) 60 A 100A 240V, Fornecimento E Instalacao	un	1,00			
09.02			SPDA					
09.02.01	50.05.492	CPOS-178	Sinalizador Audiovisual De Advertência	un	10,00			
09.02.02	97599	Sinapi-Abr/20	Luminária De Emergência, Com 30 Lâmpadas Led De 2 W, Sem Reator - Fornecimento E Instalação. Af_02/2020	un	30,00			
09.02.03	40.20.100	CPOS-178	Botoeira De Comando Liga-Desliga, Sem Sinalização	un	6,00			
09.02.04	50.01.090	CPOS-178	Botoeira Para Acionamento De Bomba De Incêndio Tipo Quebra-Vidro	un	5,00			
09.02.05	91050	Siurb (Edif)-Jan/20	Central De Alarme De Incêndio Até 12 Laços	un	1,00			
09.02.06	91066	Siurb (Edif)-Jan/20	Detector Óptico De Fumaça Para Sistemas Endereçáveis	un	8,00			
09.02.07	95745	Sinapi-Abr/20	Eletroduto De Aço Galvanizado, Classe Leve, Dn 20 Mm (3/4"), Aparente, Instalado Em Teto - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	m	208,00			
09.02.08	91925	Sinapi-Abr/20	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 1,5 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	343,00			
09.02.09	91927	Sinapi-Abr/20	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 2,5 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	1.966,58			
09.02.10	39.24.151	CPOS-178	Cabo De Cobre Flexível De 3 X 1,5 Mm², Isolamento 500 V - Isolação Pp 70°C	m	216,00			
09.02.11	98357	Siurb (Edif)-Jan/20	Terminal Aéreo Em Aço Galvanizado Com Base De Fixação H=30Cm	un	22,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

09.02.12	96973	Sinapi-Abr/20	Cordoalha De Cobre Nu 35 Mm², Não Enterrada, Com Isolador - Fornecimento E Instalação. Af_12/2017	m	26,00			
09.02.13	96974	Sinapi-Abr/20	Cordoalha De Cobre Nu 50 Mm², Não Enterrada, Com Isolador - Fornecimento E Instalação. Af_12/2017	m	128,00			
09.02.14	96984	Sinapi-Abr/20	Eletroduto Pvc 40Mm (1 ¼) Para Spda - Fornecimento E Instalação. Af_12/2017	un	18,00			
09.02.15	96985	Sinapi-Abr/20	Haste De Aterramento 5/8 Para Spda - Fornecimento E Instalação. Af_12/2017	un	19,00			
09.02.16	96987	Sinapi-Abr/20	Base Metálica Para Mastro 1 ½ Para Spda - Fornecimento E Instalação. Af_12/2017	un	1,00			
09.02.17	96988	Sinapi-Abr/20	Mastro 1 ½ Para Spda - Fornecimento E Instalação. Af_12/2017	un	1,00			
09.02.18	96989	Sinapi-Abr/20	Captor Tipo Franklin Para Spda - Fornecimento E Instalação. Af_12/2017	un	1,00			
09.02.19	98463	Sinapi-Abr/20	Suporte Isolador Para Cordoalha De Cobre - Fornecimento E Instalação. Af_12/2017	un	17,00			
09.02.20	91195	Siurb (Edif)-Jan/20	Barra Chata De Alumínio Tipo Fita 1/8" X 7/8"	m	275,00			
09.03			LÓGICA E TELEFONIA					
09.03.01	37.01.220	CPOS-178	Quadro Telebrás De Embutir De 1200 X 1200 X 120 Mm	un	2,00			
09.03.02	38.21.120	CPOS-178	Eletrocalha Lisa Galvanizada A Fogo, 100 X 50 Mm, Com Acessórios	m	70,00			
09.03.03	38.23.020	CPOS-178	Suporte Para Eletrocalha, Galvanizado A Fogo, 100X50Mm	un	20,00			
09.03.04	38.22.620	CPOS-178	Tampa De Encaixe Para Eletrocalha, Galvanizada A Fogo, L= 100Mm	m	20,00			
09.03.05	40.01.080	CPOS-178	Caixa De Ferro Estampada Octogonal Fundo Móvel 4' X 4'	un	20,00			
09.03.06	37.01.020	CPOS-178	Quadro Telebrás De Embutir De 200 X 200 X 120 Mm	un	2,00			
09.03.07	38.19.220	CPOS-178	Eletroduto De Pvc Corrugado Flexível Reforçado, Diâmetro Externo De 32 Mm	m	164,40			
09.03.08	38.01.040	CPOS-178	Eletroduto De Pvc Rígido Roscável De 3/4' - Com Acessórios	m	148,22			
09.03.09	69.03.340	CPOS-178	Conector Rj-45 Fêmea - Categoria 6	un	50,00			
09.03.10	40.04.096	CPOS-178	Tomada Rj 45 Para Rede De Dados, Com Placa	un	30,00			
09.03.11	98308	Sinapi-Abr/20	Tomada Para Telefone Rj11 - Fornecimento E Instalação. Af_11/2019	un	40,00			
09.03.12	98269	Sinapi-Abr/20	Cabo Telefônico Ci-50 30 Pares Instalado Em Entrada De Edificação - Fornecimento E Instalação. Af_11/2019	m	284,61			
09.03.13	39.18.106	CPOS-178	Cabo Coaxial Tipo Rg 59	m	168,93			
10			PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO					
10.01			PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO					
10.01.01	72553	Sinapi-Abr/20	Extintor De Pqs 4Kg - Fornecimento E Instalacao	un	7,00			
10.01.02	72554	Sinapi-Abr/20	Extintor De Co2 6Kg - Fornecimento E Instalacao	un	7,00			
10.01.03	73775/2	Sinapi-Abr/20	Extintor Incendio Agua-Pressurizada 10L Incl Suporte Parede Carga Completa Fornecimento E Colocacao	un	7,00			
10.01.04	97.02.194	CPOS-178	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (150X150Mm), Com Indicação De Equipamentos De Combate A Incêndio E Alarme	un	18,00			
10.01.05	97.02.195	CPOS-178	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (240X120Mm), Com Indicação De Rota De Evacuação E Saída De Emergência	un	25,00			
11			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
11.01			GRAMADOS / PAISAGISMO					
11.01.01	180303	Siurb (Edif)-Jan/20	Gramma São Carlos Em Placas (Anoxonopus Obtusifolius)	m²	550,61			
11.02			LIMPEZA DA OBRA					
11.02.01	170401	Siurb (Edif)-Jan/20	Limpeza Geral Da Obra	m²	606,78			
TOTAL GERAL								
TOTAL GERAL COM BDI								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO III**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA:		UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RAINHA				Área de intervenção:		2.710,80 m ²	
Tipo de Intervenção:		CONSTRUÇÃO				Investimento:		R\$ 2.853.073,49	
Endereço:		AVENIDA VEREADOR FRANCISCO BENEDITO CHAVES, nº 39, JARDIM RAINHA				Invest. /Área:		R\$ 1.052,48 / m ²	
TAB. REF.:		SIURB / SINAPI / CPOS							
Item	Código	Ref.	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Custo un.	Custo Total	%	
01 SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 211.488,72		9,08%	
01.01 ADMINISTRAÇÃO LOCAL						R\$ 87.004,40		3,73%	
01.01.01	90778	Sinapi-Abr/20	Engenheiro Civil De Obra Pleno Com Encargos Complementares	h	352,00	R\$ 103,45	R\$ 36.414,40	1,56%	
01.01.02	93572	Sinapi-Abr/20	Encarregado Geral De Obras Com Encargos Complementares	mes	8,00	R\$ 6.323,75	R\$ 50.590,00	2,17%	
01.02 SERVIÇOS TÉCNICOS						R\$ 71.293,81		3,06%	
01.02.01	01.17.031	CPOS-178	Projeto Executivo De Arquitetura Em Formato A1	un	7,00	R\$ 2.557,13	R\$ 17.899,91	0,77%	
01.02.02	01.17.051	CPOS-178	Projeto Executivo De Estrutura Em Formato A1 (fundação)	un	7,00	R\$ 1.885,69	R\$ 13.199,83	0,57%	
01.02.03	01.17.051	CPOS-178	Projeto Executivo De Estrutura Em Formato A1	un	7,00	R\$ 1.885,69	R\$ 13.199,83	0,57%	
01.02.04	01.17.071	CPOS-178	Projeto Executivo De Instalações Hidráulicas Em Formato A1	un	7,00	R\$ 809,10	R\$ 5.663,70	0,24%	
01.02.05	01.17.111	CPOS-178	Projeto Executivo De Instalações Elétricas Em Formato A1	un	7,00	R\$ 902,18	R\$ 6.315,26	0,27%	
01.02.06	20-05-33	Siurb (Edif)-Jan/20	Desenvolvimento De Projeto Técnico De Prevenção E Combate A Incêndio E Aprovação Junto Ao Corpo De Bombeiros Para Edificações Até 2000 M ²	gl	1,00	R\$ 6.089,67	R\$ 6.089,67	0,26%	
01.02.07	09-59-67	Sinapi-Abr/20	Serviços Técnicos Especializados Para Acompanhamento De Execução De Fundações Profundas E Estruturas De Contenção	h	44,00	R\$ 139,41	R\$ 6.134,04	0,26%	
01.02.08	20-05-36	Siurb (Edif)-Jan/20	Serviços Técnicos Profissionais Para Obtenção Do Avcb Junto Ao Corpo De Bombeiros Para Edificações Até 2000 M ²	gl	1,00	R\$ 2.791,57	R\$ 2.791,57	0,12%	
01.03 INSTALAÇÕES DE CANTEIRO						R\$ 53.190,51		2,28%	
01.03.01	173002	Siurb (Edif)-Jan/20	Placa De Obra Em Chapa De Aço Galvanizado	m ²	4,50	R\$ 206,07	R\$ 927,32	0,04%	
01.03.02	99059	Sinapi-Abr/20	Locacao Convencional De Obra, Utilizando Gabarito De Tábuas Corridas Pontaletadas A Cada 2,00M - 2 Utilizações. Af_10/2018	m	570,08	R\$ 39,90	R\$ 22.746,19	0,98%	
01.03.03	10501	Siurb (Edif)-Jan/20	Tapume Chapa Compensada 6Mm	m ²	206,00	R\$ 52,02	R\$ 10.716,12	0,46%	
01.03.04	98525	Sinapi-Abr/20	Limpeza Mecanizada De Camada Vegetal, Vegetação E Pequenas Árvores (Diâmetro De Tronco Menor Que 0,20 M), Com Trator De Esteiras.Af_05/2018	m ²	2.710,80	R\$ 0,30	R\$ 813,24	0,03%	
01.03.05	02.02.140	CPOS-178	Locação De Container Tipo Sanitário Com 2 Vasos Sanitários, 2 Lavatórios, 2 Mictórios E 4 Pontos Para Chuveiro - Área Mínima De 13,80 M ²	unxmês	8,00	R\$ 802,60	R\$ 6.420,80	0,28%	
01.03.06	02.02.150	CPOS-178	Locação De Container Tipo Depósito - Área Mínima De 13,80 M ²	unxmês	8,00	R\$ 528,25	R\$ 4.226,00	0,18%	
01.03.07	02.02.160	CPOS-178	Locação De Container Tipo Guarita - Área Mínima De 4,60 M ²	unxmês	8,00	R\$ 392,96	R\$ 3.143,68	0,13%	
01.03.08	93214	Sinapi-Abr/20	Execução De Reservatório Elevado De Água (1000 Litros) Em Canteiro De Obra, Apoiado Em Estrutura De Madeira. Af_02/2016	un	1,00	R\$ 4.197,16	R\$ 4.197,16	0,18%	
02 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						R\$41.182,69		1,77%	
02.01 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA (blocos e vigas baldrame)						R\$10.558,50		0,45%	
02.01.01	74154/1	Sinapi-Abr/20	Escavacao, Carga E Transporte De Material De 1A Categoria Com Trator Sobre Esteiras 347 Hp E Cacamba 6M³, Dmt 50 A 200M	m³	236,03	R\$ 3,86	R\$ 911,08	0,04%	
02.01.02	96995	Sinapi-Abr/20	Reaterro Manual Apilado Com Soquete. Af_10/2017	m³	117,83	R\$ 48,09	R\$ 5.666,44	0,24%	
02.01.03	72898	Sinapi-Abr/20	Carga E Descarga Mecanizadas De Entulho Em Caminhao Basculante 6 M³	m³	118,20	R\$ 3,35	R\$ 395,97	0,02%	
02.01.04	72900	Sinapi-Abr/20	Transporte De Entulho Com Caminhao Basculante 6 M³, Rodovia Pavimentada, Dmt 0,5 A 1,0 Km	m³	118,20	R\$ 4,33	R\$ 511,81	0,02%	
02.01.05	97913	Sinapi-Abr/20	Transporte Com Caminhão Basculante De 6 M³, Em Via Urbana Em Revestimento Primário (Unidade: M³Xkm). Af_01/2018	m³xkm	2.364,00	R\$ 1,30	R\$ 3.073,20	0,13%	
02.02 MOVIMENTO DE TERRA (muro e muretas externa)						R\$30.624,19		1,31%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

02.02.01	96527	Sinapi-Abr/20	Escavação Manual De Vala Para Viga Baldrame, Com Previsão De Forma. Af_06/2017	m³	44,67	R\$ 118,34	R\$ 5.286,25	0,23%
02.02.02	09.01.020	CPOS-178	Forma Em Madeira Comum Para Fundação	m²	154,50	R\$ 67,08	R\$ 10.363,86	0,44%
02.02.03	20215	Siurb (Edif)-Jan/20	Lastro De Brita	m³	3,61	R\$ 127,52	R\$ 460,35	0,02%
02.02.04	11.01.130	CPOS-178	Concreto Usinado, Fck = 25 Mpa	m³	15,45	R\$ 288,40	R\$ 4.455,78	0,19%
02.02.05	10.01.040	CPOS-178	Armadura Em Barra De Aço Ca-50 (A Ou B) Fyk = 500 Mpa	kg	1.545,00	R\$ 6,51	R\$ 10.057,95	0,43%
03 FUNDAÇÃO E ESTRUTURA				R\$348.847,00			14,97%	
03.01 FUNDAÇÃO				R\$ 126.702,01			5,44%	
03.01.01	02-01-81	Siurb (Edif)-Jan/20	Estaca Escavada Hélice Confinua - Diâmetro 30Cm	m	1.080,00	R\$ 56,26	R\$ 60.760,80	2,61%
03.01.02	170170	Siurb (Edif)-Jan/20	Muro De Arrimo H=1,40M, Com Drenagem	m	39,32	R\$ 1.677,04	R\$ 65.941,21	2,83%
03.02 BLOCOS E BALDRAMES				R\$71.833,34			3,08%	
03.02.01	96523	Sinapi-Abr/20	Escavação Manual Para Bloco De Coroamento Ou Sapata, Com Previsão De Forma. Af_06/2017	m³	22,93	R\$ 90,04	R\$ 2.064,62	0,09%
03.02.02	96527	Sinapi-Abr/20	Escavação Manual De Vala Para Viga Baldrame, Com Previsão De Forma. Af_06/2017	m³	121,62	R\$ 118,34	R\$ 14.392,51	0,62%
03.02.03	72915	Sinapi-Abr/20	Escavacao Mecanica De Vala Em Material De 2A. Categoria Ate 2 M De Profundidade Com Utilizacao De Escavadeira Hidraulica	m³	11,20	R\$ 9,92	R\$ 111,10	0,00%
03.02.04	20210	Siurb (Edif)-Jan/20	Apiloamento Do Fundo De Valas, Para Simples Regularização	m²	9,86	R\$ 4,44	R\$ 43,78	0,00%
03.02.05	94103	Sinapi-Abr/20	Lastro De Vala Com Preparo De Fundo, Largura Menor Que 1,5 M, Com Camada De Brita, Lançamento Manual, Em Local Com Nível Baixo De Interferência. Af_06/2016	m³	8,42	R\$ 216,97	R\$ 1.826,89	0,08%
03.02.06	96531	Sinapi-Abr/20	Fabricação, Montagem E Desmontagem DeForma Para Bloco De Coroamento, Em Madeira Serrada, E=25 Mm, 2 Utilizações. Af_06/2017	m²	28,60	R\$ 82,00	R\$ 2.345,20	0,10%
03.02.07	96533	Sinapi-Abr/20	Fabricação, Montagem E Desmontagem DeForma Para Viga Baldrame, Em Madeira Serrada, E=25 Mm, 2 Utilizações. Af_06/2017	m²	119,24	R\$ 71,30	R\$ 8.501,81	0,36%
03.02.08	10.01.040	CPOS-178	Armadura Em Barra De Aço Ca-50 (A Ou B) Fyk = 500 Mpa	kg	3.100,00	R\$ 6,51	R\$ 20.181,00	0,87%
03.02.09	96557	Sinapi-Abr/20	Concretagem De Blocos De Coroamento E Vigas Baldrames, Fck 30 Mpa, Com Uso De Bomba – Lançamento, Adensamento E Acabamento. Af_06/2017	m³	31,00	R\$ 357,10	R\$ 11.070,10	0,48%
03.02.10	32.16.010	CPOS-178	Impermeabilização Em Pintura De Asfalto Oxidado Com Solventes Orgânicos, Sobre Massa	m²	499,65	R\$ 12,49	R\$ 6.240,63	0,27%
03.02.11	96995	Sinapi-Abr/20	Reaterro Manual Apiloado Com Soquete. Af_10/2017	m³	105,13	R\$ 48,09	R\$ 5.055,70	0,22%
03.03 ESTRUTURA				R\$150.311,65			6,45%	
03.03.01	92263	Sinapi-Abr/20	Fabricação De Forma Para Pilares E Estruturas Similares, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, E = 17 Mm. Af_12/2015	m²	560,32	R\$ 95,47	R\$ 53.493,75	2,30%
03.03.02	10.01.040	CPOS-178	Armadura Em Barra De Aço Ca-50 (A Ou B) Fyk = 500 Mpa	kg	2.693,23	R\$ 6,51	R\$ 17.532,93	0,75%
03.03.03	10.01.060	CPOS-178	Armadura Em Barra De Aço Ca-60 (A Ou B) Fyk = 600 Mpa	kg	1.100,05	R\$ 7,11	R\$ 7.821,36	0,34%
03.03.04	94966	Sinapi-Abr/20	Concreto Fck = 30Mpa, Traço 1:2,1:2,5 (Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L. Af_07/2016	m³	33,09	R\$ 292,13	R\$ 9.666,58	0,41%
03.03.05	74141/3	Sinapi-Abr/20	Laje Pre-Mold Beta 16 P/3,5Kn/M² Vao 5,2M Incl Vigotas Tijolos Armadu-Ra Negativa Capeamento 3Cm Concreto 15Mpa Escoramento Material E Mao De Obra.	m²	610,10	R\$ 101,29	R\$ 61.797,03	2,65%
04 ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS				R\$126.498,18			5,43%	
04.01 ALVENARIA - VEDAÇÃO				R\$126.498,18			5,43%	
04.01.01	87467	Sinapi-Abr/20	Alvenaria De Vedação De Blocos Vazados De Concreto De 14X19X39Cm (Espessura 14Cm) De Paredes Com Área Líquida Maior Ou Igual A 6M² Com Vãos E Argamassa De Assentamento Com Preparo Em Betoneira. Af_06/2014	m²	1.531,43	R\$ 64,35	R\$ 98.547,52	4,23%
04.01.02	93205	Sinapi-Abr/20	Cinta De Amarração De Alvenaria Moldada In Loco Com Utilização De Blocos Canaleta. Af_03/2016	m	657,57	R\$ 23,34	R\$ 15.347,68	0,66%
04.01.03	93187	Sinapi-Abr/20	Verga Moldada In Loco Em Concreto Para Janelas Com Mais De 1,5 M De Vão. Af_03/2016	m	247,70	R\$ 50,88	R\$ 12.602,98	0,54%
05 ESQUADRIAS				R\$ 172.695,99			7,41%	
05.01 MADEIRA				R\$31.021,02			1,33%	
05.01.01	90843	Sinapi-Abr/20	Kit De Porta De Madeira Para Pintura, Semi-Oca (Leve Ou Média), Padrão Médio, 80X210Cm, Espessura De 3,5Cm, Itens Inclusos: Dobradiças, Montagem E Instalação Do Batente, Fechadura Com Execução Do Furo - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	un	9,00	R\$ 776,92	R\$ 6.992,28	0,30%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

05.01.02	90844	Sinapi-Abr/20	Kit De Porta De Madeira Para Pintura, Semi-Oca (Leve Ou Média), Padrão Médio, 90X210Cm, Espessura De 3,5Cm, Itens Inclusos: Dobradiças, Montagem E Instalação Do Batente, Fechadura Com Execução Do Furo - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	un	20,00	R\$ 795,50	R\$ 15.910,00	0,68%
05.01.03	23.13.064	CPOS-178	Porta Lisa De Madeira, Interna, Resistente A Umidade "Pim Ru", Para Acabamento Em Pintura, De Correr Ou Deslizante, Tipo Acessível, Padrão Dimensional Pesado, Com Sistema Deslizante E Ferragens, Completo - 100 X 210 Cm	un	7,00	R\$ 619,44	R\$ 4.336,08	0,19%
05.01.04	74065/1	Sinapi-Abr/20	Pintura Esmalte Fosco Para Madeira, Duas Demaos, Sobre Fundo Nivelador Branco	m²	135,24	R\$ 27,97	R\$ 3.782,66	0,16%
05.02			ALUMINIO	R\$64.367,77			2,76%	
05.02.01	25.01.361	CPOS-178	Caixilho Em Alumínio Maxim-Ar Com Vidro - Branco	m²	47,56	R\$ 1.072,64	R\$ 51.014,76	2,19%
05.02.02	25.01.470	CPOS-178	Caixilho Fixo Tipo Veneziana Em Alumínio Anodizado, Sob Medida - Branco	m²	2,40	R\$ 800,56	R\$ 1.921,34	0,08%
05.02.03	25.02.211	CPOS-178	Porta Veneziana De Abrir Em Alumínio - Cor Branca	m²	21,57	R\$ 529,98	R\$ 11.431,67	0,49%
05.03			OUTROS ELEMENTOS	R\$77.307,20			3,32%	
05.03.01	24.03.200	CPOS-178	Tela De Proteção Tipo Mosquiteira Em Aço Galvanizado, Com Requadro Em Perfis De Ferro	m²	52,04	R\$ 465,38	R\$ 24.218,38	1,04%
05.03.02	80275	Siurb (Edif)-Jan/20	Ep.07 - Grade De Proteção Em Ferro Chato	m²	49,96	R\$ 99,74	R\$ 4.983,01	0,21%
05.03.03	170138	Siurb (Edif)-Jan/20	Pp.42 - Portão De Ferro Perfilado, Tipo Parque (Gp-5/Gpm-1) 6,00M, 2 Folhas	un	2,00	R\$ 5.494,19	R\$ 10.988,38	0,47%
05.03.04	170127	Siurb (Edif)-Jan/20	Fp.04 - Alambrado Em Tubo Galvanizado E Tela Galvanizada H=2,00M	m	42,00	R\$ 387,24	R\$ 16.264,08	0,70%
05.03.05	170142	Siurb (Edif)-Jan/20	Pp.25/29 - Portão Em Ferro Perfilado Com Chapa, 2 Folhas	m²	10,00	R\$ 438,26	R\$ 4.382,60	0,19%
05.03.06	72117	Sinapi-Abr/20	Vidro Liso Comum Transparente, Espessura 4Mm	m²	108,44	R\$ 136,60	R\$ 14.812,90	0,64%
05.03.07	85005	Sinapi-Abr/20	Espelho Cristal, Espessura 4Mm, Com Parafusos De Fixacao, Sem Moldura	m²	4,44	R\$ 373,39	R\$ 1.657,85	0,07%
06			REVESTIMENTO	R\$688.383,38			29,55%	
06.01			PISO	R\$290.426,31			12,47%	
06.01.01	87700	Sinapi-Abr/20	Contrapiso Em Argamassa Traço 1:4 (Cimento E Areia), Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L, Aplicado Em Áreas Secas Sobre Laje, Não Aderido, Espessura 6Cm. Af_06/2014	m²	491,71	R\$ 35,98	R\$ 17.691,73	0,76%
06.01.02	87755	Sinapi-Abr/20	Contrapiso Em Argamassa Traço 1:4 (Cimento E Areia), Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L, Aplicado Em Áreas Molhadas Sobre Impermeabilização, Espessura 3Cm. Af_06/2014	m²	546,75	R\$ 37,99	R\$ 20.771,03	0,89%
06.01.03	94994	Sinapi-Abr/20	Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Feito Em Obra, Acabamento Convencional, Espessura 8 Cm, Armado. Af_07/2016	m²	381,20	R\$ 68,12	R\$ 25.967,34	1,11%
06.01.04	92401	Sinapi-Abr/20	Execução De Via Em Piso Intertravado, Com Bloco Retangular De 20 X 10 Cm, Espessura 10 Cm. Af_12/2015	m²	993,18	R\$ 69,28	R\$ 68.807,51	2,95%
06.01.05	100323	Sinapi-Abr/20	Lastro Com Material Granular (Areia Média), Aplicado Em Pisos Ou Radiers, Espessura De *10 Cm*. Af_07/2019	m³	9,93	R\$ 91,36	R\$ 907,37	0,04%
06.01.06	94286	Sinapi-Abr/20	Execução De Sarjeta De Concreto Usinado, Moldada In Loco Em Trecho Curvo, 60 Cm Base X 15 Cm Altura. Af_06/2016	m	146,45	R\$ 66,49	R\$ 9.737,46	0,42%
06.01.07	87263	Sinapi-Abr/20	Revestimento Cerâmico Para Piso Com Placas Tipo Porcelanato De Dimensões 60X60 Cm Aplicada Em Ambientes De Área Maior Que 10 M². Af_06/2014	m²	46,87	R\$ 99,24	R\$ 4.651,38	0,20%
06.01.08	98689	Sinapi-Abr/20	Soleira Em Granito, Largura 15 Cm, Espessura 2,0 Cm. Af_06/2018	m	62,60	R\$ 89,65	R\$ 5.612,09	0,24%
06.01.09	17-03-59	Siurb (Edif)-Jan/20	Demarcação De Vaga De Estacionamento Para Portadores De Deficiência Física	un	3,00	R\$ 217,39	R\$ 652,17	0,03%
06.01.10	30.06.050	CPOS-178	Tinta Acrílica Para Sinalização Visual De Piso, Com Acabamento Microtexturizado E Antiderrapante	m	183,55	R\$ 43,68	R\$ 8.017,46	0,34%
06.01.11	21.02.281	CPOS-178	Revestimento Vinílico Flexível Em Manta Homogênea, Espessura De 2 Mm, Com Impermeabilizante Acrílico	m²	491,71	R\$ 206,42	R\$ 101.498,78	4,36%
06.01.12	21.10.081	CPOS-178	Rodapé Hospitalar Flexível Em Pvc Para Piso Vinílico, Espessura De 2 Mm E Altura De 7,5 Cm, Com Impermeabilizante Acrílico	m	365,80	R\$ 36,93	R\$ 13.508,99	0,58%
06.01.13	13-02-44	Siurb (Edif)-Jan/20	Piso Podotátil, Alerta Ou Direcional, Em Borracha Sintética Assentes Com Argamassa	m²	60,00	R\$ 210,05	R\$ 12.603,00	0,54%
06.02			PAREDE	R\$180.889,85			7,76%	
06.02.01	87879	Sinapi-Abr/20	Chapisco Aplicado Em Alvenarias E Estruturas De Concreto Internas, Com Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Em Betoneira 400L. Af_06/2014	m²	2.587,27	R\$ 3,15	R\$ 8.149,90	0,35%
06.02.02	87535	Sinapi-Abr/20	Emboço, Para Recebimento De Cerâmica, Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico Com Betoneira 400L, Aplicado Manualmente Em Faces Internas De Paredes, Para Ambiente Com Área Maior Que 10M², Espessura De 20Mm, Com Execução De Taliscas. Af_06/2014	m²	371,02	R\$ 22,54	R\$ 8.362,79	0,36%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.02.03	87529	Sinapi-Abr/20	Massa Única, Para Recebimento De Pintura, Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico Com Betoneira 400L, Aplicada Manualmente Em Faces Internas De Paredes, Espessura De 20Mm, Com Execução De Taliscas. Af_06/2014	m²	2.587,27	R\$ 27,23	R\$ 70.451,36	3,02%
06.02.04	87265	Sinapi-Abr/20	Revestimento Cerâmico Para Paredes Internas Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 20X20 Cm Aplicadas Em Ambientes De Área Maior Que 5 M² Na Altura Inteira Das Paredes. Af_06/2014	m²	371,02	R\$ 47,55	R\$ 17.642,00	0,76%
06.02.05	88483	Sinapi-Abr/20	Aplicação De Fundo Selador Látex Pva Em Paredes, Uma Demão. Af_06/2014	m²	1.203,51	R\$ 3,13	R\$ 3.766,99	0,16%
06.02.06	88487	Sinapi-Abr/20	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Pva Em Paredes, Duas Demãos. Af_06/2014	m²	1.203,51	R\$ 10,37	R\$ 12.480,40	0,54%
06.02.07	88428	Sinapi-Abr/20	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Superfícies Externas De Sacada De Edifícios De Múltiplos Pavimentos, Duas Cores. Af_06/2014	m²	1.024,10	R\$ 29,67	R\$ 30.385,05	1,30%
06.02.08	88420	Sinapi-Abr/20	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Superfícies Externas De Sacada De Edifícios De Múltiplos Pavimentos, Uma Cor. Af_06/2014	m²	1.024,10	R\$ 22,33	R\$ 22.868,15	0,98%
06.02.09	11-04-58	Siurb (Edif)-Jan/20	Peitoril De Granito Polido - Esp=2Cm	m	58,25	R\$ 116,45	R\$ 6.783,21	0,29%
06.03			TETO	R\$45.532,16			1,95%	
06.03.01	96114	Sinapi-Abr/20	Forno Em Drywall, Para Ambientes Comerciais, Inclusive Estrutura De Fixação. Af_05/2017_P	m²	611,17	R\$ 59,30	R\$ 36.242,38	1,56%
06.03.02	88486	Sinapi-Abr/20	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Pva Em Teto, Duas Demãos. Af_06/2014	m²	611,17	R\$ 11,76	R\$ 7.187,36	0,31%
06.03.03	88482	Sinapi-Abr/20	Aplicação De Fundo Selador Látex Pva Em Teto, Uma Demão. Af_06/2014	m²	611,17	R\$ 3,44	R\$ 2.102,42	0,09%
06.04			MURO DE FECHAMENTO DO RESERVATÓRIO	R\$171.535,06			0,00%	
06.04.01	87905	Sinapi-Abr/20	Chapisco Aplicado Em Alvenaria (Com Presença De Vãos) E Estruturas De Concreto De Fachada, Com Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Em Betoneira 400L. Af_06/2014	m²	685,40	R\$ 7,57	R\$ 5.188,48	0,22%
06.04.02	87775	Sinapi-Abr/20	Emboço Ou Massa Única Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L, Aplicada Manualmente Em Panos De Fachada Com Presença De Vãos, Espessura De 25 Mm. Af_06/2014	m²	1.370,80	R\$ 46,35	R\$ 63.536,58	2,73%
06.04.03	33.10.060	CPOS-178	Epóxi Em Massa, Inclusive Preparo	m²	1.370,80	R\$ 75,00	R\$ 102.810,00	4,41%
07			COBERTURA	R\$278.863,58			11,97%	
07.01			COBERTURA	R\$278.863,58			11,97%	
07.01.01	94216	Sinapi-Abr/20	Telhamento Com Telha Metálica Termoacústica E = 30 Mm, Com Até 2 Águas, Incluso Içamento. Af_07/2019	m²	634,74	R\$ 134,87	R\$ 85.607,38	3,67%
07.01.02	60130	Siurb (Edif)-Jan/20	Fornecimento De Estrutura Metálica Para Cobertura	kg	6.347,40	R\$ 9,46	R\$ 60.046,40	2,58%
07.01.03	60131	Siurb (Edif)-Jan/20	Montagem De Estrutura Metálica Para Cobertura	kg	6.347,40	R\$ 2,43	R\$ 15.424,18	0,66%
07.01.04	60251	Siurb (Edif)-Jan/20	Cumeeira Ou Espigão Para Telhas Paulista, Plan E Francesa - Barro Ou Vidro	m	63,40	R\$ 27,86	R\$ 1.766,32	0,08%
07.01.05	101133	Siurb (Edif)-Jan/20	Rufo Em Chapa De Aço Galvanizado N.24 - Desenvolvimento 50Cm	m	425,79	R\$ 59,82	R\$ 25.470,76	1,09%
07.01.06	101134	Siurb (Edif)-Jan/20	Rufo Em Chapa De Aço Galvanizado N.24 - Desenvolvimento 100Cm	m	425,79	R\$ 107,49	R\$ 45.768,17	1,96%
07.01.07	101101	Siurb (Edif)-Jan/20	Calha Em Chapa De Aço Galvanizado N.24 - Desenvolvimento 33Cm	m	143,13	R\$ 42,03	R\$ 6.015,75	0,26%
07.01.08	33.11.050	CPOS-178	Esmalte À Base Água Em Superfície Metálica, Inclusive Preparo	m²	825,16	R\$ 32,38	R\$ 26.718,68	1,15%
07.01.09	150314	Siurb (Edif)-Jan/20	Esmalte Sintético - Exterior De Calhas, Rufos E Condutores	m	994,71	R\$ 12,11	R\$ 12.045,94	0,52%
08			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R\$232.541,45			9,98%	
08.01			SERVIÇOS EM ABRIGO E REDE DE GÁS	R\$9.267,13			0,40%	
08.01.01	45.02.040	CPOS-178	Entrada Completa De Gás Glp Com 2 Cilindros De 45 Kg	un	1,00	R\$ 4.484,93	R\$ 4.484,93	0,19%
08.01.02	46.10.020	CPOS-178	Tube De Cobre Classe A, Dn= 22Mm (3/4"), Inclusive Conexões	m	60,00	R\$ 70,42	R\$ 4.225,20	0,18%
08.01.03	80306	Siurb (Edif)-Jan/20	Pp.36 - Porta Em Ferro Perfilado Com Tela Para Abrigo De Gás	m²	2,00	R\$ 278,50	R\$ 557,00	0,02%
08.02			SERVIÇOS EM REDE DE ÁGUA FRIA	R\$70.256,24			3,02%	
08.02.01	100462	Siurb (Edif)-Jan/20	Tube De Pvc Rígido, Soldável (Linha Água) - 25Mm (3/4")	m	260,00	R\$ 20,79	R\$ 5.405,40	0,23%
08.02.02	100463	Siurb (Edif)-Jan/20	Tube De Pvc Rígido, Soldável (Linha Água) - 32Mm (1")	m	182,00	R\$ 28,40	R\$ 5.168,80	0,22%
08.02.03	100464	Sinapi-Abr/20	Argamassa Traço 1:0,5:4,5 (Em Volume De Cimento, Cal E Areia Média Úmida), Preparo Mecânico Com Misturador De Eixo Horizontal De 160 Kg. Af_08/2019	m³	92,00	R\$ 344,66	R\$ 31.708,72	1,36%
08.02.04	100465	Sinapi-Abr/20	Argamassa Traço 1:0,5:4,5 (Em Volume De Cimento, Cal E Areia Média Úmida), Preparo Mecânico Com Misturador De Eixo Horizontal De 300 Kg. Af_08/2019	m³	36,00	R\$ 304,58	R\$ 10.964,88	0,47%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

08.02.05	90454	Sinapi-Abr/20	Passante Tipo Tubo De Diâmetro Maiores Que 40 Mm E Menores Ou Iguais A 75 Mm, Fixado Em Laje. Af_05/2015	un	5,00	R\$ 4,29	R\$ 21,45	0,00%
08.02.06	94495	Sinapi-Abr/20	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1", Instalado Em Reservação De Água De Edificação Que Possua Reservatório De Fibra/Fibrocimento – Fornecimento E Instalação. Af_06/2016	un	12,00	R\$ 66,78	R\$ 801,36	0,03%
08.02.07	94496	Sinapi-Abr/20	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1 1/4", Instalado Em Reservação De Água De Edificação Que Possua Reservatório De Fibra/Fibrocimento – Fornecimento E Instalação. Af_06/2016	un	8,00	R\$ 79,24	R\$ 633,92	0,03%
08.02.08	94497	Sinapi-Abr/20	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1 1/2", Instalado Em Reservação De Água De Edificação Que Possua Reservatório De Fibra/Fibrocimento – Fornecimento E Instalação. Af_06/2016	un	4,00	R\$ 90,81	R\$ 363,24	0,02%
08.02.09	94498	Sinapi-Abr/20	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 2", Instalado Em Reservação De Água De Edificação Que Possua Reservatório De Fibra/Fibrocimento – Fornecimento E Instalação. Af_06/2016	un	12,00	R\$ 114,10	R\$ 1.369,20	0,06%
08.02.10	89985	Sinapi-Abr/20	Registro De Pressão Bruto, Latão, Roscável, 3/4", Com Acabamento E Canopla Cromados. Fornecido E Instalado Em Ramal De Água. Af_12/2014	un	4,00	R\$ 59,20	R\$ 236,80	0,01%
08.02.11	99621	Sinapi-Abr/20	Válvula De Retenção Horizontal, De Bronze, Roscável, 1 1/4" - Fornecimento E Instalação. Af_01/2019	un	2,00	R\$ 142,87	R\$ 285,74	0,01%
08.02.12	95676	Sinapi-Abr/20	Caixa Em Concreto Pré-Moldado Para Abrigo De Hidrômetro Com Dn 20 (1/2") – Fornecimento E Instalação. Af_11/2016	un	1,00	R\$ 68,70	R\$ 68,70	0,00%
08.02.13	95647	Sinapi-Abr/20	Kit Cavalete Para Medição De Água - Entrada Individualizada, Em Pvc Dn 32 (1"), Para 4 Medidores – Fornecimento E Instalação (Exclusive Hidrômetro). Af_11/2016	un	1,00	R\$ 596,04	R\$ 596,04	0,03%
08.02.14	95675	Sinapi-Abr/20	Hidrômetro Dn 25 (1/4), 5,0 M³/H Fornecimento E Instalação. Af_11/2016	un	1,00	R\$ 137,74	R\$ 137,74	0,01%
08.02.15	88547	Sinapi-Abr/20	Chave De Boia Automática Superior 10A/250V - Fornecimento E Instalacao	un	1,00	R\$ 76,00	R\$ 76,00	0,00%
08.02.16	83646	Sinapi-Abr/20	Bomba Recalque D'Agua De Estagios Trifasica 2,0 Hp	un	2,00	R\$ 2.057,30	R\$ 4.114,60	0,18%
08.02.17	43.10.452	CPOS-178	Conjunto Motor-Bomba (Centrífuga) 1,5 Cv, Multiestágio, Hman= 20 A 35 Mca, Q= 7,1 A 4,5 M³/H	un	1,00	R\$ 2.492,69	R\$ 2.492,69	0,11%
08.02.18	48.03.130	CPOS-178	Reservatório Metálico Cilíndrico Horizontal - Capacidade De 5.000 Litros	cj	1,00	R\$ 5.810,96	R\$ 5.810,96	0,25%
08.03			SERVIÇO DE ESGOTO	R\$ 16.745,68			0,72%	
08.03.01	91793	Sinapi-Abr/20	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubo De Pvc, Série Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm (Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações Para, Prédios. Af_10/2015	m	84,00	R\$ 73,60	R\$ 6.182,40	0,27%
08.03.02	91794	Sinapi-Abr/20	(Composição Representativa) Do Serviço De Inst. Tubo Pvc, Série N, Esgoto Predial, Dn 75 Mm, (Inst. Em Ramal De Descarga, Ramal De Esg. Sanitário, Prumada De Esg. Sanitário Ou Ventilação), Incl. Conexões, Cortes E Fixações, P/ Prédios. Af_10/2015	m	66,00	R\$ 32,70	R\$ 2.158,20	0,09%
08.03.03	91795	Sinapi-Abr/20	(Composição Representativa) Do Serviço De Inst. Tubo Pvc, Série N, Esgoto Predial, 100 Mm (Inst. Ramal Descarga, Ramal De Esg. Sanit., Prumada Esg. Sanit., Ventilação Ou Sub-Coletor Aéreo), Incl. Conexões E Cortes, Fixações, P/ Prédios. Af_10/2015	m	47,00	R\$ 55,89	R\$ 2.626,83	0,11%
08.03.04	91796	Sinapi-Abr/20	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubo De Pvc, Série Normal, Esgoto Predial, Dn 150 Mm (Instalado Em Sub-Coletor Aéreo), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações, Para Prédios. Af_10/2015	m	6,00	R\$ 59,23	R\$ 355,38	0,02%
08.03.05	89798	Sinapi-Abr/20	Tubo Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm, Fornecido E Instalado Em Prumada De Esgoto Sanitário Ou Ventilação. Af_12/2014	m	8,00	R\$ 9,44	R\$ 75,52	0,00%
08.03.06	89799	Sinapi-Abr/20	Tubo Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 75 Mm, Fornecido E Instalado Em Prumada De Esgoto Sanitário Ou Ventilação. Af_12/2014	m	2,00	R\$ 15,75	R\$ 31,50	0,00%
08.03.07	89709	Sinapi-Abr/20	Ralo Sifonado, Pvc, Dn 100 X 40 Mm, Junta Soldável, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Em Ramal De Esgoto Sanitário. Af_12/2014	un	40,00	R\$ 9,91	R\$ 396,40	0,02%
08.03.08	98109	Sinapi-Abr/20	Caixa De Gordura Especial (Capacidade: 312 L - Para Até 146 Pessoas Servidas No Pico), Retangular, Em Alvenaria Com Blocos De Concreto, Dimensões Internas = 0,4X1,2 M, Altura Interna = 1 M. Af_05/2018	un	3,00	R\$ 685,68	R\$ 2.057,04	0,09%
08.03.09	74166/1	Sinapi-Abr/20	Caixa De Inspeção Em Concreto Pré-Moldado Dn 60Cm Com Tampa H= 60Cm - Fornecimento E Instalacao	un	5,00	R\$ 209,15	R\$ 1.045,75	0,04%
08.03.10	10450	Siurb (Edif)-Jan/20	Caixa De Ligação Ou Inspeção - Alvenaria De 1/2 Tijolo, Revestida	m²	4,80	R\$ 197,80	R\$ 949,44	0,04%
08.03.11	10452	Siurb (Edif)-Jan/20	Caixa De Ligação Ou Inspeção - Tampa De Concreto	m²	4,80	R\$ 180,67	R\$ 867,22	0,04%
08.04			SERVIÇOS DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$37.489,97			1,61%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

08.04.01	91791	Sinapi-Abr/20	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubos De Pvc, Série R, Água Pluvial, Dn 150 Mm (Instalado Em Condutores Verticais), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações, Para Prédios. Af_10/2015	m	30,00	R\$ 68,03	R\$ 2.040,90	0,09%
08.04.02	91790	Sinapi-Abr/20	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubos De Pvc, Série R, Água Pluvial, Dn 100 Mm (Instalado Em Ramal De Encaminhamento, Ou Condutores Verticais), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações, Para Prédios. Af_10/2015	m	26,00	R\$ 53,38	R\$ 1.387,88	0,06%
08.04.03	91789	Sinapi-Abr/20	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubos De Pvc, Série R, Água Pluvial, Dn 75 Mm (Instalado Em Ramal De Encaminhamento, Ou Condutores Verticais), Inclusive Conexões, Corte E Fixações, Para Prédios. Af_10/2015	m	3,00	R\$ 34,42	R\$ 103,26	0,00%
08.04.04	46.04.070	CPOS-178	Tube De Pvc Rígido Defofo, Dn= 200Mm (De= 222Mm), Inclusive Conexões	m	42,00	R\$ 214,59	R\$ 9.012,78	0,39%
08.04.05	49.06.030	CPOS-178	Grelha Hemisférica Em Ferro Fundido De 3"	un	8,00	R\$ 7,39	R\$ 59,12	0,00%
08.04.06	49.06.010	CPOS-178	Grelha Hemisférica Em Ferro Fundido De 4"	un	8,00	R\$ 9,88	R\$ 79,04	0,00%
08.04.07	49.06.080	CPOS-178	Grelha Hemisférica Em Ferro Fundido De 6"	un	8,00	R\$ 20,49	R\$ 163,92	0,01%
08.04.08	101094	Siurb (Edif)-Jan/20	Caixa De Ligação Ou Inspeção - Escavação E Apiloamento	m³	3,34	R\$ 47,96	R\$ 160,19	0,01%
08.04.09	101095	Siurb (Edif)-Jan/20	Caixa De Ligação Ou Inspeção - Lastro De Concreto (Fundo)	m³	1,95	R\$ 355,91	R\$ 694,02	0,03%
08.04.10	101097	Siurb (Edif)-Jan/20	Caixa De Ligação Ou Inspeção - Alvenaria De 1 Tijolo, Revestida	m²	12,00	R\$ 296,61	R\$ 3.559,32	0,15%
08.04.11	101098	Siurb (Edif)-Jan/20	Caixa De Ligação Ou Inspeção - Tampa De Concreto	m²	3,22	R\$ 180,67	R\$ 581,76	0,02%
08.04.12	101172	Siurb (Edif)-Jan/20	Hc.01 - Canaleta De Concreto De A.P.P/Tampa/Grelha De Concreto Ou Ferro L=30Cm	m	38,00	R\$ 76,65	R\$ 2.912,70	0,13%
08.04.13	101192	Siurb (Edif)-Jan/20	Hp.02 - Grelha De Ferro Perfilado Para Canaleta - L=30Cm	m	38,00	R\$ 125,22	R\$ 4.758,36	0,20%
08.04.14	48.02.300	CPOS-178	Reservatório Em Polietileno De Alta Densidade (Cisterna) Com Antioxidante E Proteção Contra Raios Ultravioleta (Uv) - Capacidade De 5.000 Litros	un	2,00	R\$ 5.968,78	R\$ 11.937,56	0,51%
08.04.15	94796	Sinapi-Abr/20	Torneira De Boia, Roscável, 3/4" , Fornecida E Instalada Em Reservação De Água. Af_06/2016	un	1,00	R\$ 39,16	R\$ 39,16	0,00%
08.05		ÁGUA QUENTE		R\$37.239,41			1,60%	
08.05.01	97335	Sinapi-Abr/20	Tube Em Cobre Rígido, Dn 22 Mm, Classe A, Sem Isolamento, Instalado Em Prumada – Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	54,00	R\$ 48,27	R\$ 2.606,58	0,11%
08.05.02	97336	Sinapi-Abr/20	Tube Em Cobre Rígido, Dn 28 Mm, Classe A, Sem Isolamento, Instalado Em Prumada – Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	25,00	R\$ 61,23	R\$ 1.530,75	0,07%
08.05.03	97337	Sinapi-Abr/20	Tube Em Cobre Rígido, Dn 35 Mm, Classe A, Sem Isolamento, Instalado Em Prumada – Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	35,00	R\$ 91,68	R\$ 3.208,80	0,14%
08.05.04	94497	Sinapi-Abr/20	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1 1/2", Instalado Em Reservação De Água De Edificação Que Possua Reservatório De Fibras/Fibrocimento – Fornecimento E Instalação. Af_06/2016	un	5,00	R\$ 90,81	R\$ 454,05	0,02%
08.05.05	89985	Sinapi-Abr/20	Registro De Pressão Bruto, Latão, Roscável, 3/4", Com Acabamento E Canopla Cromados. Fornecido E Instalado Em Ramal De Água. Af_12/2014	un	17,00	R\$ 59,20	R\$ 1.006,40	0,04%
08.05.06	32.11.210	CPOS-178	Isolamento Térmico Em Polietileno Expandido, Espessura De 5 Mm, Para Tubulação De 3/4' (22 Mm)	m	54,00	R\$ 9,89	R\$ 534,06	0,02%
08.05.07	32.11.220	CPOS-178	Isolamento Térmico Em Polietileno Expandido, Espessura De 5 Mm, Para Tubulação De 1' (28 Mm)	m	25,00	R\$ 10,33	R\$ 258,25	0,01%
08.05.08	32.11.230	CPOS-178	Isolamento Térmico Em Polietileno Expandido, Espessura De 10 Mm, Para Tubulação De 1 1/4' (35 Mm)	m	35,00	R\$ 10,37	R\$ 362,95	0,02%
08.05.09	89985	Sinapi-Abr/20	Registro De Pressão Bruto, Latão, Roscável, 3/4", Com Acabamento E Canopla Cromados. Fornecido E Instalado Em Ramal De Água. Af_12/2014	un	3,00	R\$ 59,20	R\$ 177,60	0,01%
08.05.10	43.03.240	CPOS-178	Sistema De Aquecimento De Passagem A Gás Com Sistema Misturador Para Abastecimento De Até 24 Duchas	cj	1,00	R\$ 27.099,97	R\$ 27.099,97	1,16%
08.06		METAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS		R\$ 29.684,05			1,27%	
08.06.01	89985	Sinapi-Abr/20	Registro De Pressão Bruto, Latão, Roscável, 3/4", Com Acabamento E Canopla Cromados. Fornecido E Instalado Em Ramal De Água. Af_12/2014	un	3,00	R\$ 59,20	R\$ 177,60	0,01%
08.06.02	99635	Sinapi-Abr/20	Válvula De Descarga Metálica, Base 1 1/2", Acabamento Metálico Cromado - Fornecimento E Instalação. Af_01/2019	un	12,00	R\$ 254,24	R\$ 3.050,88	0,13%
08.06.03	86915	Sinapi-Abr/20	Torneira Cromada De Mesa, 1/2" Ou 3/4", Para Lavatório, Padrão Médio - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	5,00	R\$ 76,51	R\$ 382,55	0,02%
08.06.04	86910	Sinapi-Abr/20	Torneira Cromada Tube Móvel, De Parede, 1/2" Ou 3/4", Para Pia De Cozinha, Padrão Médio - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	6,00	R\$ 85,88	R\$ 515,28	0,02%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

08.06.05	86906	Sinapi-Abr/20	Torneira Cromada De Mesa, 1/2" Ou 3/4", Para Lavatório, Padrão Popular - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	20,00	R\$ 45,75	R\$ 915,00	0,04%
08.06.06	86914	Sinapi-Abr/20	Torneira Cromada 1/2" Ou 3/4" Para Tanque, Padrão Médio - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	3,00	R\$ 36,02	R\$ 108,06	0,00%
08.06.07	86881	Sinapi-Abr/20	Sifão Do Tipo Garrafa Em Metal Cromado 1 X 1.1/2" - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	15,00	R\$ 114,55	R\$ 1.718,25	0,07%
08.06.08	170523	Siurb (Edif)-Jan/20	Barra De Apoio Para Chuveiro Para Portadores De Deficiência Física (Barras Com Diâmetro Entre 3,0 E 4,5Cm)	un	6,00	R\$ 285,64	R\$ 1.713,84	0,07%
08.06.09	170527	Siurb (Edif)-Jan/20	Barra De Apoio Para Lavatório Em "L" - Ppdf	un	6,00	R\$ 469,22	R\$ 2.815,32	0,12%
08.06.10	170521	Siurb (Edif)-Jan/20	Barra De Apoio Para Deficientes L=80 Cm (Barras Com Diâmetro Entre 3,0 E 4,5Cm)	un	6,00	R\$ 200,53	R\$ 1.203,18	0,05%
08.06.11	170520	Siurb (Edif)-Jan/20	Barra De Apoio Para Deficientes L=45 Cm (Barras Com Diâmetro Entre 3,0 E 4,5Cm)	un	6,00	R\$ 166,32	R\$ 997,92	0,04%
08.06.12	101486	Siurb (Edif)-Jan/20	Tampo Para Bancada Úmida - Aço Inox N.18 (18:8)	m²	17,71	R\$ 908,31	R\$ 16.086,17	0,69%
08.07			LOUÇAS	R\$17.747,84			0,76%	
08.07.01	95470	Sinapi-Abr/20	Vaso Sanitário Sifonado Convencional Com Louça Branca, Incluso Conjunto De Ligação Para Bacia Sanitária Ajustável - Fornecimento E Instalação. Af_10/2016	un	5,00	R\$ 173,11	R\$ 865,55	0,04%
08.07.02	101305	Siurb (Edif)-Jan/20	Bacia Sanitária Alteada Para Portadores De Deficiência Física	un	6,00	R\$ 623,94	R\$ 3.743,64	0,16%
08.07.03	86942	Sinapi-Abr/20	Lavatório Louça Branca Suspensão, 29,5 X 39Cm Ou Equivalente, Padrão Popular, Incluso Sifão Tipo Garrafa Em Pvc, Válvula E Engate Flexível 30Cm Em Plástico E Torneira Cromada De Mesa, Padrão Popular - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	20,00	R\$ 192,19	R\$ 3.843,80	0,16%
08.07.04	101319	Siurb (Edif)-Jan/20	Hx.01 - Lavatório E Bebedouro De Chapa Aço Inox Chapa 18 - Exclusive Torneira	m	1,00	R\$ 1.206,01	R\$ 1.206,01	0,05%
08.07.05	101314	Siurb (Edif)-Jan/20	Lavatório De Louça Individual Para Portadores De Deficiência Física	un	6,00	R\$ 1.005,60	R\$ 6.033,60	0,26%
08.07.06	86919	Sinapi-Abr/20	Tanque De Louça Branca Com Coluna, 30L Ou Equivalente, Incluso Sifão Flexível Em Pvc, Válvula Metálica E Torneira De Metal Cromado Padrão Médio - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	3,00	R\$ 685,08	R\$ 2.055,24	0,09%
08.08			INSTALAÇÕES ESPECIAIS	R\$14.111,13			0,61%	
08.08.01	101371	Siurb (Edif)-Jan/20	Bebedouro Elétrico Com Sistema De Refrigeração E Duas Saídas - 80L	un	2,00	R\$ 1.114,18	R\$ 2.228,36	0,10%
08.08.02	44.03.050	CPOS-178	Dispenser Papel Higiénico Em Abs Para Rolão 300 / 600 M, Com Visor	un	12,00	R\$ 55,46	R\$ 665,52	0,03%
08.08.03	95547	Sinapi-Abr/20	Saboneteira Plastica Tipo Dispenser Para Sabonete Liquido Com Reservatório 800 A 1500 Ml, Incluso Fixação. Af_01/2020	un	27,00	R\$ 61,34	R\$ 1.656,18	0,07%
08.08.04	44.03.180	CPOS-178	Dispenser Toalheiro Em Abs, Para Folhas	un	27,00	R\$ 42,39	R\$ 1.144,53	0,05%
08.08.05	101350	Siurb (Edif)-Jan/20	Cuba Simples De Aço Inoxidável Chapa 20 - 500X400X200Mm	un	10,00	R\$ 588,42	R\$ 5.884,20	0,25%
08.08.06	44.02.200	CPOS-178	Tampo/Bancada Em Concreto Armado, Revestido Em Aço Inoxidável Fosco Polido	m²	2,35	R\$ 979,05	R\$ 2.300,77	0,10%
08.08.07	100860	Sinapi-Abr/20	Chuveiro Elétrico Comum Corpo Plástico, Tipo Ducha - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	3,00	R\$ 77,19	R\$ 231,57	0,01%
09			INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$208.140,17			8,93%	
09.01			SERVIÇO DE INTERLIGAÇÃO / LIGAÇÃO / QUADRO GERAL	R\$150.177,21			6,45%	
09.01.01	74131/4	Sinapi-Abr/20	Quadro De Distribuicao De Energia De Embutir, Em Chapa Metalica, Para 18 Disjuntores Termomagneticos Monopolares, Com Barramento Trifasico E Neutro, Fornecimento E Instalacao	un	1,00	R\$ 397,22	R\$ 397,22	0,02%
09.01.02	84402	Sinapi-Abr/20	Quadro De Distribuicao De Energia P/ 6 Disjuntores Termomagneticos Monopolares Sem Barramento, De Embutir, Em Chapa Metalica - Fornecimento E Instalacao	un	1,00	R\$ 72,42	R\$ 72,42	0,00%
09.01.03	74130/1	Sinapi-Abr/20	Disjuntor Termomagnetico Monopolar Padrao Nema (Americano) 10 A 30A 240V, Fornecimento E Instalacao	un	6,00	R\$ 11,18	R\$ 67,08	0,00%
09.01.04	74130/2	Sinapi-Abr/20	Disjuntor Termomagnetico Monopolar Padrao Nema (Americano) 35 A 50A 240V, Fornecimento E Instalacao	un	10,00	R\$ 16,54	R\$ 165,40	0,01%
09.01.05	74130/5	Sinapi-Abr/20	Disjuntor Termomagnetico Tripolar Padrao Nema (Americano) 60 A 100A 240V, Fornecimento E Instalacao	un	2,00	R\$ 93,29	R\$ 186,58	0,01%
09.01.06	74130/6	Sinapi-Abr/20	Disjuntor Termomagnetico Tripolar Padrao Nema (Americano) 125 A 150A 240V, Fornecimento E Instalacao	un	2,00	R\$ 252,64	R\$ 505,28	0,02%
09.01.07	91927	Sinapi-Abr/20	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 2,5 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	128,00	R\$ 3,40	R\$ 435,20	0,02%
09.01.08	91929	Sinapi-Abr/20	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 4 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	3,00	R\$ 4,72	R\$ 14,16	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

09.01.09	91931	Sinapi-Abr/20	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 6 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	77,00	R\$ 6,32	R\$ 486,64	0,02%
09.01.10	91935	Sinapi-Abr/20	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 16 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	6,00	R\$ 14,97	R\$ 89,82	0,00%
09.01.11	92984	Sinapi-Abr/20	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 25 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Distribuição - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	15,00	R\$ 15,51	R\$ 232,65	0,01%
09.01.12	91322	Siurb (Edif)-Jan/20	Eletrocalha Lisa Galvanizada Eletrolítica Chapa 14 - 125X50Mm Com Tampa E Instalação	m	15,00	R\$ 92,24	R\$ 1.383,60	0,06%
09.01.13	91323	Siurb (Edif)-Jan/20	Eletrocalha Lisa Galvanizada Eletrolítica Chapa 14 - 150X50Mm Com Tampa E Instalação	m	7,00	R\$ 98,40	R\$ 688,80	0,03%
09.01.14	38.07.340	CPOS-178	Perfilado Liso 38 X 38 Mm - Com Acessórios	m	3,00	R\$ 31,02	R\$ 93,06	0,00%
09.01.15	91834	Sinapi-Abr/20	Eletroduto Flexível Corrugado, Pvc, Dn 25 Mm (3/4"), Para Circuitos Terminais, Instalado Em Forro - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	6,00	R\$ 6,91	R\$ 41,46	0,00%
09.01.16	91836	Sinapi-Abr/20	Eletroduto Flexível Corrugado, Pvc, Dn 32 Mm (1"), Para Circuitos Terminais, Instalado Em Forro - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	2,00	R\$ 8,78	R\$ 17,56	0,00%
09.01.17	91873	Sinapi-Abr/20	Eletroduto Rígido Roscável, Pvc, Dn 40 Mm (1 1/4"), Para Circuitos Terminais, Instalado Em Parede - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	45,00	R\$ 14,98	R\$ 674,10	0,03%
09.01.18	91849	Sinapi-Abr/20	Eletroduto Flexível Liso, Pead, Dn 32 Mm (1"), Para Circuitos Terminais, Instalado Em Laje - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	1,00	R\$ 7,22	R\$ 7,22	0,00%
09.01.19	91863	Sinapi-Abr/20	Eletroduto Rígido Roscável, Pvc, Dn 25 Mm (3/4"), Para Circuitos Terminais, Instalado Em Forro - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	1,00	R\$ 8,47	R\$ 8,47	0,00%
09.01.20	91864	Sinapi-Abr/20	Eletroduto Rígido Roscável, Pvc, Dn 32 Mm (1"), Para Circuitos Terminais, Instalado Em Forro - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	1,00	R\$ 10,88	R\$ 10,88	0,00%
09.01.21	93008	Sinapi-Abr/20	Eletroduto Rígido Roscável, Pvc, Dn 50 Mm (1 1/2") - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	1,00	R\$ 10,87	R\$ 10,87	0,00%
09.01.22	93009	Sinapi-Abr/20	Eletroduto Rígido Roscável, Pvc, Dn 60 Mm (2") - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	2,00	R\$ 15,28	R\$ 30,56	0,00%
09.01.23	95781	Sinapi-Abr/20	Condutele De Alumínio, Tipo C, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 25 Mm (1"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	3,00	R\$ 28,03	R\$ 84,09	0,00%
09.01.24	95782	Sinapi-Abr/20	Condutele De Alumínio, Tipo E, Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 25 Mm (1"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	2,00	R\$ 29,04	R\$ 58,08	0,00%
09.01.25	95789	Sinapi-Abr/20	Condutele De Alumínio, Tipo Lr, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 25 Mm (1"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	2,00	R\$ 30,50	R\$ 61,00	0,00%
09.01.26	95791	Sinapi-Abr/20	Condutele De Alumínio, Tipo Lr, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 32 Mm (1 1/4"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	128,00	R\$ 38,43	R\$ 4.919,04	0,21%
09.01.27	95787	Sinapi-Abr/20	Condutele De Alumínio, Tipo Lr, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 20 Mm (3/4"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	3,00	R\$ 25,17	R\$ 75,51	0,00%
09.01.28	95802	Sinapi-Abr/20	Condutele De Alumínio, Tipo X, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 25 Mm (1"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	77,00	R\$ 38,55	R\$ 2.968,35	0,13%
09.01.29	95801	Sinapi-Abr/20	Condutele De Alumínio, Tipo X, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 20 Mm (3/4"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	6,00	R\$ 34,66	R\$ 207,96	0,01%
09.01.30	91937	Sinapi-Abr/20	Caixa Octogonal 3" X 3", Pvc, Instalada Em Laje - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	un	15,00	R\$ 9,99	R\$ 149,85	0,01%
09.01.31	91939	Sinapi-Abr/20	Caixa Retangular 4" X 2" Alta (2,00 M Do Piso), Pvc, Instalada Em Parede - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	un	101,00	R\$ 26,14	R\$ 2.640,14	0,11%
09.01.32	91936	Sinapi-Abr/20	Caixa Octogonal 4" X 4", Pvc, Instalada Em Laje - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	un	20,00	R\$ 11,52	R\$ 230,40	0,01%
09.01.33	40.06.080	CPOS-178	Condutele Metálico De 1 1/4"	cj	14,00	R\$ 41,39	R\$ 579,46	0,02%
09.01.34	95781	Sinapi-Abr/20	Condutele De Alumínio, Tipo C, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 25 Mm (1"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	3,00	R\$ 28,03	R\$ 84,09	0,00%
09.01.35	95782	Sinapi-Abr/20	Condutele De Alumínio, Tipo E, Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 25 Mm (1"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	6,00	R\$ 29,04	R\$ 174,24	0,01%
09.01.36	95789	Sinapi-Abr/20	Condutele De Alumínio, Tipo Lr, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 25 Mm (1"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	2,00	R\$ 30,50	R\$ 61,00	0,00%
09.01.37	95791	Sinapi-Abr/20	Condutele De Alumínio, Tipo Lr, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 32 Mm (1 1/4"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	45,00	R\$ 38,43	R\$ 1.729,35	0,07%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

09.01.38	95787	Sinapi-Abr/20	Condutele De Alumínio, Tipo Lr, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 20 Mm (3/4"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	1,00	R\$ 25,17	R\$ 25,17	0,00%
09.01.39	95802	Sinapi-Abr/20	Condutele De Alumínio, Tipo X, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 25 Mm (1"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	1,00	R\$ 38,55	R\$ 38,55	0,00%
09.01.40	95801	Sinapi-Abr/20	Condutele De Alumínio, Tipo X, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 20 Mm (3/4"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	un	1,00	R\$ 34,66	R\$ 34,66	0,00%
09.01.41	91937	Sinapi-Abr/20	Caixa Octogonal 3" X 3", Pvc, Instalada Em Laje - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	un	1,00	R\$ 9,99	R\$ 9,99	0,00%
09.01.42	91939	Sinapi-Abr/20	Caixa Retangular 4" X 2" Alta (2,00 M Do Piso), Pvc, Instalada Em Parede - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	un	2,00	R\$ 26,14	R\$ 52,28	0,00%
09.01.43	91936	Sinapi-Abr/20	Caixa Octogonal 4" X 4", Pvc, Instalada Em Laje - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	un	3,00	R\$ 11,52	R\$ 34,56	0,00%
09.01.44	49.06.400	CPOS-178	Tampão Em Ferro Fundido, Diâmetro De 600 Mm, Classe B 125 (Ruptura > 125 Kn)	un	2,00	R\$ 305,32	R\$ 610,64	0,03%
09.01.45	69.20.280	CPOS-178	Divisor Interno Com 1 Entrada E 4 Saídas - 75 Ohms	un	10,00	R\$ 19,41	R\$ 194,10	0,01%
09.01.46	91959	Sinapi-Abr/20	Interruptor Simples (2 Módulos), 10A/250V, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	un	50,00	R\$ 36,01	R\$ 1.800,50	0,08%
09.01.47	91992	Sinapi-Abr/20	Tomada Alta De Embutir (1 Módulo), 2P+T 10 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	un	16,00	R\$ 36,05	R\$ 576,80	0,02%
09.01.48	91993	Sinapi-Abr/20	Tomada Alta De Embutir (1 Módulo), 2P+T 20 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	un	22,00	R\$ 37,83	R\$ 832,26	0,04%
09.01.49	91996	Sinapi-Abr/20	Tomada Média De Embutir (1 Módulo), 2P+T 10 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	un	26,00	R\$ 27,40	R\$ 712,40	0,03%
09.01.50	91997	Sinapi-Abr/20	Tomada Média De Embutir (1 Módulo), 2P+T 20 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	un	26,00	R\$ 29,18	R\$ 758,68	0,03%
09.01.51	41.31.010	CPOS-178	Luminária Led Retangular De Embutir Com Difusor Translúcido, 4000 K, Fluxo Luminoso De 3520 A 3700 Lm, Potência De 31 A 37 W	un	85,00	R\$ 261,23	R\$ 22.204,55	0,95%
09.01.52	97607	Sinapi-Abr/20	Luminária Arandela Tipo Tartaruga, De Sobrepôr, Com 1 Lâmpada Led De 6 W, Sem Reator - Fornecimento E Instalação. Af_02/2020	un	38,00	R\$ 64,77	R\$ 2.461,26	0,11%
09.01.53	50.05.400	CPOS-178	Sirene Eletrônica Em Caixa Metálica De 4 X 4	un	1,00	R\$ 134,49	R\$ 134,49	0,01%
09.01.54	40.20.100	CPOS-178	Botoeira De Comando Liga-Desliga, Sem Sinalização	un	2,00	R\$ 123,98	R\$ 247,96	0,01%
09.01.55	40.20.240	CPOS-178	Plugue Com 2P+T De 10A, 250V	un	2,00	R\$ 13,04	R\$ 26,08	0,00%
09.01.56	91085	Siurb (Edif)-Jan/20	Grupo Gerador 110Kva Excitação Brushless C/ Quadro Transf. Automática	un	1,00	R\$ 99.012,67	R\$ 99.012,67	4,25%
09.01.57	92981	Sinapi-Abr/20	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 16 Mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Distribuição - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	3,00	R\$ 8,29	R\$ 24,87	0,00%
09.01.58	74131/4	Sinapi-Abr/20	Quadro De Distribuicao De Energia De Embutir, Em Chapa Metálica, Para 18 Disjuntores Termomagneticos Monopolares, Com Barramento Trifásico E Neutro, Fornecimento E Instalacao	un	1,00	R\$ 397,22	R\$ 397,22	0,02%
09.01.59	74130/6	Sinapi-Abr/20	Disjuntor Termomagnético Tripolar Padrao Nema (Americano) 125 A 150A 240V, Fornecimento E Instalacao	un	1,00	R\$ 252,64	R\$ 252,64	0,01%
09.01.60	74130/5	Sinapi-Abr/20	Disjuntor Termomagnético Tripolar Padrao Nema (Americano) 60 A 100A 240V, Fornecimento E Instalacao	un	1,00	R\$ 93,29	R\$ 93,29	0,00%
09.02		SPDA		R\$35.450,65			1,52%	
09.02.01	50.05.492	CPOS-178	Sinalizador Audiovisual De Advertência	un	10,00	R\$ 248,04	R\$ 2.480,40	0,11%
09.02.02	97599	Sinapi-Abr/20	Luminária De Emergência, Com 30 Lâmpadas Led De 2 W, Sem Reator - Fornecimento E Instalação. Af_02/2020	un	30,00	R\$ 28,74	R\$ 862,20	0,04%
09.02.03	40.20.100	CPOS-178	Botoeira De Comando Liga-Desliga, Sem Sinalização	un	6,00	R\$ 123,98	R\$ 743,88	0,03%
09.02.04	50.01.090	CPOS-178	Botoeira Para Acionamento De Bomba De Incêndio Tipo Quebra-Vidro	un	5,00	R\$ 77,71	R\$ 388,55	0,02%
09.02.05	91050	Siurb (Edif)-Jan/20	Central De Alame De Incêndio Até 12 Laços	un	1,00	R\$ 952,13	R\$ 952,13	0,04%
09.02.06	91066	Siurb (Edif)-Jan/20	Detector Óptico De Fumaça Para Sistemas Endereçáveis	un	8,00	R\$ 166,28	R\$ 1.330,24	0,06%
09.02.07	95745	Sinapi-Abr/20	Eletroduto De Aço Galvanizado, Classe Leve, Dn 20 Mm (3/4"), Aparente, Instalado Em Teto - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	m	208,00	R\$ 18,06	R\$ 3.756,48	0,16%
09.02.08	91925	Sinapi-Abr/20	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 1,5 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	343,00	R\$ 2,54	R\$ 871,22	0,04%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

09.02.09	91927	Sinapi-Abr/20	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 2,5 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	1.966,58	R\$ 3,40	R\$ 6.686,37	0,29%
09.02.10	39.24.151	CPOS-178	Cabo De Cobre Flexível De 3 X 1,5 Mm², Isolamento 500 V - Isolação Pp 70°C	m	216,00	R\$ 7,37	R\$ 1.591,92	0,07%
09.02.11	98357	Siurb (Edif)-Jan/20	Terminal Aéreo Em Aço Galvanizado Com Base De Fixação H=30Cm	un	22,00	R\$ 27,10	R\$ 596,20	0,03%
09.02.12	96973	Sinapi-Abr/20	Cordoalha De Cobre Nu 35 Mm², Não Enterrada, Com Isolador - Fornecimento E Instalação. Af_12/2017	m	26,00	R\$ 39,82	R\$ 1.035,32	0,04%
09.02.13	96974	Sinapi-Abr/20	Cordoalha De Cobre Nu 50 Mm², Não Enterrada, Com Isolador - Fornecimento E Instalação. Af_12/2017	m	128,00	R\$ 49,48	R\$ 6.333,44	0,27%
09.02.14	96984	Sinapi-Abr/20	Eletroduto Pvc 40Mm (1 ¼) Para Spda - Fornecimento E Instalação. Af_12/2017	un	18,00	R\$ 47,31	R\$ 851,58	0,04%
09.02.15	96985	Sinapi-Abr/20	Haste De Aterramento 5/8 Para Spda - Fornecimento E Instalação. Af_12/2017	un	19,00	R\$ 57,24	R\$ 1.087,56	0,05%
09.02.16	96987	Sinapi-Abr/20	Base Metálica Para Mastro 1 ½ Para Spda - Fornecimento E Instalação. Af_12/2017	un	1,00	R\$ 122,36	R\$ 122,36	0,01%
09.02.17	96988	Sinapi-Abr/20	Mastro 1 ½ Para Spda - Fornecimento E Instalação. Af_12/2017	un	1,00	R\$ 168,30	R\$ 168,30	0,01%
09.02.18	96989	Sinapi-Abr/20	Capto Tipo Franklin Para Spda - Fornecimento E Instalação. Af_12/2017	un	1,00	R\$ 110,92	R\$ 110,92	0,00%
09.02.19	98463	Sinapi-Abr/20	Suporte Isolador Para Cordoalha De Cobre - Fornecimento E Instalação. Af_12/2017	un	17,00	R\$ 23,99	R\$ 407,83	0,02%
09.02.20	91195	Siurb (Edif)-Jan/20	Barra Chata De Alumínio Tipo Fita 1/8" X 7/8"	m	275,00	R\$ 18,45	R\$ 5.073,75	0,22%
09.03			LÓGICA E TELEFONIA				R\$ 22.512,31	0,97%
09.03.01	37.01.220	CPOS-178	Quadro Telebrás De Embutir De 1200 X 1200 X 120 Mm	un	2,00	R\$ 722,00	R\$ 1.444,00	0,06%
09.03.02	38.21.120	CPOS-178	Eletrocalha Lisa Galvanizada A Fogo, 100 X 50 Mm, Com Acessórios	m	70,00	R\$ 50,59	R\$ 3.541,30	0,15%
09.03.03	38.23.020	CPOS-178	Suporte Para Eletrocalha, Galvanizado A Fogo, 100X50Mm	un	20,00	R\$ 13,69	R\$ 273,80	0,01%
09.03.04	38.22.620	CPOS-178	Tampa De Encaixe Para Eletrocalha, Galvanizada A Fogo, L= 100Mm	m	20,00	R\$ 21,60	R\$ 432,00	0,02%
09.03.05	40.01.080	CPOS-178	Caixa De Ferro Estampada Octogonal Fundo Móvel 4' X 4'	un	20,00	R\$ 16,11	R\$ 322,20	0,01%
09.03.06	37.01.020	CPOS-178	Quadro Telebrás De Embutir De 200 X 200 X 120 Mm	un	2,00	R\$ 106,32	R\$ 212,64	0,01%
09.03.07	38.19.220	CPOS-178	Eletroduto De Pvc Corrugado Flexível Reforçada, Diâmetro Externo De 32 Mm	m	164,40	R\$ 14,73	R\$ 2.421,61	0,10%
09.03.08	38.01.040	CPOS-178	Eletroduto De Pvc Rígido Roscável De 3/4' - Com Acessórios	m	148,22	R\$ 23,13	R\$ 3.428,33	0,15%
09.03.09	69.03.340	CPOS-178	Conector Rj-45 Fêmea - Categoria 6	un	50,00	R\$ 29,52	R\$ 1.476,00	0,06%
09.03.10	40.04.096	CPOS-178	Tomada Rj 45 Para Rede De Dados, Com Placa	un	30,00	R\$ 53,60	R\$ 1.608,00	0,07%
09.03.11	98308	Sinapi-Abr/20	Tomada Para Telefone Rj11 - Fornecimento E Instalação. Af_11/2019	un	40,00	R\$ 26,05	R\$ 1.042,00	0,04%
09.03.12	98269	Sinapi-Abr/20	Cabo Telefônico Ci-50 30 Pares Instalado Em Entrada De Edificação - Fornecimento E Instalação. Af_11/2019	m	284,61	R\$ 18,51	R\$ 5.268,13	0,23%
09.03.13	39.18.106	CPOS-178	Cabo Coaxial Tipo Rg 59	m	168,93	R\$ 6,17	R\$ 1.042,30	0,04%
10			PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO				R\$5.333,01	0,23%
10.01			PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO				R\$5.333,01	0,23%
10.01.01	72553	Sinapi-Abr/20	Extintor De Pqs 4Kg - Fornecimento E Instalacao	un	7,00	R\$ 126,13	R\$ 882,91	0,04%
10.01.02	72554	Sinapi-Abr/20	Extintor De Co2 6Kg - Fornecimento E Instalacao	un	7,00	R\$ 411,58	R\$ 2.881,06	0,12%
10.01.03	73775/2	Sinapi-Abr/20	Extintor Incendio Agua-Pressurizada 10L Incl Suporte Parede Carga Completa Fornecimento E Colocacao	un	7,00	R\$ 138,10	R\$ 966,70	0,04%
10.01.04	97.02.194	CPOS-178	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (150X150Mm), Com Indicação De Equipamentos De Combate À Incêndio E Alarme	un	18,00	R\$ 11,63	R\$ 209,34	0,01%
10.01.05	97.02.195	CPOS-178	Placa De Sinalização Em Pvc Fotoluminescente (240X120Mm), Com Indicação De Rota De Evacuação E Saída De Emergência	un	25,00	R\$ 15,72	R\$ 393,00	0,02%
11			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$15.635,93	0,67%
11.01			GRAMADOS / PAISAGISMO				R\$9.167,66	0,39%
11.01.01	180303	Siurb (Edif)-Jan/20	Gramma São Carlos Em Placas (Anoxonopus Obtusifolius)	m²	550,61	R\$ 16,65	R\$ 9.167,66	0,39%
11.02			LIMPEZA DA OBRA				R\$6.468,27	0,28%
11.02.01	170401	Siurb (Edif)-Jan/20	Limpeza Geral Da Obra	m²	606,78	R\$ 10,66	R\$ 6.468,27	0,28%
TOTAL GERAL						R\$ 2.329.610,10		100%
TOTAL GERAL COM BDI						R\$ 2.853.073,49		100%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

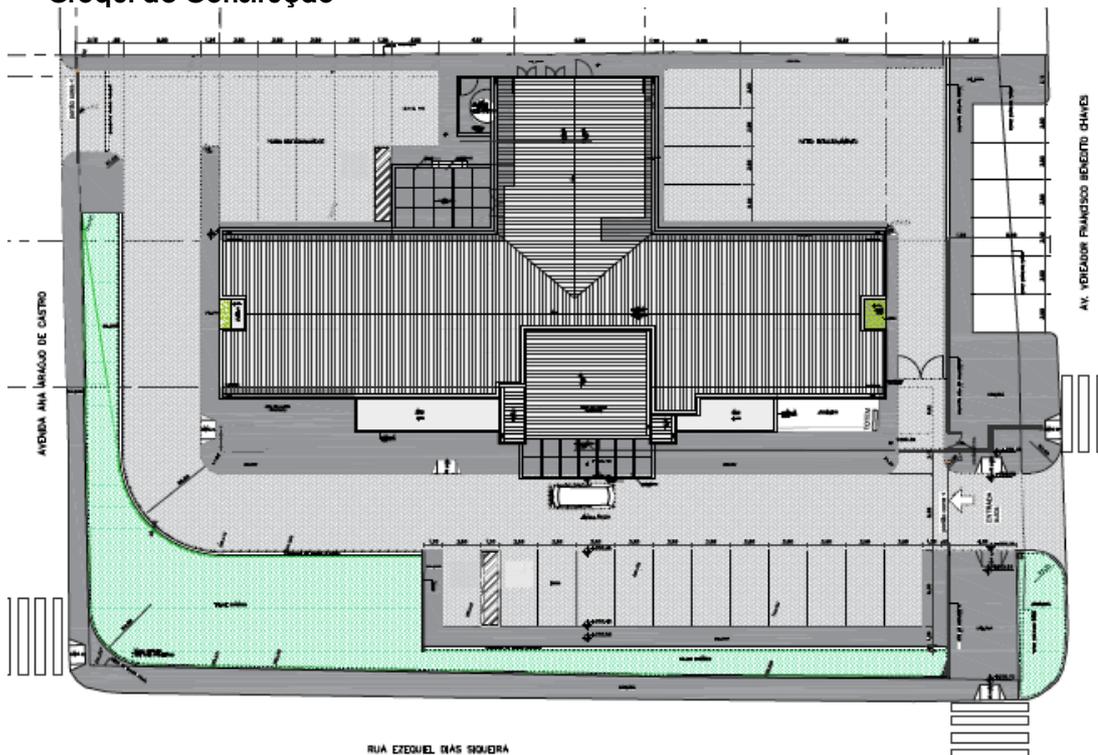
ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de descrições técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim Rainha.

• Croqui de Construção



2. LOCAL: Avenida Vereador Francisco Benedito Chaves, nº39 – Jardim Rainha – Itapevi/SP.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação da empresa especializada para a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) “Jardim Rainha”, tem como intuito melhorar o atendimento aos munícipes dessa região, proporcionando melhorar as condições de trabalho para seus funcionários.

Visa ainda o cumprimento das normas vigentes as normas da vigilância sanitária, proporcionando um melhor atendimento a municipalidade.

Com o decorrer dos anos é natural que com o crescimento da cidade a demanda de atendimentos nas unidades de saúde aumente e por tal motivo surgiu a necessidade da construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) “Jardim Rainha” para garantir assim melhor conforto tanto para paciente como para o funcionário.

4. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos e adotando-se os seguintes critérios:

- Materiais ou equipamentos similar-equivalentes: Que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos;
- Materiais ou equipamentos similar-semelhantes: Que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos;
- Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados: Que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra com anuência do fiscal de obras da instituição;
- A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto

5. FASES DE OBRAS

5.1. PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização da Prefeitura Municipal de Itapevi.

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de forma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, a Prefeitura Municipal de Itapevi deverá ser consultada, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta à Prefeitura Municipal de Itapevi.

5.2. PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra

5.3. MADEIRA UTILIZADA DURANTE A OBRA

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal). A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

5.4. LOCAÇÃO DA OBRA

a) Locação da obra: execução de gabarito

A locação da obra no terreno será realizada a partir das referências de nível e dos vértices de coordenadas implantados ou utilizados para a execução do levantamento topográfico.

A Contratada assumirá total responsabilidade pela locação da obra.

Os serviços abaixo relacionados deverão ser realizados por topógrafo:

1. Locação da obra;
2. Locação de elementos estruturais;
3. Locação e controle de cotas de redes de utilidades enterradas;
4. Implantação de marcos topográficos;
5. Transporte de cotas por nivelamento geométrico;
6. Levantamentos cadastrais, inclusive de redes de utilidades enterradas;
7. Verificação da qualidade dos serviços – prumo, alinhamento e nível;
8. Quantificação de volumes, inclusive de aterro e escavação.

6. MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES

a) Escavação Mecanizada – Material 1ª Categoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além do transcrito nesta especificação, todas as prescrições da NBR 6122.

As escavações serão todas realizadas em material de 1ª categoria.

Entende-se como material de 1ª categoria todo o depósito solto ou moderadamente coeso, tais como cascalhos, areias, siltes ou argilas, ou quaisquer de suas misturas, com ou sem componentes orgânicos, formados por agregação natural, que possam ser escavados com ferramentas de mão ou maquinaria convencional para esse tipo de trabalho. Considerar-se-á também 1ª categoria a fração de rocha, pedra solta e pedregulho que tenha, isoladamente,

Diâmetro igual ou inferior a 0,15m qualquer que seja o teor de umidade que apresente, e, em geral, todo o tipo de material que não possa ser classificado como de 2ª ou 3ª categoria.

Antes de iniciar os serviços de escavação, deverá efetuar levantamento da área da obra que servirá como base para os levantamentos dos quantitativos efetivamente realizados.

As escavações além de 1,50m de profundidade serão taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção. Quando se tratar de escavações permanentes deverão seguir os projetos pertinentes.

Se necessário, os taludes deverão ser protegidos das escavações contra os efeitos de erosão interna e superficial.

A execução das escavações implicará responsabilidade integral pela sua resistência e estabilidade.

b) Escavação Mecanizada de Vala – Material 1ª Categoria – até 2m

Para a realização de serviços localizados ou lineares, como a implantação de novas redes de utilidades enterradas, inclusive caixas e PVs, prevê-se a necessidade de escavação de vala em solo. Esse serviço deverá ser realizado por retroescavadeira, com concha de dimensão compatível com os trabalhos.

Este serviço compreende as escavações mecanizadas de valas em profundidade não superior a 2,0m.

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061.

Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

c) Escavação Manual de Vala – Material 1ª Categoria

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 2,0m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061.

Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

d) Reaterro e Compactação Manual de Valas

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas.

O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente com solo isento de pedregulhos em camada única, até 10cm acima da geratriz superior do tubo, compactado moderadamente, completando-se o serviço através de compactador tipo sapo até o nível do terreno natural. Não deverá ser executado reaterro com solo contendo material orgânico.

e) Reaterro compactado mecanicamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas.

O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente. Nos demais casos é obrigatório executar o reaterro compactado mecanicamente. Não deverá ser executado reaterro com solo contendo material orgânico.

f) Nivelamento e Compactação do Terreno

Consiste no nivelamento e compactação de todo o terreno que sofrerá intervenção, a fim de deixar a base pronta para os serviços a serem posteriormente executados.

O nivelamento se dará, sempre que possível, com o próprio material retirado durante as escavações que se fizerem necessárias durante a obra.

7. ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

7.1. GERAL

Os serviços em fundações, contenções e estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:

- NBR-6118 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
- NBR-7480 Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;
- NBR-5732 Cimento Portland comum – Especificação;
- NBR-5739 Concreto – Ensaio de corpos de prova cilíndricos;
- NBR-6120 Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR-8800 Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios.

As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto executivo, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com autorização escrita do Responsável Técnico pela obra.

Deverá ser verificada a calafetação nas juntas dos elementos embutidos.

A Contratada, durante e após a execução das fundações, contenções e estruturas, é o responsável civil e criminal por qualquer dano à obra, às edificações vizinhas e/ou a pessoas, seus funcionários ou terceiros.

7.2. FORMAS E ESCORAMENTOS

As formas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria.

O dimensionamento das formas e dos escoramentos será feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As formas serão dotadas das contra flechas necessárias conforme especificadas no projeto estrutural, e com a paginação das formas conforme as orientações do projeto arquitetônico.

Antes do início da concretagem, as formas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças com altura superior a 2,0m (dois metros), principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da forma, para facilitar a limpeza.

As formas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da forma antes da colocação da armadura.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Os andaimes deverão ser perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das formas no momento da concretagem. É preferível o emprego de andaimes metálicos.

As formas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Na retirada das formas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

As formas para a execução dos elementos de concreto armado aparente, sem a utilização de massa corrida, serão de compensado laminado com revestimento plástico, metálico ou fibra de vidro.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente.

A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros).

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das formas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada das formas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados.

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais. Cuidados especiais deverão ser tomados nos casos de emprego de "concreto de alto desempenho" ($f_{ck} > 40$ MPa), em virtude de sua baixa resistência inicial.

A retirada dos escoramentos do fundo de vigas e lajes deverá obedecer ao prazo de 21 dias.

7.3. ARMAÇÃO

A armação não poderá ficar em contato direto com a forma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armações deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armações que ficarem expostas por mais de 30 (trinta) dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da forma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

7.4. CONCRETO

Nas peças sujeitas a ambientes agressivos, recomenda-se o uso de cimentos que atendam a NBR-5732 e NBR-5737.

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.

Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável à lavagem completa dos mesmos.

As formas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto, e protegidas da ação dos raios solares por lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de forma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

As juntas de trabalho decorrentes das interrupções de lançamento, especialmente em paredes armadas, serão aparentes, executadas em etapas, conforme indicações nos projetos.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

Não deverá ser utilizado concreto remisturado.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, paredes de concreto entre outros, serão empregados fios de aço com diâmetro mínimo de 5,0mm (cinco milímetros) ou tela soldada própria para este tipo de amarração distanciados entre si a cada duas fiadas de tijolos, engastados no concreto por intermédio de cola epóxi ou chumbador.

7.5. ADITIVOS

Não deverão ser utilizados aditivos que contenham cloretos ou qualquer substância que possa favorecer a corrosão das armaduras. De cada fornecimento será retirada uma amostra para comprovações de composição e desempenho.

Só poderão ser usados os aditivos que tiverem suas propriedades atestadas por laboratório nacional especializado e idôneo.

7.6. DOSAGEM

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental (racional), na forma preconizada na NBR-6118, de maneira que se obtenha, com os materiais disponíveis, um concreto que satisfaça às exigências do projeto estrutural.

Todas as dosagens de concreto serão caracterizadas pelos seguintes elementos:

- Resistência de dosagem aos 28 (vinte e oito) dias (fck28);
- Dimensão máxima característica (diâmetro máximo) do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas;
- Consistência medida através de "slump-test", de acordo com o método NBR-7223;
- Composição granulométrica dos agregados;
- Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas;
- Controle de qualidade a que será submetido o concreto;
- Adensamento a que será submetido o concreto;
- Índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade).
- A fixação da resistência de dosagem será estabelecida em função da resistência característica do concreto (fck) estabelecida no projeto.

7.7. CONTROLE TECNOLÓGICO

O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica.

Independentemente do tipo de dosagem adotado, o controle da resistência do concreto obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR-6118 e ao adiante especificado.

Deverá ser adotado controle sistemático de todo concreto estrutural empregado na obra. A totalidade de concreto será dividida em lotes. Um lote não terá mais de 20m³ (vinte metros cúbicos) de concreto, corresponderá no máximo a 200m² (duzentos metros quadrados) de construção e o seu tempo de execução não excederá a 2 (duas) semanas. No edifício, o lote não compreenderá mais de um andar. Quando houver grande volume de concreto, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

lote poderá atingir 50m³ (cinquenta metros cúbicos), mas o tempo de execução não excederá a uma semana. A amostragem, o valor estimado da resistência característica à compressão e o índice de amostragem a ser adotado serão conformes ao preconizado na NBR-6118.

7.8. TRANSPORTE

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

Poderão ser utilizados na obra, para transporte do concreto do caminhão-betoneira ao ponto de descarga ou local da concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, jericas, caçambas, pás mecânicas, entre outros, não sendo permitido, em hipótese alguma, o uso de carrinhos com roda de ferro ou borracha maciça.

No bombeamento do concreto, deverá existir um dispositivo especial na saída do tubo para evitar a segregação. O diâmetro interno do tubo será, no mínimo, 3 (três) vezes o diâmetro máximo do agregado, quando utilizada brita, e 2,5 vezes (duas vezes e meia) o diâmetro, no caso de seixo rolado.

O transporte do concreto não excederá ao tempo máximo permitido para seu lançamento, que é de 1,5 horas (uma hora e meia), contadas a partir do início da mistura na central.

Sempre que possível, será escolhido sistema de transporte que permita o lançamento direto nas formas. Não sendo possível, serão adotadas precauções para manuseio do concreto em depósitos intermediários.

O transporte a longas distâncias só será admitido em veículos especiais dotados de movimentos capazes de manter uniforme o concreto misturado.

No caso de utilização de carrinhos ou jericas, buscar-se-ão condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

7.9. ADENSAMENTO

O adensamento manual só deverá ser permitido em camadas não maiores a 20cm (vinte centímetros) de altura.

O adensamento será cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da forma.

Serão adotadas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência com o concreto.

Os vibradores de imersão não serão deslocados horizontalmente. A vibração será apenas a suficiente para que apareçam bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto.

A vibração será feita a uma profundidade não superior à agulha do vibrador. As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do comprimento da agulha.

As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador serão da ordem de 6 a 10 (seis a dez) vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes (uma vez e meia) o raio de ação). É aconselhável a vibração por períodos curtos em pontos próximos, ao invés de períodos longos num único ponto ou em pontos distantes.

Será evitada a vibração próxima às formas (menos de 100mm (cem milímetros)), no caso de se utilizar vibrador de imersão.

A agulha será sempre introduzida na massa de concreto na posição vertical, ou, se impossível, com a inclinação máxima de 45° (quarenta e cinco graus), sendo retirada lentamente para evitar formação de buracos que se encherão somente de pasta. Na vibração por camadas, far-se-á com que a agulha atinja a camada subjacente para assegurar a ligação duas a duas.

Admitir-se-á a utilização, excepcionalmente, de outros tipos de vibradores (formas, régua, entre outros).

7.10. JUNTAS DE CONCRETAGEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Durante a concretagem poderão ocorrer interrupções previstas ou imprevistas. Em qualquer caso, a junta então formada denomina-se fria, se não for possível retomar a concretagem antes do início da pega do concreto já lançado.

Cuidar-se-á para que as juntas não coincidam com os planos de cisalhamento. As juntas serão localizadas onde forem menores os esforços de cisalhamento.

Quando não houver especificação em contrário, as juntas em vigas serão feitas, preferencialmente, em posição normal ao eixo longitudinal da peça (juntas verticais). Tal posição será assegurada através de forma de madeira, devidamente fixada.

As juntas verticais apresentam vantagens pela facilidade de adensamento, pois é possível fazer-se formas de sarrafos verticais. Estas permitem a passagem dos ferros de armação e não do concreto, evitando a formação da nata de cimento na superfície, que se verifica em juntas inclinadas.

Na ocorrência de juntas em lajes, a concretagem deverá ser interrompida logo após a face das vigas, preservando as ferragens negativas e positivas.

Antes da aplicação do concreto deve ser feita a remoção cuidadosa de detritos.

Antes de reiniciar o lançamento do concreto, deve ser removida a nata da pasta de cimento (vitrificada) e feita limpeza da superfície da junta com a retirada de material solto. Pode ser retirada a nata superficial com a aplicação de jato de água sob forte pressão logo após o fim da pega. Em outras situações, para se obter a aderência desejada entre a camada remanescente e o concreto a ser lançado, é necessário o jateamento de abrasivos ou o apicoamento da superfície da junta, com posterior lavagem, de modo a deixar aparente o agregado graúdo.

As juntas permitirão a perfeita aderência entre o concreto já endurecido e o que vai ser lançado, devendo, portanto, a superfície das juntas receber tratamento com escova de aço, jateamento de areia ou qualquer outro processo que proporcione a formação de redentes, ranhuras ou saliências. Tal procedimento será efetuado após o início de pega e quando a peça apresentar resistência compatível com o trabalho a ser executado.

Quando da retomada da concretagem, a superfície da junta concretada anteriormente será preparada efetuando-se a limpeza dos materiais pulverulentos, nata de cimento, graxa ou quaisquer outros prejudiciais à aderência, e procedendo-se a saturação com jatos de água, deixando a superfície com aparência de "saturada superfície seca", conseguida com a remoção do excesso de água superficial.

Especial cuidado será dado ao adensamento junto a "interface" entre o concreto já endurecido e o recém-lançado, a fim de se garantir a perfeita ligação das partes.

7.11. LIMPEZA E TRATAMENTO FINAL DO CONCRETO

Para a limpeza, em geral, é suficiente uma lavagem com água;

Manchas de lápis serão removidas com uma solução de 8% (oito por cento) de ácido oxálico ou com tricloroetileno;

Manchas de tinta serão removidas com uma solução de 10% (dez por cento) de ácido fosfórico;

Manchas de óxido serão removidas com uma solução constituída por 1 (uma) parte de nitrato de sódio e 6 (seis) partes de água, com espargimento, subseqüente, de pequenos cristais de hipossulfito de sódio;

As pequenas cavidades, falhas ou trincas, que porventura resultarem nas superfícies, será tomado com argamassa de cimento, no traço que lhe confira estanqueidade e resistência, bem como coloração semelhante à do concreto circundante;

As rebarbas e saliências maiores, que acaso ocorram, serão eliminadas.

8. IMPERMEABILIZAÇÃO – SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser aplicado tinta betuminosa nas partes da construção (tanto em concreto quanto em alvenaria) que estiverem em contato com o solo.

As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas.

Deverão ser aplicadas a brocha ou vassourão, uma demão de penetração (bem diluída) e duas de cobertura, após a completa secagem da anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Os respaldos de fundação, a menos de orientação contrária da fiscalização, deverão ser impermeabilizados na face superior das alvenarias de embasamento, descendo até as sapatas e/ou blocos em cada uma das faces laterais.

9. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

As alvenarias de edificação deverão seguir as especificações da planilha orçamentária e deverão possuir qualidade comprovada pela Certificação Nacional de Qualidade - o "PSQ", uma certificação da ANICER em parceria com a ABNT e o Ministério das Cidades do Governo Federal.

A Contratada deverá observar todo o Projeto Executivo de Arquitetura e seus detalhes, a fim de proceder à correta locação da alvenaria, bem como seus vãos e shafts.

Empregar-se-á blocos com junta amarrada, os quais devem ser previamente umedecidos (ou mesmo molhados), quando do seu emprego.

Deverão ser observados todos os procedimentos de controle de qualidade preconizados na NBR 7171/1992 (desvios em relação ao esquadro, planeza das faces, determinação das dimensões, e outras pertinentes).

Deverão ser observadas as seguintes recomendações, relativas à locação:

- Paredes internas e externas sob vigas deverão ser posicionadas dividindo a sobra da largura do bloco (em relação à largura da viga) para os dois lados;
- Caso o bloco apresente largura igual ou inferior à da viga, nas paredes externas alinhar pela face externa da viga.

Na alvenaria a ser levantada sobre as vigas baldrame (Semi-Enterrado), deve-se reforçar o bloqueio à umidade ambiente e ascensão higroscópica, empregando-se argamassa com aditivo impermeabilizante nas três primeiras fiadas.

Para levantar a parede, utilizar-se-á, obrigatoriamente, escantilhão como guia das juntas horizontais; a elevação da alvenaria far-se-á, preferencialmente, a partir de elementos estruturais (pilares), ou qualquer outro elemento da edificação. Nesse caso, deve-se chapiscar o elemento que ficará em contato com a alvenaria.

Na fixação das paredes ao elemento estrutural devem ser utilizados "ferros-cabelo" – os quais podem ser barras dobradas em forma de "U", barras retas, em ambos os casos com diâmetro de 5,0 mm (cinco milímetros), ou telas de aço galvanizado de malha quadrada 15x15 mm (quinze por quinze milímetros) – posicionados de duas em duas fiadas, a partir da segunda.

Deve-se primar pela verticalidade e pela horizontalidade dos painéis, utilizando-se guia na execução do serviço. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e apumadas com a utilização de nível de bolha e prumo.

O encunhamento deve ser feito com cunhas de cimento ou "argamassa expansiva" própria para esse fim e, preferencialmente, de cima para baixo; ou seja, após o levantamento das alvenarias dos pavimentos superiores, para permitir a acomodação da estrutura e evitar o aparecimento de trincas. Para tanto, deve-se deixar uma folga de 3,0 a 4,0 mm (três a quatro milímetros) entre a alvenaria e o elemento estrutural (viga ou laje), o qual somente será preenchido após 15 (quinze) dias das paredes executadas.

A CONTRATADA deve prever furações para permitir a instalação de dutos dos sistemas elétrico, telefonia e dados e outros sistemas, assim como a fixação embutida de tomadas e interruptores, nos locais indicados nos projetos de elétrica e de luminotécnica. A CONTRATADA deve fornecer todo o material necessário tais como: painéis, guias, montantes, parafusos, cola, massa de rejunte, fitas.

10. VERGAS E CONTRA-VERGAS

Deverá ser empregado, em todos os vãos de portas e janelas, vergas e contra-vergas (este último, evidentemente, não será empregado em portas, e poderá ser dispensado quando da ocorrência de vãos menores que 60 cm (sessenta centímetros)).

O engastamento lateral mínimo é de 30,0 cm (trinta centímetros) ou 1,5 vezes (uma vez e meia) a espessura da parede, prevalecendo o maior. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos. Além disso, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

vãos maiores que 2,40 m (dois metros e quarenta centímetros), a verga deverá ser calculada como viga.

11. CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA E INTERNA

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscados paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito (espaçamento compreendido entre a laje de piso e a laje de teto subsequente) e lajes utilizadas em forros nos pontos devidamente previstos no projeto executivo de arquitetura.

Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- O recobrimento total da superfície em questão.

12. REBOCO PAULISTA

Aplicar-se-á revestimento tipo paulista, com espessura de 2,0 cm (dois centímetros), no traço 1:2:8 (cimento: cal em pasta: areia média peneirada).

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafear com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

13. LASTRO CONTRAPISO

Após a execução das cintas e blocos, e antes da execução dos pilares, paredes ou pisos, será executado o lastro de contrapiso, com impermeabilizante e 8 cm (oito centímetros) de espessura.

Os lastros serão executados somente depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado, convenientemente apiloado com maço de 30 kg (trinta quilos) e que todas as canalizações que devam passar sob o piso estejam colocadas.

É imprescindível manter o contrapiso molhado e abrigado do sol, frio ou corrente de ar, pelo o período de cura.

Todos os pisos terão declividade de 1% (um por cento) no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento de água.

As copas, os banheiros, os boxes dos chuveiros, e etc. terão seus pisos com caimento para os ralos.

A argamassa de regularização será sarrafeada e desempenada, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações.

14. JUNTAS DE DILATAÇÃO

As juntas de dilatação da estrutura quando necessária deverão ter mástique de poliuretano. Antes da aplicação do selante é recomendável utilizar um limitador de superfície para fixar os tamanhos de aplicação do material selante e economizar no uso do material de preenchimento. Esse limitador deverá ser flexível de preferência para não influenciar na junta.

Limpeza da superfície:

- A superfície deve ser limpa, seca, isenta de óleos, graxas e outros contaminantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- Caso existam imperfeições, como quebra de bordas, as mesmas deverão ser recuperadas;
- Colocar fita crepe nas extremidades da junta;
- As juntas deverão possuir seções mínimas de 0,5 x 1,0cm (meio por um centímetros) ou até 1,0 x 1,0cm (um por um centímetros);
- Colocar um limitador de superfície (com várias dimensões) para limitar a superfície nas dimensões mínimas acima;
- O limitador deverá entrar de forma justa no interior da junta;
- Cortar a ponta do mástique conforme o tamanho da junta;
- Colocar o tubo numa pistola manual e aplicar numa posição de 45° (quarenta graus) em forma de compressão.
- O acabamento deverá ser alisado para tal acabamento deve ser utilizado espátula ou até mesmo algum produto vegetal com amido, como por exemplo a batata, pois a mesma não adere ao poliuretano, facilitando o acabamento;

15. ACABAMENTOS INTERNOS

15.1. REVESTIMENTOS CERÂMICOS NAS PAREDES INTERNAS

O revestimento em placas cerâmicas conforme planilha orçamentária), tipo esmaltada, brilhante, junta de 1mm (hum milímetros), espessura 8,2mm (oito virgula dois milímetros), assentadas com argamassa, cor branco, será aplicado nas paredes do piso até forro, serão de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte em epóxi em cor branca.

Na área de escovação, em alguns lavatórios e bancadas serão utilizadas três fiadas do mesmo revestimento cerâmico.

As juntas serão em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4% (quatro por cento)) e corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2mm (dois milímetros).

15.2. BANHEIROS, SANITÁRIOS, COPA EDML

O revestimento em placas cerâmicas 20x20cm, linha branco retificado, brilhante, junta de 1mm, espessura 8,2mm, assentadas com argamassa, cor branco, será aplicado nas paredes do piso até forro, serão de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte em epóxi em cor branca.

Na área de escovação, em alguns lavatórios e bancadas (ver detalhes) será utilizado três fiadas do revestimento do mesmo revestimento cerâmico 20x20cm.

Após a execução da alvenaria, efetua-se o tamponamento dos orifícios existentes na superfície, especialmente os decorrentes da colocação de tijolos ou lajotas com os furos no sentido da espessura da parede.

Concluída a operação de tamponamento, será procedida a verificação do desempenho das superfícies, deixando "guias" para que se obtenha, após a conclusão do revestimento de azulejos ou de ladrilhos, superfície perfeitamente desempenada, no esquadro e no prumo.

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho.

As juntas serão em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) e corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2mm.

Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento.

Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento.

As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta.

No acabamento das quinas, serão utilizadas cantoneiras em alumínio em barras de 3 metros de comprimento, com 1 mm de espessura, peso 0,210 kg, coladas na cerâmica, forma de L, largura 12,7 mm.

15.3. PISO CERÂMICO

Utilizado em todos os ambientes o piso cerâmico acetinado retificado 30x30cm, PEI 5, cor cinza claro, com absorção de água inferior à 0,5%, resistente à produtos químicos GA, coeficiente de atrito dinâmico molhado menor que 0,4, antiderrapante, cor cinza claro e assentado com argamassa colante.

Todas as juntas deverão ser em material epóxi, cor cinza, (com índice de absorção de água inferior a 4%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais poderão exceder a 1,5 mm;

Para preparação da base, verificar se a base está curada há mais de 14 dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la.

Respeitar e tratar as juntas estruturais, devendo rejuntá-las com materiais de elasticidade permanente; realizar uma junta perimetral para evitar tensões entre o pavimento e o revestimento; e efetuar juntas de dilatação conforme projeto do responsável técnico;

Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos; Rejuntar após 72 horas com um rejuntamento epóxi.

Deixar as juntas entre peças de no mínimo 2 mm, observando sempre as indicações do fabricante;

Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de três dias do seu assentamento;

A pavimentação será convenientemente protegida com camada de areia, tábuas ou outro processo, durante a construção;

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

Deverão ser previstas juntas de trabalho ou juntas de movimentação executadas seccionando-se toda ou parte da espessura do substrato e preenchendo-se este espaço aberto com material elastomérico como selante, que não deve preencher todo o espaço deixado pelo seccionamento do revestimento, sendo necessário utilizar material de enchimento que deve ser colocado no fundo da junta.

As juntas do revestimento deverão respeitar a posição e abertura das juntas estruturais permitindo uma deformação igual àquela prevista no projeto estrutural do edifício e indicada em projeto de paginação de piso, devendo, caso necessário, serem também preenchidas com material elastomérico como selante com material de enchimento no fundo da junta.

Caberá a Contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.

15.4. RODAPÉ CERÂMICO

Os rodapés serão confeccionados com as placas cerâmicas descritas no item anterior, observando-se os mesmos cuidados executivos, com altura de 10 cm (ver detalhe).

15.5. PISO VINÍLICO

O revestimento vinílico em manta heterogênea com espessura de 2 mm (dois milímetros) , com impermeabilização acrílica. As mantas devem ser aplicadas sobre contrapiso que deve estar seco e isento de qualquer umidade, perfeitamente curado, impermeabilizado, totalmente isento de vazamentos hidráulicos; limpo, firme: sem rachaduras, peças de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

cerâmica ou pedras soltas; o contrapiso deve também estar liso: sem depressões ou desníveis maiores que 1mm que não possam ser corrigidos com a massa de preparação;

O contrapiso deve receber massa de preparação para correção da aspereza da superfície – conforme descrição no caderno de encargos – e a camada de massa após secagem, deve ser lixada e o pó aspirado. O piso deve ser fixado com adesivo acrílico adequado, indicado pelo fabricante do piso.

A conexão entre a manta aplicada sobre o contrapiso e a parede deve ser feita utilizando-se a peça: Arremate de rodapé, especificada pelo fabricante do piso.

Deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente entre outras:

ABNT NBR 7374, Placa vinílica semiflexível para revestimento de pisos e paredes - Requisitos e métodos de ensaio;

ABNT NBR 7375, Placa vinílica para revestimento de piso e parede - Verificação da estabilidade da cor sob ação da luz do dia;

ABNT NBR 14851-1, Revestimentos de pisos - Mantas (rolos) e placas de linóleo - Parte 1: Classificação e requisitos;

ABNT NBR 14851, Revestimentos de pisos - Mantas (rolos) e placas de linóleo Parte 2: Procedimento para aplicação e manutenção;

ABNT NBR 14917-1, Revestimentos resilientes para pisos — Manta (rolo) ou placa (régua) vinílica flexível homogênea ou heterogênea em PVC - Parte 1: Requisitos, características e classes.

Deverão ainda ser observadas as seguintes características:

- a) Dimensões de 2 x 20 m (dois por vinte metros) e espessura de 2 mm (dois milímetros);
- b) Classificação de uso 23/34/43 (conforme EN 685 / ISO 10874);
- c) Classe III A conforme NBR 8660 e IT10 para Energia Radiante;
- d) Absorção acústica de 3 (três) db (norma ASTM E989-06);
- e) Acabamento de PUR Top (Poliuretano Reforçado) em sua superfície;
- f) Juntas soldadas a quente com cordão de solda;
- g) Resistência à abrasão Classe T (conforme EN 660-2).

15.6. RODAPÉ VINILICO

Os rodapés serão confeccionados com revestimento vinílico em manta heterogênea com espessura de 2mm, com impermeabilização acrílica.

Será executado com a própria manta com altura de 10 cm (dez centímetros). Deverá ainda ser boleado como preconiza a Vigilância Sanitária.

16. PINTURA

Deverá ser executado conforme projeto arquitetônico e planilha orçamentária.

Os barrados deverão ser executados com h=2,10m (dois metros e dez centímetros) com tinta epóxi;

A parte superior ao barrado até o forro será executado com tinta látex PVA;

O forro executado com tinta látex PVA na cor branca;

16.1. PINTURA LATEX

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis.

As paredes internas serão emassadas com massa acrílica, seladas com líquido preparador de superfícies e pintadas com tinta látex PVA com acabamento fosco.

17. PROTEÇÃO DE CANTOS E PAREDES

As arestas verticais de paredes deverão ser protegidas através cantoneira de sobrepor abas iguais em PVC (25x25,20mm), cor cinza.

Os cantos externos de paredes com revestimento cerâmico receberão filete de alumínio de embutir.

18. ACABAMENTOS EXTERNOS

18.1. PINTURA EXTERNA

As alvenarias externas da edificação serão em textura conforme definição do projeto.

Cores utilizadas:

- Branco Gelo: textura área externa (ver elevação);
- Azul Mar: textura área externa (ver elevação);
- Azul França: textura área externa (ver elevação).

Deve-se iniciar a preparação da alvenaria lixando-a de forma consistente afim de torna-la ideal para a aplicação de fundo preparador

Após o término do serviço, deverá ser feita a limpeza da superfície e em seguida a aplicação do fundo preparador (uma demão)

Após o término do prazo do fundo preparador, iniciará a aplicação da massa para textura, deve-se utilizar desempenadeira em aço para garantir uniformidade na execução do serviço, obedecendo cuidadosamente as áreas de aplicação indicadas em projeto arquitetônico.

19. GUIA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO

Será utilizado nos estacionamentos guia pré-fabricada de concreto, do tipo I: com 30 cm de altura, 100 cm de comprimento com canto superior arredondado e face externa ligeiramente inclinada.

Poderão ser adquiridas de fábricas de produtos pré-moldados, ou confeccioná-las em canteiro com o uso de formas padronizadas para tal; deverá, pois, consultar qual traço será o mais recomendável, observar os processos de adensamento e cura.

20. PISO CIMENTADO

O piso cimentado poderá ser obtido através do desenvolvimento: sarrafeamento e alisamento da própria camada de concreto, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa e pedra britada) com 7cm de espessura.

Após nivelamento, desempenar e queimar.

Utilizar desmoldante em pó após a queima em toda a área a ser estampada.

Obedecer a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas sem qualquer tráfego.

Lavagem com bomba de pressão e após a retirada completa de todo material solto e deixar secar.

Aplicar resina acrílica para acabamento final.

Serão executados em placas de concreto de $F_{ck} = 250$ (duzentos e cinquenta) kgf/cm², com espessura de 5 centímetros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

As placas serão concretadas alternadamente e as juntas, a cada 1m, serão do tipo "secas". As primeiras juntas dos pisos serão executadas com 10 cm (dez centímetros) de afastamento das paredes.

As juntas do piso têm de transpassar a "camada de alta resistência" e da argamassa de regularização. É obrigatório colocar junta no piso onde existir junta no lastro de contrapiso. Será colocado juntas plásticas de dilatação 17x3 (dezessete por três) milímetros, limitando painéis quadrados de dimensões de 1x1 (hum por hum) metro, obedecendo a modulação estrutural da edificação.

O último polimento será efetuado com lixa número 120 (cento e vinte).

Todo o piso será lavado, encerado com pelo menos 03 (três) demãos de cera incolor, antiderrapante, por ocasião da entrega provisória da obra.

21.ESQUADRIAS

21.1. ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS.

As portas deverão de espessura mínima de 35mm (trinta e cinco milímetros), encabeçadas com requadro de fechamento em madeira maciça.

Na execução do serviço, a madeira deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós, escoriações, empenamento, etc.

As folhas respeitarão o padrão comercial: 82, 112 e etc.

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal). A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

Todas as portas de madeira serão pintadas com esmalte sintético (livre de solvente) na cor branca.

Portas com visores de vidro nos locais definidos em projeto arquitetônico deverão ter acabamento adequado, com encabeçamento, rebaixo e guarnição de madeira para a fixação dos vidros laminados.

A ferragem para as portas de abrir deverá ser do tipo roseta, cromado.

Serão todas em acabamento cromado. As ferragens não poderão receber pintura.

As dobradiças deverão ser de latão e terão pino de bola de latão, para as portas pesadas terão arruela intermediária de desgaste.

As ferragens deverão ser executadas rigorosamente em perfeito acabamento, sem folgas ou emendas, nela inclusa seus rebaixos ou encaixes.

Deverão ser verificadas as cargas das peças a serem fixadas pelas ferragens, principalmente as dobradiças, que deverão ser suficientemente robustas, de forma a suportarem com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

Todas as chaves deverão possuir numeração correspondente às portas e serem fornecidas em duas vias.

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

22.ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRAGENS

Indicadas nos detalhes de esquadrias, as janelas e portas serão em alumínio na cor branca, com locais, características, dimensões, revestimentos indicados em projeto e no quadro de esquadrias (janelas e portas).

Normas: EB-1968/89 - Caixilho para edificação - janela (NBR-10821), MB-1226/89.

Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - penetração de água (NBR-6486), MB-1227/89 - Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - resistência à carga de vento (NBR-6497).

O alumínio puro será do tipo H - metalúrgico - e obedecerá ao disposto na P-NB-167/ABNT e na DIN-1712. A terminologia será regida pela TB-57/ABNT.

Os alumínios deverão ser anodizados, na cor Branca, de acordo com as normas da ABNT / NBR 12609 e NBR 9243 e a anodização será classe A18 (processo de oxidação anódico para proporcionar recobrimento de óxido pigmentado com espessura mínima de 18 micras),



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

isento de defeitos. No caso de cortes após a anodização dos perfis, as superfícies sem anodização não poderão estar visíveis.

As ligas de alumínio - considerados os requisitos de aspecto decorativo, inércia química ou resistência à corrosão e resistência mecânica - serão selecionadas em total conformidade com os especificados nos projetos de arquitetura.

As serralherias de alumínio serão confeccionadas com perfis fabricados com liga de alumínio que apresentem as seguintes características:

- Limite de resistência à tração: 120 a 154 Mpa;
- Limite de escoamento: 63 a 119 Mpa;
- Alongamento (50 mm): 18% a 10%;
- Dureza (brinell) - 500/10: 48 a 68.

O acabamento das superfícies dos perfis de alumínio será caracterizado pelas definições dos projetos arquitetônicos e que sejam fabricadas com ligas de alumínio que apresentem bom aspecto decorativo, inércia química e resistência mecânica.

A execução será esmerada, evitando-se por todas as formas e meios, emendas nas peças e no encontro dos montantes verticais e horizontais. Terá vedação perfeita contra ventos e chuvas sendo que se apresentarem qualquer vazamento será imediatamente corrigido.

Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos, perfeitamente desempenados e sem nenhum defeito de fabricação ou falhas de laminação com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos.

Os quadros serão perfeitamente esquadriados, tendo os ângulos soldados bem esmerilhados ou limados, permanecendo sem rebarbas ou saliências de soldas. As esquadrias não serão jamais forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro, ou de escassas dimensões. Haverá especial cuidado para que as armações não sofram distorções quando aparafusadas aos chumbadores.

As barras e os perfis serão extrudados necessariamente na liga ABNT 6063-T5 e as roldanas, fechos, recolhedores, escovas de vedação, guarnições de EPDM, comandos, alças e demais acessórios deverão ser de primeira qualidade proporcionando funcionamento preciso, suave e silencioso ao conjunto por longo tempo.

Para execução das esquadrias, deverão ser feitos preliminarmente os levantamentos e medições no local para conferi-las nos projetos, posteriormente, assentar as esquadrias nos vãos e locais indicados, observando prumo e nível das mesmas, bem como pelo seu perfeito funcionamento.

Todas as esquadrias fornecidas à obra deverão ter embalagem de proteção em papel crepe, serão transportadas e estocadas com sarrafos de madeira entre as peças e manuseadas com o maior cuidado, uma vez que não serão aceitas esquadrias com arranhões, vestígios de pancadas ou pressões etc. A retirada da embalagem de proteção só será efetuada no momento da colocação da esquadria.

Para as divisórias dos sanitários deverão ser utilizados granito cinza, conforme projeto.

As portas de alumínio terão o seguinte conjunto de fechadura tipo alavanca, em aço esp.=1,25, cromada, cilindro C400, chave tipo 2F.

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

23.SOLEIRAS/RODAPÉS/PINGADEIRAS

As soleiras e pingadeiras deverão ser em granito cinza, polido e impermeabilizado, com espessura mínima de 2cm, nas dimensões exatas dos vãos.

Os rodapés deverão ser dos mesmos materiais que estiver especificado o piso do ambiente (ver detalhes); A altura será 10cm.

24. BANCADAS, LAVATÓRIO E CUBAS EM INOX

As bancadas (posto de enfermagem e antecâmara 2 (dois)) deverão ser de tampo em concreto armado revestido em aço inoxidável AISI 304 (trezentos e quatro), liga 18,8 (dezoito vírgula oito) em chapa 20 (vinte) com espessura de 1mm, com acabamento liso; espessura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

de 50 mm (cinquenta milímetros); com testeira e frontão, para largura útil conforme projeto arquitetônico.

As cubas (posto de enfermagem e antecâmara 2) também deverão tipo simples, linha comercial, em aço inoxidável AISI (trezentos e quatro), liga 18,8 (dezoito vírgula oito); espessura da chapa 22 (vinte e dois), com dimensões de 500 (quinhentos) x 400 (quatrocentos) x 300 (trezentos) conforme planilha orçamentária.

24.1. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

- Sifão regulável de 1" para ½" bitola
- Sifão simples para pias e cubas
- Válvula de escoamento cromada com ladrão
- Válvula de descarga cromada, 1 1/2"
- Tubo de ligação para bacia, cromado
- Acabamento para válvulas de descargas em metal cromado,
- Tubo de ligação cromado flexível
- Torneira de parede para uso geral com arejador
- Torneira de parede (nas cubas), acabamento cromado, bica alta
- Torneira de mesa (nos lavatórios), com fechamento automático com temporizador, cromada
- Barra de apoio reta em aço inoxidável tipo AISI 304, diâmetro de 38 mm, comprimentos: 40cm, 60cm e 80cm.
- Barra de apoio em "L", em aço inoxidável tipo AISI 304, diâmetro de 38 mm, comprimento: 70x70cm.
- Torneiras do tipo presmatic, cromada, sem peças de plástico, com arejador.

24.2. APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Seguir o projeto hidráulico e detalhes do projeto arquitetônico e planilha orçamentária:

- Lavatório/ cuba de sobrepor 52x45cm (cinquenta e dois por quarenta e cinco centímetros) de louça branca;
- Tanque de louça branca, com coluna, 30 (trinta) litros ou equivalente e cantos arredondados;
- Bacia sanitária convencional, h=44cm (quarenta e quatro centímetros), cor branco, incluindo vedações, conexões de entrada e demais acessórios cromados (wc guarita);
- Chuveiro elétrico, tensão 220V, potência 5.400W, fabricados em termoplástico resistente;
- Bacia sanitária, auto-aspirante, de cerâmica esmaltada impermeável, na cor branca, em conformidade com a NBR 15097. As dimensões padronizadas, conforme NBR9050; O funcionamento pleno, quando ensaiado com volume nominal de descarga igual a 6 (seis) LPF (litros por fluxo);
- Todos os pertences, assim como os componentes deveram obedecer a planilha orçamentária e o critério de medição;
- Os registros de gaveta serão especificados para cada caso particular, considerada a pressão de serviços projetada, conforme indicação dos projetos.
- As válvulas de retenção serão inteiramente de bronze ou de ferro fundido, com vedação de metal contra metal, tipo vertical ou horizontal. Tipo com flanges, de ferro, vedação de borracha ou bronze.
- Assento para banho articulado em aço inox AISI 304, 70x45cm, com base em chapa bitola 14 (espessura 2mm) perfurada para passagem de água e sabão.

24.3. ACABAMENTOS INTERRUPTORES E TOMADAS

O acabamento de interruptores e tomadas cor branca, em poliestireno (OS), resistente a chamas, resistente a impactos e ter ótima estabilidade às radiações UV para evitar amarelamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

25. COBERTURA

25.1. TELHA DE AÇO GALVANIZADO

Após a retirada da trama metálica existente, deve-se iniciar a instalação da nova estrutura metálica com aço resistente a corrosão (AST A709/A588)

Após a instalação da nova estrutura metálica, deve-se iniciar a colocação das telhas por fiadas, partindo do beiral até a cumeeira. Deve-se obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha.

As primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame de cobre. Os encontros dos planos de telhado com planos verticais, empenas e paredes, deverão receber rufos metálicos, para evitar infiltrações de água. Os encontros dos planos de telhado com planos horizontais de laje deverão receber calhas coletoras, conforme especificação.

25.2. CONDIÇÕES GERAIS

Só poderão ser aplicados telhas e acessórios de fabricantes que tenham o certificado de qualidade ISO 9000 ou superior ou atestado do IPT ou outro que atenda as normas da ABNT, no que couber.

Os serviços a serem executados, bem como, os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes da A.B.N.T – NR-18 – SEÇÃO 18.18 – (SERVIÇOS EM TELHADOS).

Será obedecido rigorosamente às prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios conforme recomendações do fabricante.

Deverão ser obedecidas as indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação, sentido de montagem, corte de cantos, furação, fixação, vão livre máximo, etc.

A inclinação da cobertura deverá ser obtida através da posição correta dos seus apoios e de sua inclinação.

Não será permitido o uso de 02 (dois) ou mais telhas para cobrir um vão, se o mesmo puder ser coberto com 01 (uma).

Toda a fixação de pingadeiras, calhas e rufos na alvenaria deverá ser feita com a utilização de bucha de nylon, parafusos zincados - cabeça panela e arruela lisa zincada.

Serão obedecidas rigorosamente as prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados quanto aos cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimento laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios.

São consideradas partes do item de cobertura, elementos de fixação, apoios, suporte de abas, tirantes de contraventamento, afastadores, travas, peças complementares, cumeeiras, terminais de abas planas, rufos, tampões, placas pingadeiras, ralos tipo abacaxi quando necessários.

25.3. CALHAS

Os contra-rufos e calhas serão em chapas galvanizadas USG #26, natural sem pintura, com dimensões de 25cm de largura e 20 cm de altura, por facilidade de manutenção. Deverão possuir ralo tipo abacaxi nas quedas dos condutores de água pluvial. Deverão atender a NBR 10844.

25.4. CONDIÇÕES GERAIS:

Só poderão ser aplicados telhas e acessórios de fabricantes que tenham o certificado de qualidade ISO 9000 ou superior ou atestado do IPT ou outro que atenda as normas da ABNT, no que couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Os serviços a serem executados, bem como, os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes da A.B.N.T – NR-18 – SEÇÃO 18.18 – (SERVIÇOS EM TELHADOS).

Será obedecido rigorosamente às prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra rufos e demais acessórios conforme recomendações do fabricante.

Deverão ser obedecidas as indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação, sentido demontagem, corte de cantos, furação, fixação, vão livre máximo, etc.

A inclinação da cobertura deverá ser obtida através da posição correta dos seus apoios e de sua inclinação.

Não será permitido o uso de 02 ou mais telhas para cobrir um vão, se o mesmo puder ser coberto com 01 (uma).

Toda a fixação de pingadeiras, calhas e rufos na alvenaria deverá ser feita com a utilização de bucha de nylon, parafusos zincados - cabeça panela e arruela lisa zincada.

Serão obedecidas rigorosamente as prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados quanto aos cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimento laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios.

São consideradas partes do item de cobertura, elementos de fixação, apoios, suporte de abas, tirantes de contraventamento, afastadores, travas, peças complementares, cumeeiras, terminais de abas planas, rufos, tampões, placas pingadeiras, ralos tipo abacaxi quando necessários.

26. LIMPEZA DE OBRA

Limpeza geral final de pisos, paredes, vidros, equipamentos (louças, metais, etc.) e áreas externas, inclusive jardins, sendo de responsabilidade da CONTRATADA.

Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro: o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos e feitos de modo a não causar PISO TÁTIL

Na calçada externa (ver detalhe) deverá ser utilizado piso em placa de concreto tátil 30x30cm, alerta, cor terracota (vermelho), conforme NBR/ABNT 9050.

27. HABITE-SE E “AS BUILT”

Ao final dos serviços, a instituição responsável pela obra deverá requerer junto a Prefeitura do referido Município, Habite-se junto ao ISS, a CND – Certidão Negativa de Débitos, e os demais documentos necessários para a regularização da obra.

Antes da entrega definitiva da obra, deverá ser solicitado o respectivo “as built”, sendo que a sua elaboração deverá obedecer ao seguinte roteiro:

1º) representação sobre as plantas dos diversos projetos, denotando como os serviços resultaram após a sua execução; (As retificações dos projetos deverão ser feitas sobre cópias dos originais, devendo constar, acima do selo de cada prancha, a alteração e respectiva data.).

2º) O “as built” consistirá em expressar todas as modificações, acréscimos ou reduções havidas durante a construção, e cujos procedimentos tenham sido de acordo com o previsto pelas Disposições Gerais deste Memorial.

Deverá ser:

- Fornecido “as built” de todas as instalações executadas (água, esgoto, dados, telefone, iluminação, segurança e incêndio, automação e controle, entre outros);
- Testados e feitos os ajustes finais em todos os equipamentos e instalações;
- Revisados todos os materiais de acabamento, sendo feitos os reparos finais ou substituição, se necessário;
- Providenciada a carta de “Habite-se” /Alvara de Funcionamento e os demais certificados das Concessionárias locais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

28.MEDIÇÃO

As medições deverão ser devidamente encaminhadas à Secretaria responsável pelo acompanhamento da obra, acompanhada de Ofício da Empresa Contratada em duas vias, no intuito que, seja devidamente protocolado na Secretaria responsável pela obra.

O Boletim de medição deverá estar devidamente preenchido, conforme execução das atividades, sendo que a planilha deverá possuir as fórmulas necessárias, a fim de evitar erros e distorções em valores medidos.

Deverá ainda ser entregue relatório fotográfico. Por fim, a medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Memórias de Cálculos dos serviços medidos no período;
- Croqui da área correspondente aos serviços medidos no período, acompanhadas das legendas necessárias;
- Relatório fotográfico do serviço executado a ser medido.

29.PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados em moedas corrente brasileira até 21 (vinte e um) dias corridos após a apresentação da fatura dos serviços executados medidos e aprovados pela CONTRATANTE, acompanhados dos documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas as condições para liberação das parcelas.

30.PRAZOS CONTRATUAIS

30.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

30.2. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

O prazo para execução será 08 (oito) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 03/2020

TERMO DE CONTRATO nº ____ / ____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL ITAPEVI E A EMPRESA: _____.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Agostinho Ferreira Campos, nº675 - Vila Nova Itapevi – Itapevi - SP, CNPJ 46.523.031/0001-28, **neste ato representada pelo Senhor Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Ramon Medrano de Almada**, RG . _____, CPF nº _____, doravante designada “**CONTRATANTE**”, e, de outro, a empresa _____, com sede na _____, CNPJ nº _____ representado por _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, doravante designada “**CONTRATADA**”, têm entre si justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. Objeto desta **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UBS JARDIM RAINHA**, conforme proposta da vencedora, memorial descritivo Anexo IV e demais condições do edital, independentemente de transcrição.

1.2. A execução da obra/serviço deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e projetos que integram os Anexos do Edital, a que corresponde este contrato.

1.3. A subempreitada parcial dos serviços a serem executados somente será permitida após a anuência da **CONTRATANTE**, com a devida formalização.

CLÁUSULA II – DOS PRAZOS

2.1. Prazo para início dos serviços: até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço;

2.2. Prazo para execução do contrato: O objeto da presente licitação deverá ser executado no período de 08 (oito) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

2.3. Prazo de vigência do contrato: a vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado na forma da Lei;

2.4. A ordem de serviço conterá a indicação do Engenheiro/Arquiteto que ficará responsável pela fiscalização, o qual manterá todos os contatos com a **CONTRATADA** e determinará as providências necessárias, podendo embargar as obras, rejeitá-las no todo ou em parte e determinar o que deve ser feito.

2.5. À **CONTRATADA** será facultada a prorrogação do prazo, se ocorrer interrupção dos trabalhos determinados por:

2.5.1. Atos da administração;

2.5.2. Caso fortuito ou de força maior;

2.5.3. Más condições de tempo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

CLÁUSULA III – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os preços são os ofertados pela **CONTRATADA** na proposta

3.2. Os preços propostos indicados na(s) planilha(s) de orçamento, que fazem parte deste contrato, **não** poderão ser reajustados nos primeiros **12 (doze) meses**.

3.3. A periodicidade anual do reajuste será contada a partir da apresentação da Proposta Comercial.

3.3.1. Os preços contratados poderão ser reajustados, de comum acordo entre as partes, a cada período de 12 (doze) meses, com base na variação do índice INCC Índice Nacional da Construção Civil corrido entre a data de apresentação das propostas, (data base - 1º) e da concessão do reajuste.

3.4. Mediante requerimentos mensais apresentados à Prefeitura pela Contratada(s), serão efetuadas após decurso dos respectivos períodos, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.

3.5. O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades dos serviços executados no período, aplicados os preços unitários propostos.

3.6. Nos processos de medições parciais e finais, a Contratada deverá apresentar os relatórios emitidos pela empresa responsável pelo acompanhamento e controle tecnológico da obra, atestando o desenvolvimento e a qualidade dos serviços executados no período.

3.7. Tratando-se da última medição (final) e havendo qualquer alteração na diretriz do memorial descritivo, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias no decorrer da execução das obras e/ou serviços, a Contratada ficará obrigada a entregar à Secretaria de Educação e Cultura, no término, os projetos revisados e alterados, acompanhados dos ensaios qualitativos de acordo com as normas vigentes, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

3.8. Quando das solicitações de pagamento, em face ao disposto no artigo 71, parágrafo 2º, da Lei nº8.666/1993, o Fornecedor deverá comprovar a regularidade dos encargos previdenciários resultantes do ajuste, mediante apresentação de cópia das últimas guias de recolhimento já exigíveis, nos termos da legislação vigente e respectiva folha de pagamento.

3.9. Os pagamentos serão mensais, observados os seguintes critérios:

3.9.1. Mediante requerimentos mensais apresentados à Prefeitura pela Contratada serão efetuadas após decurso dos respectivos períodos, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.

3.9.2. O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades dos serviços executados no período, aplicados os preços unitários propostos.

3.9.3. As medições serão apresentadas até o terceiro dia útil após o encerramento do período;

3.9.4. O órgão competente da Prefeitura Municipal de Itapevi promoverá a conferência e aprovação da medição, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

3.9.5. As faturas dos serviços prestados deverão ser apresentadas de acordo com a Ordem de Serviço correspondente, que deverão ser emitidas no primeiro dia subsequente à medição e aprovação dos serviços efetivamente executados;

3.9.6. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 21 (vinte e um) dias, após a apresentação da fatura dos serviços executados medidos e aprovados e liberados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras.

3.9.7. O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução do serviço, número do termo de contrato e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo responsável pelo acompanhamento dos serviços.

b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada serviço;

c) Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;

d) A liberação da primeira parcela fica condicionada à regularidade junto ao:

(I) INSS, através de apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

(II) FGTS/CAIXA, através do CRF.

e) A contratada fica obrigada a apresentar, em suas faturas mensais, separadamente, o montante correspondente aos impostos (INSS e ISS). O INSS apurado em cada medição será descontado da fatura pela Contratante e recolhido ao Instituto Nacional de Previdência Social, também pela Contratante.

3.9.8. No caso de devolução das medições por inexatidão, o prazo para pagamento será contado da reapresentação e aceitação destas pela CONTRATANTE.

3.9.9. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão aceitação das obras/serviços.

3.9.10. A empresa Contratada deverá apresentar relatórios técnicos mensais de controle tecnológico dos materiais empregados na obra por empresa especializada que deverá ser previamente aprovada pela fiscalização da PMI.

3.9.11. Os ensaios necessários serão realizados em conformidade com as Normas Técnicas da PMI e, na sua ausência, pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

3.9.12. Os valores referentes ao controle tecnológico dos materiais empregados na obra, deverão ter seu custo absorvidos pelo BDI da Contratada.

3.9.13. Ocorrendo modificação dos encargos considerados na composição dos preços, ditada por alteração na legislação Federal, Estadual ou Municipal, ou pela ocorrência de eventos extraordinários, imprevistos, imprevisíveis e onerosos, será procedida a respectiva revisão de preços, para mais ou para menos, na medida em que a referida ocorrência ou modificação tenha reflexo na composição dos preços, retornando-se, assim, à equação do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste inicial, na forma prevista na alínea “d”, do inciso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

3.9.14. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, conforme indicado em sua proposta.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente executado de acordo com as condições contratuais e demais documentos que o integram.

4.2. Concluídos os serviços, até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita da contratada, a Prefeitura, procederá a um exame minucioso, qualitativo e quantitativo, dos serviços executados para o recebimento provisório.

4.3. Após o recebimento provisório, ratificado mediante termo, os serviços ficarão em observação pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, durante os quais a contratada estará obrigada a fazer, às suas expensas, as reparações reclamadas, em consequência de irregularidades e defeitos que porventura apareçam por ocasião do recebimento provisório ou após o mesmo, observado o disposto no artigo 69 da Lei 8.666/1993.

4.4. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias a que se refere o item anterior e feitas as reparações reclamadas ou se a Prefeitura não fizer qualquer comunicação, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante termo de recebimento definitivo.

CLÁUSULA V - DO VALOR DO CONTRATO E DOS ACRÉSCIMOS

5.1. O valor deste contrato é de R\$_____.

5.2. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposição do artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações nº

ÓRGÃO	U.O	U.D	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	DESPESA	FONTE RECURSO	CODIGO DE APLICAÇÃO
13	01	00	10	301	0014	1002	4.4.90.51.91	15	01	3100000
13	01	00	10	301	0014	1002	4.4.90.51.91	1630	02	30000156

CLÁUSULA VII – DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1. A caução de garantia de execução, deverá ser depositada no prazo de até 72 (setenta e duas) horas da assinatura deste instrumento, pela Contratada, no valor de R\$ (.....). Correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual pelo seu respectivo prazo de vigência, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas que forem impostas pela CONTRATANTE, para perfeita execução do objeto deste Contrato. No caso de alteração do contrato para um valor maior, a Contratada obriga-se a efetuar o depósito no valor complementar, sendo que o não cumprimento do mesmo implicará a rescisão automática do presente contrato.

7.2. A garantia acima será devolvida mediante requerimento da **CONTRATADA**, após recebimento definitivo da obra, descontadas as multas não pagas e o valor dos prejuízos causados, em razão do não cumprimento das obrigações contratuais, ou por qualquer outro motivo pertinente à avença e sua execução.

7.3. Se a garantia ficar desfalcada, a **CONTRATADA** deverá integralizá-la no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da respectiva intimação escrita, expedida pela **CONTRATANTE**.

7.4. A **CONTRATADA** perderá a garantia em favor da **CONTRATANTE** se este contrato for rescindido por culpa ou dolo imputável à primeira.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

8.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.3. O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;

b) multa de **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

c) multa de **10%** sobre o valor correspondente à parcela do objeto contratual não executada, ou executada em desacordo com as especificações técnicas, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando-se inexecução parcial;

d) multa de **20%** sobre o valor da obrigação não cumprida, para casos de inexecução total;

e) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

8.4. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

8.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pela Administração.

8.6. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

8.7. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria de Suprimentos, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

8.8. As multas deverão ser pagas no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da intimação escrita, expedida pela **PREFEITURA**.

8.9. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.

8.10. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

8.11. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

8.12. À **CONTRATADA** assiste o direito de pedir reconsideração das multas impostas, devendo o pedido ser dirigido, por escrito, ao Ilmo. Senhor Secretario de Fazenda e Patrimônio, dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação, cabendo a este decidir em igual prazo, relevando ou não a penalidade.

CLÁUSULA IX – DA RESCISÃO

9.1. A **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, nos termos do artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, ou ainda, pela aplicação de multas que atingirem até 20% (vinte por cento) do valor contratado, em razão de atraso no início da obra e serviços por mais de 15 (quinze) dias, contados da ordem de início, por interrupções dos serviços por mais de 10 (dez) dias consecutivos sem justa causa, ou ainda, pela inobservância das especificações técnicas.

9.2. A rescisão do contrato, na forma da cláusula anterior, acarretará as consequências referidas no artigo 80, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, sem prejuízo das demais sanções.

CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente contrato é regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

10.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, prorrogando-se este, automaticamente, para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

10.3. Fazem parte integrante deste contrato e vinculados: edital, anexos e a proposta da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 03/2020**.

10.4. Fica a CONTRATADA obrigada, **quando for o caso**, a fixar na obra/serviço, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do CONTRATO, placa informativa, contendo todos os dados e especificações previstas no Edital.

10.5. Deverá a CONTRATADA manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante disposição contida no artigo 55, XIII, da Lei nº 8.666/1993, cuja comprovação poderá ser solicitada, a qualquer momento, pela Secretaria de Suprimentos.

10.6. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Itapevi, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da execução do presente avençado.

E, por estarem de acordo com as cláusulas anteriormente descritas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Itapevi, XX de XXXXXXX de XXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Representante legal da empresa

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

CONTRATADA: _____

CONTRATO n°: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UBS JARDIM RAINHA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de Janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapevi, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone (s): _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone (s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone (s): _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente, designo o Senhor(a) _____, portador do RG nº _____ para representar a que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº _____, estando ele credenciado a responder junto a V.sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação, interposição de eventuais recursos, podendo, inclusive, re-ratificar documentos e valores, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas para fins de participação na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 03/2020**, da Prefeitura Municipal de Itapevi – Secretaria de Suprimentos.

Itapevi, ____ de _____ de 2020.

Assinatura Sócio/ Representante Legal

Nome:

RG nº:

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II, §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, com as alterações da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, cujos termos, declaro, conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 03/2020**, realizado pela Prefeitura Municipal de Itapevi.

Itapevi, ___ de _____ de 2020.

Assinatura Sócio/Representante Legal

Nome:

RG nº:

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 87, III E IV DA LEI FEDERAL nº 8.666/1993
(modelo sugerido)**

Concorrência Pública nº 03/2020

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE
CONSTRUÇÃO DA UBS JARDIM RAINHA**

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no Artigo 87, incisos III e IV da lei Federal nº 8.666/1993 que não está cumprindo pena de suspensão temporária, no Município de Itapevi, tampouco sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Local, ____ de _____ de 2020.

Representante legal/Procurador da empresa

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(modelo sugerido)**

Concorrência Pública nº 03/2020

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE
CONSTRUÇÃO DA UBS JARDIM RAINHA**

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, ____ de _____ de 2020.

Representante legal/Procurador da empresa

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO
(modelo sugerido)**

Concorrência Pública nº 03/2020

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE
CONSTRUÇÃO DA UBS JARDIM RAINHA**

A Empresa _____, com sede na _____, nº _____,
_____, Cidade de _____/_____, CNPJ nº _____, por intermédio de
seu representante legal _____, portador do RG nº _____ e do
CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos
para sua Habilitação na presente licitação, e que está ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de _____ de 2020.

Representante legal/Procurador da empresa

**OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo
onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XII

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO

Concorrência Pública nº 03/2020

Razão Social da empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone(s): _____

Email: _____

Dados bancários da empresa:

Nome do Banco: _____ nº do Banco: _____

Agência: _____ conta corrente: _____

Dados do representante legal da empresa que assinará o instrumento:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail Institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone (s): _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XIII**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO****(Esta planilha está disponível no site em formato. xls para preenchimento)**

OBRA:	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RAINHA	Área de intervenção: 2.710,80 m ²
Tipo de Intervenção:	CONSTRUÇÃO	Investimento: R\$ 2.853.073,49
Endereço:	AVENIDA VEREADOR FRANCISCO BENEDITO CHAVES, nº39. JARDIM RAINHA	Invest. /Área: R\$ 1.052,48 / m ²

Item	Descrição	Peso	Valor do Serviço	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8
		%	R\$								
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	9,08%	R\$ 259.010,24	60,00%	10,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
				R\$155.406,14	R\$ 25.901,02	R\$ 12.950,51	R\$ 12.950,51	R\$ 12.950,51	R\$ 12.950,51	R\$ 12.950,51	R\$ 12.950,51
02	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	1,77%	R\$ 50.436,44	60,00%	40,00%						
				R\$ 30.261,86	R\$ 20.174,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	14,97%	R\$ 427.232,92	20,00%	40,00%	25,00%	15,00%				
				R\$ 85.446,58	R\$ 170.893,17	R\$ 106.808,23	R\$ 64.084,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04	ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS	5,43%	R\$ 154.922,32		5,00%	50,00%	45,00%				
				R\$ 0,00	R\$ 7.746,12	R\$ 77.461,16	R\$ 69.715,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
05	ESQUADRIAS	7,41%	R\$ 211.500,78					50,00%	30,00%	20,00%	
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 105.750,39	R\$ 63.450,23	R\$ 42.300,16	R\$ 0,00
06	REVESTIMENTO	29,55%	R\$ 843.063,13				30,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 252.918,94	R\$ 168.612,63	R\$ 168.612,63	R\$ 168.612,63	R\$ 84.306,31
07	COBERTURA	11,97%	R\$ 341.524,23						30,00%	40,00%	30,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 102.457,27	R\$ 136.609,69	R\$ 102.457,27
08	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	9,98%	R\$ 284.793,51			30,00%	30,00%	20,00%	15,00%	5,00%	
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85.438,05	R\$ 85.438,05	R\$ 56.958,70	R\$ 42.719,03	R\$ 14.239,68	R\$ 0,00
09	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	8,93%	R\$ 254.909,27			30,00%	30,00%	20,00%	15,00%	5,00%	
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 76.472,78	R\$ 76.472,78	R\$ 50.981,85	R\$ 38.236,39	R\$ 12.745,45	R\$ 0,00
10	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	0,23%	R\$ 6.531,34					100,00%			
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.531,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,67%	R\$ 19.149,32								100,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.149,32
Subtotal		100%	R\$ 2.853.073,49	R\$ 271.114,59	R\$ 224.714,88	R\$ 359.130,74	R\$ 561.580,27	R\$ 401.785,42	R\$ 428.426,06	R\$ 387.458,11	R\$ 218.863,42
Total Geral		100%	R\$ 2.853.073,49	R\$ 271.114,59	R\$ 495.829,47	R\$ 854.960,21	R\$ 1.416.540,48	R\$ 1.818.325,90	R\$ 2.246.751,96	R\$ 2.634.210,07	R\$ 2.853.073,49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XIV**COMPOSIÇÃO DO BDI****OBRA:** UBS JARDIM RAINHA**Tipo de Intervenção:** CONSTRUÇÃO**Endereço:** AVENIDA VEREADOR FRANCISCO BENEDITO CHAVES, nº 39, JARDIM RAINHA

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de Edifícios	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	Intervalo de admissibilidade		
				1º quartil	Médio	3º quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, com Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,47%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XV

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À

Comissão Permanente de Licitação

Concorrência Pública nº **03/2020**

Processo SUPRI 33/2020

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UBS JARDIM RAINHA**

Declaramos que o responsável técnico ou representante legal da empresa proponente _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, devidamente credenciado, visitou o local da execução das obras e/ou serviços, objeto da Concorrência Pública em epígrafe.

(Local), _____ de _____ de 2020.

(Carimbo, nome, assinatura do responsável pela Prefeitura do Município de Itapevi)

(Carimbo, nome, assinatura do responsável técnico ou representante legal da proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XVI

PROJETOS

(DISPONÍVEL EM CD OU NO SITE DA PREFEITURA)